Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
Dados: 2026.07.31 19:15:33 -03'00'

LEI Nº 11.684, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a assistência técnica gratuita para projetos e construção de moradias à população de baixa renda no município de Goiânia.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Goiânia, o direito à assistência técnica gratuita em projetos de construção de habitação para moradia própria a pessoas de baixa renda, nos termos da Lei federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa de baixa renda aquela que comprovar, mediante declaração, que sua renda familiar não ultrapassa 3 (três) salários-mínimos.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no **caput** deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo de profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I – otimizar e qualificar o uso e aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II – formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III – evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV – propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 21 de julho de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

LEI Nº 11.685, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo municipal a ampliar para 40 (quarenta) dias corridos o período da licença-paternidade dos servidores públicos municipais.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a ampliar para 40 (quarenta) dias corridos o período de licença-paternidade concedida aos servidores públicos da administração direta e indireta do município de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º A ampliação referida no art. 1º desta Lei aplicar-se-á:

I – ao nascimento de filho(a);

II – à adoção ou à obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

Parágrafo único. O novo prazo de 40 (quarenta) dias será concedido independentemente de requerimento de prorrogação, sendo a licença considerada de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração do servidor.

Art. 3º Esta Lei é de natureza autorizativa, não criando obrigação ao Poder Executivo, que poderá regulamentar a matéria, no que couber, por ato próprio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 21 de julho de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 69, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Por força do disposto no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente**, o **Autógrafo de Lei nº 133, de 9 de julho de 2026**, oriundo do Projeto de Lei nº 509/2025, Processo Legislativo nº 00000.005012.2025-97, de autoria do Vereador Professor Edward, que "Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a Semana de Conscientização do Uso Racional de Medicamentos."

O veto parcial incide sobre o texto integral dos arts. 2º e 3º do Autógrafo de Lei, transcritos a seguir:

> .....
>
> Art. 2º A Semana de que trata es2ta Lei poderá ser celebrada mediante:
>
> I – realização de palestras, seminários e oficinas nas unidades de saúde do município;
>
> II – fixação de cartazes educativos e veiculação de campanhas informativas;
>
> III – distribuição de materiais educativos aos usuários do sistema de saúde; e
>
> IV – parcerias com universidades, conselhos profissionais, institutos federais, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.
>
> Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão viabilizadas mediante parcerias público-privadas, bem como com universidades, conselhos profissionais e institutos federais, não acarretando ônus ao Município.
>
> .....

A proposição foi submetida à análise da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município, com a finalidade de subsidiar a deliberação quanto à sanção ou ao veto.

A Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 298/2026 (SEI nº 10879696), reconheceu a relevância sanitária da iniciativa e manifestou-se favoravelmente ao seu mérito. Segundo a unidade técnica, a conscientização da população quanto à utilização correta e segura dos medicamentos pode contribuir para a prevenção da automedicação, das intoxicações, das interações medicamentosas, da resistência antimicrobiana e de outros riscos decorrentes do uso inadequado desses produtos.

A finalidade pública da proposição é, portanto, legítima. O veto ora oposto não decorre de discordância quanto à importância das ações de educação em saúde, mas da necessidade de preservar a forma constitucionalmente adequada de planejamento e execução das atividades administrativas.

A Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer

Jurídico nº 4270/2026 (SEI nº 10886561), reconheceu a competência municipal para instituir a Semana de Conscientização do Uso Racional de Medicamentos, mas recomendou o veto aos arts. 2º e 3º do Autógrafo de Lei, por considerar que esses dispositivos ultrapassam a mera instituição da data e ingressam na definição dos meios concretos de execução administrativa, conforme excerto a seguir transcrito:

> .....
>
> No que tange à análise do artigo 2º do Autógrafo de Lei nº 133/2026, verifica-se que o dispositivo estabelece que a Semana tratada pela a Lei poderá ser celebrada mediante: i) realização de palestras, seminários e oficinas nas unidades de saúde do Município; ii) fixação de cartazes educativos e veiculação de campanhas informativas; iii) distribuição de materiais educativos aos usuários do sistema de saúde; e iv) parcerias com universidades, conselhos profissionais, institutos federais, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.
>
> Ao prescrever minuciosamente o modo de execução dessas ações no âmbito das unidades de saúde, o artigo 2º, acompanhado de todos os seus incisos, impõe atribuições e rotinas operacionais a órgãos da Administração Pública, matéria de gestão estritamente reservada ao Poder Executivo.
>
> Nesse contexto, o artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal estabelece a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para leis que disponham sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, norma de reprodução obrigatória pelos Estados e Municípios em decorrência do princípio da simetria constitucional.
>
> Já no tocante ao artigo 3º do Autógrafo de Lei, a proposição estabelece que as despesas decorrentes da execução da Lei serão viabilizadas mediante parcerias público-privadas, bem como com universidades, conselhos profissionais e institutos federais, sem acarretar ônus ao Município. O dispositivo trata, portanto, de atribuições afetas à organização e à atuação administrativa do Poder Executivo.
>
> Sobre esse aspecto, é imperioso ressaltar que não pode o Poder Legislativo impor, sequer “autorizar” ou “permitir”, o Poder Executivo a celebrar convênios e/ou parcerias público-privadas, uma vez que se tratam de atos de gestão, próprios do Poder Executivo. Isto é, o Poder Executivo não precisaria de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva competência.
>
> Desse modo, a proposição de origem legislativa, termina por empreender verdadeiro ato de administração, distanciando-se da precípua função do Poder Legislativo de editar normas de caráter geral e abstrato. Sobre o tema, oportuno se faz trazer as lições de Hely Lopes Meirelles:
>
> Em sua função normal e predominante sobre as demais, a Câmara elabora leis, isto é, normas abstratas, gerais e obrigatórias de conduta. Esta é sua função específica, bem diferenciada da do Executivo, que é a de praticar atos concretos de administração. Já dissemos e convém se repita que o Legislativo prove '*in genere*', o Executivo '*in specie*'; a Câmara edita normas gerais, o prefeito as aplica aos casos particulares ocorrentes. Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental' (Direito Municipal Brasileiro, 14ª ed., Ed. Malheiros, 2006, p. 605/606).
>
> Isto posto, após análise do Autógrafo de Lei nº 133, de 9 de junho de 2026, de iniciativa parlamentar, esta Procuradoria Especializada **opina pela sanção parcial da proposição, com recomendação expressa de veto ao artigo 2º, bem como ao artigo 3º** do referido diploma legal, ante os vícios aqui pontuados.

III. Conclusão

Ante todo o exposto, sem prejuízo da fundamentação vertente, **opina-se pela sanção parcial da proposição, com recomendação expressa de veto ao artigo 2º, bem como ao artigo 3º do Autógrafo de Lei nº 133, de 9 de julho de 2026**, oriundo do Projeto de Lei nº 509/2025, Processo Legislativo nº 00000.005012.2025-97, nos termos do artigo 94, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

.....

A matéria insere-se na competência do Município para dispor sobre assuntos de interesse local e cuidar da saúde e da assistência pública, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e dos arts. 11, inciso I, e 12, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Contudo, o reconhecimento da competência legislativa municipal não afasta a necessidade de observância das regras relativas à iniciativa legislativa, à separação dos Poderes e à reserva de administração.

O art. 89, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, reserva ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre organização administrativa e sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos públicos da administração municipal. Além disso, o art. 115, incisos II e VIII, atribui privativamente ao Chefe do Poder Executivo o exercício da direção superior da administração pública municipal e a competência para dispor sobre sua organização e funcionamento.

Embora a iniciativa das leis ordinárias seja, em regra, concorrente, o Poder Legislativo não pode substituir o juízo administrativo acerca da forma de organização e de execução das políticas públicas, especialmente quando a norma determina ou predetermina a utilização de estruturas, serviços, recursos humanos e instrumentos jurídicos pertencentes à esfera de gestão do Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do Tema 917 da repercussão geral, firmou a tese de que não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo a lei que, embora crie despesa para a Administração, não trate de sua estrutura, das atribuições de seus órgãos ou do regime jurídico dos servidores públicos.[1]

A aplicação dessa tese exige o exame concreto do conteúdo da proposição. O Tema 917 não autoriza indistintamente toda lei de iniciativa parlamentar relacionada a políticas públicas, mas preserva apenas aquelas que não interferem na estrutura administrativa, nas atribuições dos órgãos ou em matéria inserida na reserva de administração.

No caso em análise, o art. 1º do Autógrafo de Lei limita-se a instituir a Semana de Conscientização do Uso Racional de Medicamentos e a definir sua finalidade geral. Esse núcleo normativo não cria órgão, não modifica estrutura administrativa e não determina a execução de atividade específica por determinada unidade do Poder Executivo.

O art. 2º, entretanto, apresenta conteúdo diverso. O dispositivo não se limita a estabelecer a finalidade da Semana, pois seleciona previamente os meios pelos quais ela poderá ser executada, com referência expressa à realização de palestras, seminários e oficinas nas unidades municipais de saúde, à fixação de cartazes, à veiculação de campanhas informativas, à distribuição de materiais aos usuários do sistema de saúde e à celebração de parcerias.

A realização de eventos nas unidades de saúde pressupõe avaliação da capacidade operacional dos serviços, do calendário assistencial, da disponibilidade dos profissionais, das prioridades sanitárias e das condições específicas de cada estabelecimento.

De igual modo, a elaboração e a distribuição de materiais educativos e a veiculação de campanhas exigem definição de conteúdo técnico, público-alvo, meios de comunicação, requisitos de acessibilidade, logística, disponibilidade de pessoal e recursos materiais, além da identificação das unidades responsáveis pela execução.

Essas escolhas integram o planejamento setorial e a gestão da política municipal de saúde. Devem, portanto, ser realizadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo, conforme as condições concretas da Rede Municipal de Saúde, as prioridades administrativas e sanitárias e a disponibilidade de recursos.

O emprego da expressão “poderá” não afasta o vício identificado. Caso o dispositivo seja compreendido como mera autorização, mostra-se juridicamente desnecessário, porque o Poder Executivo não depende de autorização legislativa para exercer competências administrativas já conferidas pelo ordenamento jurídico. Caso seja interpretado como parâmetro legal para a execução da Semana, passa a predeterminar os meios administrativos que poderão ser utilizados, restringindo o espaço decisório do gestor público.

Além disso, a leitura conjunta dos arts. 2º e 3º demonstra que as medidas enumeradas não constituem referências exclusivamente programáticas. O art. 3º trata expressamente das despesas decorrentes da execução e determina os instrumentos pelos quais elas “serão viabilizadas”, evidenciando a intenção de estabelecer um modelo legal de implementação das ações.

Em reforço, o STF, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.288/SP, declarou a inconstitucionalidade de lei de iniciativa parlamentar que instituía política pública na área da saúde e delimitava tarefas a serem desempenhadas pela administração. Naquele julgamento, considerou-se que a interferência nas atribuições do órgão de saúde e na execução dos serviços públicos invadia matéria reservada ao Poder Executivo.[2]

Embora a política examinada naquele precedente possuísse maior amplitude, o entendimento reforça que a legitimidade da finalidade sanitária não autoriza o Poder Legislativo a disciplinar, por iniciativa própria, os meios concretos de atuação das estruturas administrativas responsáveis pela execução da política pública.

Por essas razões, o art. 2º incorre em inconstitucionalidade formal, por interferência na esfera de organização e atuação administrativa do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 89, incisos I e III, e 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e ao princípio da separação dos Poderes.

O dispositivo também se mostra contrário ao interesse público, pois sua inserção no ordenamento pode reduzir a flexibilidade necessária para que as ações de conscientização sejam adaptadas às condições operacionais, orçamentárias e sanitárias verificadas em cada período.

A supressão integral do art. 2º revela-se mais adequada do que o veto isolado de algum de seus incisos. As disposições formam unidade normativa voltada à definição dos meios de execução da Semana, de modo que a preservação parcial da enumeração manteria a interferência legislativa sobre a atuação administrativa e produziria tratamento fragmentado entre atividades de natureza semelhante.

Por sua vez, o art. 3º estabelece que as despesas decorrentes da execução da Lei “serão viabilizadas” mediante parcerias público-privadas e ajustes com universidades, conselhos profissionais e institutos federais.

A disposição ultrapassa a simples indicação de possíveis fontes de colaboração, pois vincula a execução das atividades a determinados meios de custeio e instrumentos de cooperação, cuja escolha depende de avaliação administrativa, técnica,

orçamentária e jurídica.

Nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, compete privativamente ao Prefeito celebrar convênios com entidades públicas e contratos com entidades privadas para a realização de objetivos de interesse do Município.

A escolha entre execução direta, contratação administrativa, convênio, acordo de cooperação, termo de colaboração, termo de fomento, patrocínio ou outro instrumento admitido pelo ordenamento depende da natureza do objeto, das obrigações dos partícipes, da existência de transferência de recursos, da disponibilidade orçamentária e da legislação aplicável.

Consequentemente, não cabe à lei de iniciativa parlamentar predeterminar que as despesas relacionadas à Semana serão viabilizadas mediante parcerias, pois essa decisão integra a gestão administrativa e exige instrução própria para cada relação jurídica eventualmente celebrada.

O art. 3º apresenta, ainda, inadequação de técnica legislativa ao empregar a expressão “parcerias público-privadas” como se ela designasse, genericamente, qualquer forma de colaboração entre o Poder Público e entidades privadas.

Nos termos do art. 2º da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, parceria público-privada é contrato administrativo de concessão, nas modalidades patrocinada ou administrativa. A legislação federal veda a celebração desses contratos quando o valor for inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), quando o período de prestação do serviço for inferior a cinco anos ou quando o objeto único consistir no fornecimento de mão de obra, no fornecimento e na instalação de equipamentos ou na execução de obra pública.

No âmbito municipal, a Lei nº 9.548, de 22 de abril de 2015, com alterações posteriores, instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, destinado à implantação e ao desenvolvimento de obras, serviços, infraestruturas e empreendimentos públicos, mediante contratos precedidos de estudos de viabilidade e da correspondente instrução administrativa.

A realização de palestras, oficinas, campanhas informativas e distribuição de materiais durante uma semana anual de conscientização não apresenta, em princípio, as características jurídicas, econômicas, temporais ou operacionais próprias de um contrato de parceria público-privada.

Também há incompatibilidade entre a indicação desse instrumento e a declaração de que a execução não acarretará ônus ao Município. As parcerias público-privadas envolvem obrigações contratuais, repartição de riscos, remuneração do parceiro privado e, conforme a modalidade, contraprestações pecuniárias ou outros compromissos financeiros assumidos pelo parceiro público.

O dispositivo ainda reúne, em uma mesma construção, um instrumento jurídico específico, a parceria público-privada, e possíveis participantes de relações de cooperação, universidades, conselhos profissionais e institutos federais, sem esclarecer a natureza do ajuste a ser celebrado com cada um deles.

Essa formulação compromete a clareza, a precisão e a segurança jurídica exigidas pelo art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de julho de 2000.

Ainda que a intenção legislativa tenha sido admitir formas genéricas de cooperação com entidades públicas e privadas, não cabe ao Chefe do Poder Executivo, no momento da sanção, substituir a expressão, essa alteração modificaria materialmente o texto aprovado pelo Poder Legislativo.

A declaração de que não haverá ônus para o Município também não elimina

os efeitos operacionais decorrentes da execução. A realização de palestras, campanhas, oficinas e distribuição de materiais pode demandar servidores, tempo de trabalho, utilização de espaços públicos, produção de conteúdo, logística e recursos materiais, ainda que não exista despesa financeira direta imediatamente identificada.

Assim, o art. 3º incorre em inconstitucionalidade formal, por interferência na competência administrativa do Chefe do Poder Executivo para definir os meios de execução, de custeio e de cooperação, e apresenta inadequação técnico-legislativa decorrente da utilização imprecisa de instituto jurídico específico.

Os vícios identificados nos arts. 2º e 3º não atingem o núcleo da proposição. O art. 1º e seu parágrafo único permanecem suficientes para instituir, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a Semana de Conscientização do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, com o objetivo de sensibilizar a população e os profissionais de saúde quanto à importância da utilização correta e segura dos medicamentos. O art. 4º, que estabelece a vigência da Lei, também permanece juridicamente autônomo.

A supressão dos arts. 2º e 3º não impede que o Poder Executivo promova ações educativas relacionadas ao uso racional de medicamentos. As estratégias, os locais, os materiais, os meios de comunicação, os instrumentos de cooperação e os recursos necessários poderão ser definidos conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, as prioridades sanitárias, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

O veto parcial observa o art. 94, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pois recai sobre o texto integral de dois artigos e a parte remanescente conserva autonomia, coerência, aplicabilidade e compatibilidade com a finalidade pública da proposição.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, amparado nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, encaminho as razões que impõem o **veto parcial** ao **Autógrafo de Lei nº 133, de 2026**, especificamente quanto **aos arts. 2º e 3º**, por inconstitucionalidade formal decorrente de vício de iniciativa e de ofensa ao princípio da separação dos Poderes e à reserva de administração, as quais submeto à elevada apreciação dos Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

---

[1] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário com Agravo nº 878.911/RJ. Tema 917 da repercussão geral. Relator: Ministro Gilmar Mendes. Tribunal Pleno. Julgado em 29 de setembro de 2016. DJe de 11 de outubro de 2016.

[2] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.288/SP. Tribunal Pleno. Julgamento virtual concluído em 26 de junho de 2020.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10951656** e o código CRC **925CEE13**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.687, DE 31 DE JULHO DE 2026

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a Semana de Conscientização do Uso Racional de Medicamentos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a Semana de Conscientização do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana terá por objetivo sensibilizar a população e os profissionais de saúde quanto à importância da utilização correta e segura dos medicamentos.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de julho de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Professor Edward.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000146-4 SEI Nº 10951675v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 82, DE 2026

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente** o Autógrafo de Lei nº 131, de 9 de julho de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 118/2025, Processo nº 00000.001320.2025-43, de autoria dos Vereadores Dr. Gustavo Gomide e Tião Peixoto, que "Altera a Lei nº 10.808, de 19 de julho de 2022, para ampliar, de modo contínuo e assistencial, o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA de todas as idades, incluir a musicoterapia como tratamento e oferecer suporte psicológico e social para os pais e responsáveis".

Incide o veto sobre o §2º do art. 1º, abaixo transcrito:

.....

"§2º A Casa do Autista disponibilizará suporte psicológico e social a pais e responsáveis, com o objetivo de oferecer orientações sobre o TEA e fortalecer o apoio familiar por meio de:

I - grupos terapêuticos voltados ao acolhimento de familiares;

II - palestras e oficinas educativas sobre o TEA;

III- atendimentos individuais, conduzidos por profissionais especializados."

.....

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município opinou pelo veto do dispositivo acima colacionado, decorrente da ausência de estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT, uma vez que institui despesa obrigatória de caráter continuado. Destacou, ainda, que a irregularidade se restringe ao referido dispositivo, recomendando sua supressão, sem prejuízo da manutenção das demais disposições do projeto, conforme fundamentos a seguir transcritos:

.....

2.4 Da exigência de estimativa de impacto orçamentário e financeiro e da concentração do vício no § 2º

.....

O **§ 2º**, ao impor a disponibilização de grupos terapêuticos, palestras, oficinas educativas e atendimentos individuais a pais e responsáveis, cria prestação nova, dirigida a contingente populacional não coberto pela disciplina vigente. Trata-se de despesa obrigatória de caráter continuado, tal como definida no art. 17 da Lei Complementar federal nº 101/2000, cuja instituição atrai integralmente a exigência do art. 113 do ADCT.

No mesmo sentido, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás já declarou a inconstitucionalidade formal de lei municipal que impunha oferta continuada e obrigatória de treinamentos, por ausência de estudo prévio de impacto, ao

> fundamento de que a obrigatoriedade retira do gestor o juízo de conveniência e oportunidade e configura despesa de caráter continuado (TJGO, 5630486-36.2022.8.09.0000, Órgão Especial, Rel. Des. Roberto Horácio de Rezende, j. 24/09/2025, DJe 03/10/2025).
>
> Sob esse prisma, a ausência de estimativa compromete a higidez formal do **§ 2º**, e não do autógrafo em sua integralidade. A distinção é relevante, pois o vício fiscal, quando circunscrito a dispositivo determinado, comporta invalidação parcial, com preservação do núcleo instituidor da política pública.
>
> O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao julgar ação direta contra lei municipal que dispunha sobre a equitação como terapia no tratamento de crianças com autismo, julgou o pedido parcialmente procedente, preservando o núcleo da política pública por aplicação do Tema 917 e declarando a inconstitucionalidade apenas dos dispositivos viciados, entre eles aquele que, ao atribuir a Secretarias Municipais a execução do programa, invadiu a organização administrativa, e aquele que veiculou benefício fiscal sem a estimativa de impacto exigida pelo art. 113 do ADCT (TJSP, Direta de Inconstitucionalidade 2182106-22.2025.8.26.0000, Órgão Especial, Rel. Des. Marcia Dalla Déa Barone, j. 17/09/2025, DJe 19/09/2025).
>
> Resulta desse exame que a censura fiscal é real, porém circunscrita ao **§ 2º**, o que recomenda solução que remova do texto o dispositivo viciado sem sacrificar a parte constitucionalmente hígida da proposição.
>
> .....

Da análise da proposição, em consonância com a manifestação jurídica exarada pela Procuradoria-Geral do Município, verifica-se que o § 2º do art. 1º, ao instituir prestação obrigatória nova, de caráter continuado, destinada aos pais e responsáveis pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, cria despesa pública sem que a proposição tenha sido acompanhada da correspondente estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em desconformidade com o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Tal circunstância configura vício formal de constitucionalidade, uma vez que a prévia estimativa do impacto orçamentário e financeiro constitui requisito indispensável à validade de proposições legislativas que criem ou ampliem despesas obrigatórias, permitindo a aferição de sua viabilidade fiscal e assegurando a observância dos princípios da responsabilidade na gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

> Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTADUAL. ART. 113 DO ADCT. NORMA DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA. PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE CRIEM DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA. NECESSIDADE DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME 1. Agravo interno interposto de decisão que negou provimento a recurso extraordinário, para manter acórdão prolatado em ação direta estadual em que declarada a inconstitucionalidade de norma municipal ante vício formal decorrente da falta de apresentação de estudos de impacto orçamentário e financeiro da renúncia fiscal prevista, nos termos do art. 113 do ADCT. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em saber se o art. 113 do ADCT, que exige estimativa de impacto financeiro e orçamentário, se aplica também a proposições legislativas de entes municipais. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. O STF entende que o art. 113 do ADCT, introduzido pela EC nº 95/2016, se aplica a qualquer ente federativo, devendo acompanhar toda proposição legislativa que crie, altere despesa ou conceda renúncia de receita, conforme precedentes (ADI 5.816, ADI 6.303 e RE 1.300.587). 4. A extinção de crédito tributário mediante compensação configura renúncia de receita, conforme previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e compreensão da doutrina especializada, a justificar a aplicação do art. 113 do ADCT. IV. DISPOSITIVO 5. Agravo interno desprovido. (RE 1453991 AgR, Relator(a): NUNES MARQUES, Tribunal Pleno, julgado em 16-12-2024, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 07-01-2025 PUBLIC 08-01-2025).

O entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal reforça que a exigência prevista no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias possui observância obrigatória por todos os entes federativos, constituindo requisito formal de validade das proposições legislativas que criem ou ampliem despesas obrigatórias. Assim, a ausência da correspondente estimativa de impacto orçamentário e financeiro configura vício formal de constitucionalidade apto a justificar o veto do dispositivo, por se tratar de exigência constitucional voltada à preservação do equilíbrio fiscal, do planejamento orçamentário e da responsabilidade na gestão das finanças públicas.

Diante desse contexto normativo e jurisprudencial, conclui-se que o § 2º do art. 1º não reúne os requisitos constitucionais indispensáveis à sua incorporação ao ordenamento jurídico, por instituir obrigação de caráter continuado sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em desatendimento ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Trata-se de vício formal autônomo, circunscrito ao referido dispositivo, que não compromete a constitucionalidade das demais alterações promovidas pelo autógrafo.

Impõe-se, assim, a oposição de veto parcial ao dispositivo, medida que preserva a higidez constitucional da proposição, permite a sanção das demais disposições do Autógrafo e prestigia o núcleo essencial da política pública voltada à promoção da atenção integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres Parlamentares, são as razões que justificam a oposição de **veto parcial** ao **Autógrafo de Lei nº 131, de 9 de julho de 2026**, especificamente em relação **ao § 2º do art. 1º**, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Casa Legislativa, na expectativa de seu acolhimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10952985** e o código CRC **3E82F576**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000144-8 SEI Nº 10952985v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.688, DE 31 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei nº 10.808, de 19 de julho de 2022, para ampliar, de modo contínuo e assistencial, o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA de todas as idades, incluir a musicoterapia como tratamento e oferecer suporte psicológico e social para os pais e responsáveis.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 10.808, de 19 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º A Casa do Autista será destinada ao tratamento de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA sem restrição etária, garantindo assistência contínua por meio das seguintes modalidades:

I - neuropediatria;

II - terapia ocupacional;

III - fonoaudiologia;

IV- fisioterapia;

V- psicologia;

VI - nutrição;

VII - psicopedagogia;

VIII - serviço social; e

IX- musicoterapia.

§ 2º (VETADO).

§ 3º A Casa do Autista poderá estabelecer parceria com universidades, associações profissionais e centros de pesquisa, visando:

I - à capacitação contínua de profissionais que atuam na Casa do Autista;

II - à realização de pesquisas científicas sobre o TEA, contribuindo para o avanço das práticas terapêuticas;

III - ao aprimoramento dos serviços oferecidos, com base em evidências científicas e inovação na área de atendimento a pessoas autistas."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º-B da Lei nº 10.808/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de julho de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Dr. Gustavo Gomide e Tião Peixoto.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000144-8 SEI Nº 10952976v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 135, DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Jardim Caravelas - 3ª Etapa, situado no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, na Lei nº 11.083, de 6 de novembro de 2023, na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, no Decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e o contido no Processo nº 26.33.000000202-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, mediante intervenção do Poder Público em parcelamento clandestino, nos termos do art. 40 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do art. 15, inciso X, da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do núcleo urbano informal consolidado denominado Jardim Caravelas - 3ª Etapa, abrangendo:

I - as quadras e lotes, descritas no Anexo II deste Decreto;

II - as áreas destinadas ao sistema viário e demais espaços integrantes do parcelamento regularizado; e

III - a área inserida na Matrícula nº 55.743, integrante da Fazenda Santa Rita, com área total de 134.263,50 m² (cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), conforme Anexo I e II.

Parágrafo único. As áreas sujeitas a restrições ambientais e monitoramento deverão observar as diretrizes ambientais e urbanísticas estabelecidas no Processo de Regularização Fundiária nº 26.33.000000202-2.

Art. 2º As áreas descritas nos incisos I a III do art. 1º passam a constituir o Jardim Caravelas - 3ª Etapa, compreendendo:

I - 23.095,38 m² (vinte e três mil, noventa e cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) de sistema viário;

II - 111.168,12 m² (cento e onze mil, cento e sessenta e oito metros quadrados e doze decímetros quadrados) de área parcelada, composta por 179 (cento e setenta e nove) lotes e 1 (uma) Área Pública Municipal - APM, distribuídos conforme o projeto urbanístico aprovado,

o memorial descritivo e o Anexo II deste Decreto; e

III - área total de 134.263,50 m² (cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 3º Nos termos do art. 33, §1º, inciso I, e art. 37 da Lei federal nº 13.465, de 2017, caberá ao Município de Goiânia, por meio do órgão municipal de habitação e regularização fundiária:

I - coordenar a execução e implementação da infraestrutura essencial prevista no projeto aprovado;

II - promover a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

III - encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis competente a documentação necessária à efetivação da regularização fundiária;

IV - praticar os atos administrativos necessários à conclusão do procedimento de regularização fundiária; e

V - acompanhar a execução das medidas urbanísticas e ambientais previstas no processo de regularização fundiária.

Art. 4º A Certidão de Regularização Fundiária - CRF e os demais documentos pertinentes serão encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis competente para fins de registro da Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei federal nº 13.465, de 2017.

Art. 5 º O Cartório de Registro de Imóveis competente deverá proceder à abertura das matrículas individuais das unidades imobiliárias, observando o disposto no art. 44, § 8º, da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. Fica condicionada a execução das medidas de recuperação ambiental à elaboração e aprovação do Plano de Recuperação de Áreas Danificadas - PRAD perante a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme apurado no Processo nº 26.33.000000202-2.

Art. 6º A aprovação da regularização fundiária de que trata este Decreto não implica renúncia, transação ou prejuízo às medidas administrativas, civis, urbanísticas, ambientais ou judiciais cabíveis em face do responsável pela implantação irregular do parcelamento, inclusive quanto ao ressarcimento dos custos suportados pelo Município em decorrência das ações necessárias à regularização do núcleo urbano.

Art. 7º O registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente constitui obrigação inicialmente atribuída ao responsável pelo parcelamento irregular, competindo ao Município atuar subsidiariamente, na forma da legislação aplicável, caso a obrigação não seja cumprida.

Art. 8º Os órgãos municipais competentes serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das providências decorrentes da regularização fundiária aprovada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SITUAÇÃO RETIFICADA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

PERÍMETRO OBJETO DE RETIFICAÇÃO

Perímetro para retificação Matrícula 55.743	Área = 134.263,50m²
Frente confrontando com o Jardim Caravelas 2ª Etapa	358,00m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	284,96m + 14,06m
Lado direito confrontando com o Córrego Capão Redondo	D=378,83m
Lado esquerdo confrontando com o Setor Orientville	246,24m + 166,18m

ANEXO II

SITUAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO

QUADRA 57	Área = 4.631,01m²
LOTE 01	Área =388,75m²
Frente confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	10,67m
Fundo confrontando com o Lote 24	16,46m
Lado direito confrontando com o Lote 02	26,14m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-30	18,64m
Chanfro entre a Rua JCA-30 e Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	7,95m
LOTE 02	Área =376,79m²
Frente confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	14,48m
Fundo confrontando com o Lote 24	13,46m
Lado direito confrontando com os Lotes 03 e 04	28,05m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	26,14m
LOTE 15	Área = 468,85m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	15,22m
Fundo confrontando com o Lote 17	14,84m
Lado direito confrontando com o Lote 16	33,25m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 13 e 14	29,93m
LOTE 16	Área =521,53m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	10,70m
Fundo confrontando com o Lote 17	15,19m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-30	32,47m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	33,25m
Chanfro entre a Rua JCA-7 e Rua JCA-30	5,70m
LOTE 17	Área =359,68m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	11,86m
Fundo confrontando com o Lote 12	12,10m
Lado direito confrontando com o Lote 18	30,02m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 15 e 16	30,03m
LOTE 18	Área =359,80m²
Frente confrontando com a JCA-30	11,99m

Fundo confrontando com o Lote 11	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 19	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	30,02m
LOTE 19	Área =356,55m²
Frente confrontando com a JCA-30	11,89m
Fundo confrontando com o Lote 10	11,89m
Lado direito confrontando com o Lote 20	29,99m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	30,00m
LOTE 20	Área =361,93m²
Frente confrontando com a JCA-30	12,07m
Fundo confrontando com o Lote 09	12,07m
Lado direito confrontando com o Lote 21	29,98m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	29,99m
LOTE 21	Área =357,92m²
Frente confrontando com a JCA-30	11,91m
Fundo confrontando com o Lote 08	11,97m
Lado direito confrontando com o Lote 22	29,96m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	29,98m
LOTE 22	Área =363,46m²
Frente confrontando com a JCA-30	12,18m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,09m
Lado direito confrontando com o Lote 23	29,95m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	29,96m
LOTE 23	Área =356,49m²
Frente confrontando com a JCA-30	11,86m
Fundo confrontando com o Lote 06	11,95m
Lado direito confrontando com o Lote 24	29,93m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	29,95m
LOTE 24	Área =360,22m²
Frente confrontando com a JCA-30	12,04m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,04m
Lado direito confrontando com os Lotes 1 e 2	29,92m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	29,93m

QUADRA 59	Área =2.020,33m²
LOTE 01	Área =383,80m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,73m
Fundo confrontando com a Quadra 58	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02	31,01m
Lado esquerdo confrontando com a Quadra 67	31,14m
LOTE 02	Área =365,57m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	11,62m
Fundo confrontando com a Quadra 58	12,01m
Lado direito confrontando com o Lote 03	30,93m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	31,01m
LOTE 03	Área =369,63m²

Frente confrontando com a Rua JCA-30	11,95m
Fundo confrontando com a Quadra 58	12,02m
Lado direito confrontando com o Lote 04	30,83m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	30,93m
LOTE 04	Área =370,89m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,04m
Fundo confrontando com a Quadra 58	12,09m
Lado direito confrontando com o Lote 05	30,74m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	30,83m
LOTE 05	Área =530,44m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	11,10m
Fundo confrontando com a Quadra 58	20,47m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-7	26,37m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	30,74m
Chanfro entre a Rua JCA-7 e Rua JCA-30	6,89m

QUADRA 60	Área =12.892,93m²
LOTE 01	Área =376,44m²
Frente confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	10,07m
Fundo confrontando com o Lote 35	18,20m
Lado direito confrontando com o Lote 02	24,58m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-31	17,45m
Chanfro entre a Rua JCA-31 e Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	7,47m
LOTE 02	Área =384,26m²
Frente confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	15,00m
Fundo confrontando com os Lotes 05 e 35	15,12m
Lado direito confrontando com o Lote 03	26,66m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	24,58m
LOTE 03	Área =415,50m²
Frente confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	15,12m
Lado direito confrontando com o Lote 04	28,74m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	26,66m
LOTE 04	Área =395,31m²
Frente confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	11,03m
Fundo confrontando com o Lote 05	11,75m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-30	25,48m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	28,74m
Chanfro entre a Rua JCA-30 e Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	6,55m
LOTE 05	Área =361,23m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,03m
Fundo confrontando com o Lote 35	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 06	30,08m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 02, 03 e 04	30,10m
LOTE 06	Área =361,89m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,05m
Fundo confrontando com o Lote 34	12,03m
Lado direito confrontando com o Lote 07	30,05m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	30,08m
LOTE 07	Área =359,92m²

Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 33	11,96m
Lado direito confrontando com o Lote 08	30,03m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	30,05m
LOTE 08	Área =358,72m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	11,92m
Fundo confrontando com o Lote 32	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 09	30,01m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	30,03m
LOTE 09	Área =362,75m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,16m
Fundo confrontando com o Lote 31	12,03m
Lado direito confrontando com o Lote 10	29,98m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	30,01m
LOTE 10	Área =364,84m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,22m
Fundo confrontando com o Lote 30	12,12m
Lado direito confrontando com o Lote 11	29,96m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	29,98m
LOTE 11	Área =363,01m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,11m
Fundo confrontando com o Lote 29	12,13m
Lado direito confrontando com o Lote 12	29,94m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	29,96m
LOTE 12	Área =362,51m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,17m
Fundo confrontando com o Lote 28	12,06m
Lado direito confrontando com o Lote 13	29,91m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	29,94m
LOTE 13	Área =356,98m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	11,94m
Fundo confrontando com o Lote 27	11,94m
Lado direito confrontando com o Lote 14	29,89m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	29,91m
LOTE 14	Área =353,45m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	11,77m
Fundo confrontando com o Lote 26	11,89m
Lado direito confrontando com o Lote 15	29,87m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	29,89m
LOTE 15	Área =355,67m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	11,92m
Fundo confrontando com o Lote 25	11,91m
Lado direito confrontando com o Lote 16	29,84m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	29,87m
LOTE 16	Área =358,55m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,02m
Fundo confrontando com o Lote 24	12,02m
Lado direito confrontando com o Lote 17	29,82m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	29,84m
LOTE 17	Área =362,19m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,15m

Fundo confrontando com o Lote 23	12,15m
Lado direito confrontando com o Lote 18	29,80m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	29,82m
LOTE 18	Área =353,31m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	11,87m
Fundo confrontando com o Lote 22	11,86m
Lado direito confrontando com os Lotes 19 e 20	29,77m
Lado esquerdo confrontando com os Lote 17	29,80m
LOTE 19	Área =420,17m²
Frente confrontando com a Rua JCA-30	12,35m
Fundo confrontando com o Lote 20	21,11m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-38	15,61m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	21,30m
Chanfro entre a Rua JCA-30 e Rua JCA-38	4,57m + 5,42m
LOTE 20	Área =413,68m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	19,13m
Fundo confrontando com os Lotes 18 e 22	19,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21	22,34m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	21,11m
LOTE 21	Área =424,63m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	14,03m
Fundo confrontando com o Lote 22	19,25m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-31	17,87m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	22,34m
Chanfro entre a Rua JCA-31 e Rua JCA-38	7,35m
LOTE 22	Área =352,90m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,84m
Fundo confrontando com o Lote 18	11,86m
Lado direito confrontando com o Lote 23	29,80m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 20 e 21	29,77m
LOTE 23	Área =362,25m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,15m
Fundo confrontando com o Lote 17	12,15m
Lado direito confrontando com o Lote 24	29,82m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	29,80m
LOTE 24	Área =358,45m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 16	12,02m
Lado direito confrontando com o Lote 25	29,84m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	29,82m
LOTE 25	Área =355,48m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,90m
Fundo confrontando com o Lote 15	11,91m
Lado direito confrontando com o Lote 26	29,87m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24	29,84m
LOTE 26	Área =357,06m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 14	11,89m
Lado direito confrontando com o Lote 27	29,89m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	29,87m
LOTE 27	Área =356,88m²

Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,93m
Fundo confrontando com o Lote 13	11,94m
Lado direito confrontando com o Lote 28	29,91m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26	29,89m
LOTE 28	Área =359,45m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,96m
Fundo confrontando com o Lote 12	12,06m
Lado direito confrontando com o Lote 29	29,94m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27	29,91m
LOTE 29	Área =363,59m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,15m
Fundo confrontando com o Lote 11	12,13m
Lado direito confrontando com o Lote 30	29,96m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28	29,94m
LOTE 30	Área =361,89m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,03m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,12m
Lado direito confrontando com o Lote 31	29,98m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29	29,96m
LOTE 31	Área =359,11m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,91m
Fundo confrontando com o Lote 09	12,03m
Lado direito confrontando com o Lote 32	30,01m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30	29,98m
LOTE 32	Área =360,80m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,05m
Fundo confrontando com o Lote 08	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 33	30,03m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 31	30,01m
LOTE 33	Área =358,79m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,92m
Fundo confrontando com o Lote 07	11,96m
Lado direito confrontando com o Lote 34	30,05m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 32	30,03m
LOTE 34	Área =361,26m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 06	12,03m
Lado direito confrontando com o Lote 35	30,08m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 33	30,05m
LOTE 35	Área =360,01m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,95m
Fundo confrontando com o Lote 05	11,99m
Lado direito confrontando com os Lotes 01 e 02	30,10m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 34	30,08m

QUADRA 61	Área =12.617,35m²
LOTE 01	Área =352,46m²
Frente confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	11,44m
Fundo confrontando com o Lote 34	18,33m
Lado direito confrontando com o Lote 02	23,55m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-32	14,84m

Chanfro entre a Rua JCA-32 e Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	7,03m
LOTE 02	Área =363,14m²
Frente confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	14,80m
Fundo confrontando com o Lote 34 e Lote 5	14,80m
Lado direito confrontando com o Lote 03	25,71m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	23,55m
LOTE 03	Área =412,47m²
Frente confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	15,36m
Fundo confrontando com o Lote 05	15,50m
Lado direito confrontando com o Lote 04	27,96m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	25,71m
LOTE 04	Área =373,48m²
Frente confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	10,74m
Fundo confrontando com o Lote 05	11,49m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-31	26,41m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	27,96m
Chanfro entre a Rua JCA-31 e a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	5,09m
LOTE 05	Área =362,19m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,06m
Fundo confrontando com o Lote 34	12,08m
Lado direito confrontando com o Lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 02, 03 e 04	30,00m
LOTE 06	Área =357,85m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,90m
Fundo confrontando com o Lote 33	11,96m
Lado direito confrontando com o Lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	30,00m
LOTE 07	Área =361,52m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,12m
Fundo confrontando com o Lote 32	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 08	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	30,00m
LOTE 08	Área =351,86m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,73m
Fundo confrontando com o Lote 31	11,73m
Lado direito confrontando com o Lote 09	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	30,00m
LOTE 09	Área =367,71m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,24m
Fundo confrontando com o Lote 30	12,28m
Lado direito confrontando com o Lote 10	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	30,00m
LOTE 10	Área =361,08m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,03m
Fundo confrontando com o Lote 29	12,04m
Lado direito confrontando com o Lote 11	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	30,00m
LOTE 11	Área =355,47m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,83m
Fundo confrontando com o Lote 28	11,87m
Lado direito confrontando com o Lote 12	30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	30,00m
LOTE 12	Área =364,84m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,11m
Fundo confrontando com o Lote 27	12,21m
Lado direito confrontando com o Lote 13	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	30,00m
LOTE 13	Área =362,13m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,11m
Fundo confrontando com o Lote 26	12,03m
Lado direito confrontando com o Lote 14	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	30,00m
LOTE 14	Área =357,90m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,90m
Fundo confrontando com o Lote 25	11,96m
Lado direito confrontando com o Lote 15	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	30,00m
LOTE 15	Área =363,23m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	12,12m
Fundo confrontando com o Lote 24	12,09m
Lado direito confrontando com o Lote 16	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	30,00m
LOTE 16	Área =359,66m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,91m
Fundo confrontando com o Lote 23	12,07m
Lado direito confrontando com o Lote 17	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	30,00m
LOTE 17	Área =355,19m²
Frente confrontando com a Rua JCA-31	11,79m
Fundo confrontando com o Lote 22	11,90m
Lado direito confrontando com os Lotes 18 e 19	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	30,00m
LOTE 18	Área =438,86m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	12,97m
Fundo confrontando com o Lote 17	16,52m
Lado direito confrontando com o Lote 19	27,76m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-31	21,29m
Chanfro entre a Rua JCA-31 e Rua JCA-38	6,71m
LOTE 19	Área =421,84m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	14,99m
Fundo confrontando com os Lotes 17 e 22	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 20	28,53m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	27,76m
LOTE 20	Área =419,36m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	14,03m
Fundo confrontando com o Lote 22	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21	29,27m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	28,53m
LOTE 21	Área =420,75m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	9,82m
Fundo confrontando com o Lote 22	13,90m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-32	25,77m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	29,27m
Chanfro entre a Rua JCA-32 e Rua JCA-38	6,72m
LOTE 22	Área =363,43m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 17	11,90m
Lado direito confrontando com o Lote 23	30,40m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 19, 20 e 21	30,42m
LOTE 23	Área =369,18m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	12,23m
Fundo confrontando com o Lote 16	12,07m
Lado direito confrontando com o Lote 24	30,38m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	30,40m
LOTE 24	Área =366,76m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	12,06m
Fundo confrontando com o Lote 15	12,09m
Lado direito confrontando com o Lote 25	30,35m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	30,38m
LOTE 25	Área =363,85m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	12,02m
Fundo confrontando com o Lote 14	11,96m
Lado direito confrontando com o Lote 26	30,33m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24	30,35m
LOTE 26	Área= 363,38m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	11,94m
Fundo confrontando com o Lote 13	12,03m
Lado direito confrontando com o Lote 27	30,31m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	30,33m
LOTE 27	Área= 371,32m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	12,31m
Fundo confrontando com o Lote 12	12,21m
Lado direito confrontando com o Lote 28	30,28m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26	30,31m
LOTE 28	Área= 360,14m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	11,92m
Fundo confrontando com o Lote 11	11,87m
Lado direito confrontando com o Lote 29	30,26m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27	30,28m
LOTE 29	Área =364,34m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	12,05m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,04m
Lado direito confrontando com o Lote 30	30,24m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28	30,26m
LOTE 30	Área =371,59m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	12,31m
Fundo confrontando com o Lote 09	12,28m
Lado direito confrontando com o Lote 31	30,21m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29	30,24m
LOTE 31	Área =354,29m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	11,73m
Fundo confrontando com o Lote 08	11,73m
Lado direito confrontando com o Lote 32	30,19m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 30	30,21m
LOTE 32	Área =360,08m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	11,87m
Fundo confrontando com o Lote 07	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 33	30,17m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 31	30,19m
LOTE 33	Área =361,59m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	12,02m
Fundo confrontando com o Lote 06	11,96m
Lado direito confrontando com o Lote 34	30,14m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 32	30,17m
LOTE 34	Área =364,41m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	12,10m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,08m
Lado direito confrontando com os Lotes 01 e 02	30,12m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 33	30,14m

QUADRA 61A	Área =2.852,51m²
LOTE 01	Área =320,27m²
Frente confrontando com a Rua JCA-37	11,89m
Fundo confrontando com o Lote 03	16,21m
Lado direito confrontando com o Lote 01	20,84m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-33	14,49m
Chanfrado	6,94m
LOTE 02	356,12m²
Frente confrontando com a Rua JCA-37	13,03m
Fundo confrontando com o Lote 03	16,21m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-32	17,29m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	20,84m
Chanfrado	6,77m
LOTE 03	318,00m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	10,00m
Fundo confrontando com a Rua JCA-33	10,08m
Lado direito confrontando com o Lote 04	31,19m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01 e Lote 02	32,42m
LOTE 04	305,71m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	10,00m
Fundo confrontando com a Rua JCA-33	10,08m
Lado direito confrontando com o Lote 05	29,96m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	31,19m
LOTE 05	293,41m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	10,00m
Fundo confrontando com a Rua JCA-33	10,08m
Lado direito confrontando com A.P.M.1	28,73m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	29,96m
APM 1 - ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL INSTITUCIONAL	1.259,00m²
Frente confrontando com a Rua JCA-32	42,95m
Fundo confrontando com a Rua JCA-33	44,72m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-38	12,70m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	28,73m

Chanfrado confrontando com as Ruas JCA-32 e Rua JCA-38	7,28m
Chanfrado confrontando com as Ruas JCA-38 e Rua JCA-32	7,28m

QUADRA 62	Área =1.726,46m²
LOTE 01	Área =417,69m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	19,00m
Fundo confrontando com o Lote 04	22,23m
Lado direito confrontando com o Lote 02	21,39m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-33	16,96m
Chanfro entre a Rua JCA-33 e Rua JCA-36	1,88m
LOTE 02	Área =424,63m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	18,44m
Fundo confrontando com o Lote 03	16,43m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-32	20,15m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	21,39m
Chanfros entre a Rua JCA-36 e Rua JCA-32	2,78m + 2,11m
LOTE 03	Área =454,35m²
Frente confrontando com a Rua JCA-37	15,55m
Fundo confrontando com o Lote 02	20,28m
Lado direito confrontando com o Lote 04	23,85m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-32	22,21m
Chanfro entre a Rua JCA-32 e Rua JCA-37	3,15m
LOTE 04	Área =429,79m²
Frente confrontando com a Rua JCA-37	16,39m
Fundo confrontando com o Lote 01	18,39m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-33	22,54m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	23,85m
Chanfro entre a Rua JCA-37 e Rua JCA-33	1,89m

QUADRA 63	Área =8.621,52m²
LOTE 01	Área =434,63m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	11,25m
Fundo confrontando com o Lote 22	18,59m
Lado direito confrontando com o Lote 02	27,49m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-34	21,57m
Chanfro entre a Rua JCA-34 e Rua JCA-36	5,60m
LOTE 02	Área =424,02m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	14,85m
Fundo confrontando com os Lotes 05 e 22	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	29,59m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	27,49m
LOTE 03	Área =459,83m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	15,15m
Lado direito confrontando com o Lote 04	31,72m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	29,59m
LOTE 04	Área =440,75m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	15,79m
Fundo confrontando com o Lote 05	11,32m

Lado direito confrontando com a Rua JCA-33	33,62m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	31,72m
LOTE 05	Área =359,81m²
Frente confrontando com a Rua JCA-33	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 22	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 02, 03 e 04	30,00m
LOTE 06	Área =360,01m²
Frente confrontando com a Rua JCA-33	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 21	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	30,00m
LOTE 07	Área =358,99m²
Frente confrontando com a Rua JCA-33	11,94m
Fundo confrontando com o Lote 20	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 08	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	30,00m
LOTE 08	Área =360,28m²
Frente confrontando com a Rua JCA-33	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 19	12,02m
Lado direito confrontando com o Lote 09	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	30,00m
LOTE 09	Área =359,02m²
Frente confrontando com a Rua JCA-33	11,97m
Fundo confrontando com o Lote 18	11,96m
Lado direito confrontando com o Lote 10	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	30,00m
LOTE 10	Área =362,32m²
Frente confrontando com a Rua JCA-33	12,09m
Fundo confrontando com o Lote 17	12,07m
Lado direito confrontando com o Lote 11	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	30,00m
LOTE 11	Área =359,75m²
Frente confrontando com a Rua JCA-33	11,96m
Fundo confrontando com o Lote 16	12,03m
Lado direito confrontando com os Lotes 12, 13 e 14	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	30,00m
LOTE 12	Área =440,42m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	10,09m
Fundo confrontando com o Lote 11	13,27m
Lado direito confrontando com o Lote 13	31,49m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-33	27,01m
Chanfro entre a Rua JCA-33 e Rua JCA-38	7,17m
LOTE 13	Área =462,38m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	14,90m
Fundo confrontando com o Lote 11	14,93m
Lado direito confrontando com o Lote 14	30,58m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	31,49m
LOTE 14	Área =456,22m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	15,14m
Fundo confrontando com o Lote 16	15,17m

Lado direito confrontando com o Lote 15	29,67m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	30,58m
LOTE 15	Área =453,81m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	11,25m
Fundo confrontando com o Lote 16	16,73m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-34	24,25m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	29,67m
Chanfro entre a Rua JCA-34 e Rua JCA-38	5,97m
LOTE 16	Área =362,95m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	12,10m
Fundo confrontando com o Lote 11	12,03m
Lado direito confrontando com o Lote 17	30,09m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 14 e 15	30,09m
LOTE 17	Área =362,86m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	12,05m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,07m
Lado direito confrontando com o Lote 18	30,09m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	30,09m
LOTE 18	Área =359,83m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	11,96m
Fundo confrontando com o Lote 09	11,96m
Lado direito confrontando com o Lote 19	30,08m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	30,09m
LOTE 19	Área =361,67m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	12,03m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,02m
Lado direito confrontando com o Lote 20	30,08m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	30,08m
LOTE 20	Área =361,26m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	12,04m
Fundo confrontando com o Lote 07	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 21	30,07m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	30,08m
LOTE 21	Área =360,42m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	11,98m
Fundo confrontando com o Lote 06	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 22	30,07m
LOTE 22	Área =360,29m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	11,98m
Fundo confrontando com o Lote 05	11,99m
Lado direito confrontando com os Lotes 01 e 02	30,06m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	30,07m

QUADRA 64	Área =7.794,47m²
LOTE 01	Área =449,19m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	12,60m
Fundo confrontando com o Lote 20	18,61m
Lado direito confrontando com o Lote 02	28,17m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-35	22,92m
Chanfro entre a Rua JCA-35 e Rua JCA-36	D=4,13m

LOTE 02	Área =446,32m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	15,28m
Fundo confrontando com os Lotes 05 e 20	15,43m
Lado direito confrontando com o Lote 03	30,25m
LOTE 03	Área =445,98m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	14,68m
Fundo confrontando com o Lote 05	14,82m
Lado direito confrontando com o Lote 04	31,41m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	29,36m
LOTE 04	Área =435,22m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	14,62m
Fundo confrontando com o Lote 05	11,32m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-34	31,89m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	31,41m
Chanfro entre a Rua JCA-36 e Rua JCA-34	1,68m
LOTE 05	Área =359,87m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 20	11,98m
Lado direito confrontando com o Lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 02, 03 e 04	30,00m
LOTE 06	Área =363,00m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	12,13m
Fundo confrontando com o Lote 19	12,07m
Lado direito confrontando com o Lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	30,00m
LOTE 07	Área =358,91m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	11,99m
Fundo confrontando com o Lote 18	11,94m
Lado direito confrontando com o Lote 08	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	30,00m
LOTE 08	Área =359,39m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	11,99m
Fundo confrontando com o Lote 17	11,97m
Lado direito confrontando com o Lote 09	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	30,00m
LOTE 09	Área =361,71m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	12,09m
Fundo confrontando com o Lote 16	12,02m
Lado direito confrontando com o Lote 10	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	30,00m
LOTE 10	Área =352,97m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	11,76m
Fundo confrontando com o Lote 15	11,77m
Lado direito confrontando com os Lotes 11, 12 e 13A	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	30,00m
LOTE 11	Área =403,68m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	9,82m
Fundo confrontando com o Lote 10	13,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12	29,58m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-34	25,32m
Chanfro entre a Rua JCA-34 e Rua JCA-38	6,85m

LOTE 12	Área =410,22m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	13,11m
Fundo confrontando com o Lote 10	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13A	28,85m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	29,58m
LOTE 13A	Área =214,92m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	7,52m
Fundo confrontando com os Lotes 10 e 15	7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 13B	28,45m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	28,85m
LOTE 13B	Área =217,83m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	7,73m
Fundo confrontando com o Lote 15	7,71m
Lado direito confrontando com o Lote 14	28,05m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13A	28,45m
LOTE 14	Área =460,35m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	15,05m
Fundo confrontando com o Lote 15	16,75m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-35	24,24m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13B	28,05m
Chanfro entre a Rua JCA-38 e Rua JCA-35	3,51m
LOTE 15	Área =353,26m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	11,79m
Fundo confrontando com o Lote 10	11,77m
Lado direito confrontando com o Lote 16	30,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 13A, 13B e 14	29,97m
LOTE 16	Área =359,94m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	11,96m
Fundo confrontando com o Lote 09	12,02m
Lado direito confrontando com o Lote 17	30,04m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	30,00m
LOTE 17	Área =359,59m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	11,96m
Fundo confrontando com o Lote 08	11,97m
Lado direito confrontando com o Lote 18	30,07m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	30,04m
LOTE 18	Área =358,36m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	11,88m
Fundo confrontando com o Lote 07	11,94m
Lado direito confrontando com o Lote 19	30,11m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	30,07m
LOTE 19	Área =362,87m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	12,02m
Fundo confrontando com o Lote 06	12,07m
Lado direito confrontando com o Lote 20	30,14m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	30,11m
LOTE 20	Área =360,89m²
Frente confrontando com a Rua JCA-34	11,95m
Fundo confrontando com o Lote 05	11,98m
Lado direito confrontando com os Lotes 01 e 02	30,18m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	30,14m

QUADRA 65	Área =4.808,97m²
LOTE 01	Área =383,90m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	10,00m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	11,80m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-38	26,64m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	30,44m
Chanfro entre a Rua JCA-35 e Rua JCA-38	5,34m
LOTE 02	Área =362,96m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	11,93m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	11,93m
Lado direito confrontando com o Lote 01	30,44m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	30,40m
LOTE 03	Área =365,12m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	12,02m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	12,02m
Lado direito confrontando com o Lote 02	30,40m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	30,37m
LOTE 04	Área =361,88m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	11,92m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	11,92m
Lado direito confrontando com o Lote 03	30,37m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	30,33m
LOTE 05	Área =362,63m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	11,96m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	11,96m
Lado direito confrontando com o Lote 04	30,33m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	30,30m
LOTE 06	Área =363,37m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	12,00m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05	30,30m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	30,26m
LOTE 07	Área =359,89m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	11,90m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	11,90m
Lado direito confrontando com o Lote 06	30,26m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	30,23m
LOTE 08	Área =362,53m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	12,00m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07	30,23m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	30,19m
LOTE 09	Área =361,99m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	12,00m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08	30,19m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	30,16m
LOTE 10	Área =361,62m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	12,00m

Fundo confrontando com o Setor Orientville	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 09	30,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	30,12m
LOTE 11	Área =361,02m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	11,99m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 10	30,12m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	30,09m
LOTE 12	Área =360,83m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	12,00m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11	30,09m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	30,05m
LOTE 13	Área =441,23m²
Frente confrontando com a Rua JCA-35	13,59m
Fundo confrontando com o Setor Orientville	8,57m
Lado direito confrontando com o Lote 12	30,05m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	13,84m + 14,06m
Chanfro entre a Rua JCA-35 e Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	5,79m

QUADRA 66	Área =5.676,01m²
LOTE 01	Área =440,14m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	11,39m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	12,08m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-35	20,35m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	30,35m
Chanfro entre a Rua JCA-36 e Rua JCA-35	6,92m
Chanfro entre a Rua JCA-35 e Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	5,17m
LOTE 02	Área =359,94m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	11,82m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	11,88m
Lado direito confrontando com o Lote 01	30,35m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	30,38m
LOTE 03	Área =372,53m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	12,11m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	12,41m
Lado direito confrontando com o Lote 02	30,38m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	30,40m
LOTE 04	Área =357,84m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	11,99m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	11,54m
Lado direito confrontando com o Lote 03	30,40m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	30,43m
LOTE 05	Área =365,06m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	11,87m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	12,12m
Lado direito confrontando com o Lote 04	30,43m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	30,45m
LOTE 06	Área =366,61m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	12,03m

Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	12,04m
Lado direito confrontando com o Lote 05	30,45m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	30,47m
LOTE 07	Área =367,91m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	12,18m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	11,96m
Lado direito confrontando com o Lote 06	30,47m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	30,50m
LOTE 08	Área =364,54m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	12,02m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	11,88m
Lado direito confrontando com o Lote 07	30,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	30,52m
LOTE 09	Área =367,91m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	12,03m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	12,03m
Lado direito confrontando com o Lote 08	30,52m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	30,55m
LOTE 10	Área =366,70m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	12,01m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	11,99m
Lado direito confrontando com o Lote 09	30,55m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	30,57m
LOTE 11	Área =368,99m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	11,99m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	12,20m
Lado direito confrontando com o Lote 10	30,57m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	30,46m
LOTE 12	Área =365,17m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	11,96m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	12,06m
Lado direito confrontando com o Lote 11	30,46m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	30,35m
LOTE 13	Área =362,43m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	12,00m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	11,93m
Lado direito confrontando com o Lote 12	30,35m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	30,24m
LOTE 14	Área =360,81m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	11,91m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13	30,24m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	30,13m
LOTE 15	Área =489,43m²
Frente confrontando com a Rua JCA-36	12,30m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	14,33m
Lado direito confrontando com o Lote 14	30,13m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-32	18,83m + 8,18m
Chanfro entre a Rua JCA-32 e Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	5,74m

	Área =33.816,36m²

QUADRA 67	
CHÁCARA 01	Área =4.088,12m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38 e Quadra 59	5,00m + 31,14m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	9,00m+20,01m+1,15m
Lado direito confrontando com a Quadra 58	123,46m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 02	129,53m
CHÁCARA 02	Área =4.377,18m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	34,16m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	10,00m+24,73m
Lado direito confrontando com a Chácara 01	129,53m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 03	129,58m
CHÁCARA 03	Área =4.552,76m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	34,55m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	3,24m+33,00m
Lado direito confrontando com a Chácara 02	129,58m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 04	127,51m
CHÁCARA 04	Área =4.292,79m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	35,00m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	17,57m+16,63m
Lado direito confrontando com a Chácara 03	127,51m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 05	121,47m
CHÁCARA 05	Área =3.717,50m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	34,86m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	8,03m+11,89m
Lado direito confrontando com a Chácara 04	121,47m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 06	78,37m+40,12m
CHÁCARA 06	Área =3.042,81m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	20,59m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	6,15m+12,43m+2,77m+8,90m+ 6,52m+6,20m
Lado direito confrontando com a Chácara 05	78,37m+40,12m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 6A	132,22m
CHÁCARA 06A	Área =2.654,75m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	19,78m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	8,18m+4,28m+7,70m
Lado direito confrontando com a Chácara 06	132,22m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 07	136,02m
CHÁCARA 07	Área =2.467,45m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	18,01m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	8,78m+9,32m
Lado direito confrontando com a Chácara 6A	136,02m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 7A	137,28m
CHÁCARA 07A	Área =2.474,27m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	18,04m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	2,56m+15,50m
Lado direito confrontando com a Chácara 07	137,28m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 08	136,81m
CHÁCARA 08	Área =2.148,73m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	12,31m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	1,33m+14,57m
Lado direito confrontando com a Chácara 7A	136,81m

Lado esquerdo confrontando com a Via de Acesso Residencial Flores de Goiás	131,01m
Chanfros entre a Rua JCA-38 e Via de Acesso Residencial Flores de Goiás	3,54m+2,20m

QUADRA 68	Área =13.710,20m²
CHÁCARA 09	Área =4.439,91m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	30,27m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	5,94m+7,64m+9,34m+13,33m+1,48m
Lado direito confrontando com a Via de Acesso Residencial Flores de Goiás	129,44m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 10	135,88m
Chanfro entre a Rua JCA-38 e Via de Acesso Residencial Flores de Goiás	5,52m
CHÁCARA 10	Área =4.119,77m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	33,94m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	12,07m+16,37m+2,75m
Lado direito confrontando com a Chácara 09	135,88m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 11	127,72m
CHÁCARA 11	Área =5.150,52m²
Frente confrontando com a Rua JCA-38	41,45m
Fundo confrontando com o Córrego Capão Redondo	28,78m+7,84m+15,68m
Lado direito confrontando com o Setor Orientville	120,85m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 10	127,72m

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10972426** e o código CRC **55774F47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.33.000000202-2 SEI Nº 10972426v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.33.000000202-2

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Decreto que dispõe sobre a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do núcleo urbano informal consolidado denominado Jardim Caravelas - 3ª Etapa, situado no Município de Goiânia.

2 A medida tem por finalidade promover a regularização urbanística, ambiental, registral e social da área objeto do Processo nº 26.33.000000202-2, mediante intervenção do Poder Público em parcelamento clandestino, nos termos do art. 40 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do art. 15, inciso X, da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

3 O projeto abrange área objeto da Matrícula nº 55.743, integrante da Fazenda Santa Rita, contemplando 179 (cento e setenta e nove) imóveis, sendo 178 (cento e setenta e oito) lotes e 1 (uma) Área Pública Municipal – APM, distribuídos nas quadras e unidades especificadas no Anexo II da minuta, bem como área destinada ao sistema viário, correspondente a 23.095,38 m².

4 A aprovação da REURB-S representa importante instrumento de efetivação do direito à moradia, da função social da propriedade e da ordenação territorial urbana, em consonância com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e com a Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Também se harmoniza com a legislação municipal pertinente, especialmente a Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, a Lei nº 11.083, de 6 de novembro de 2023, e a Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022.

5 A minuta estabelece que caberá à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária coordenar a execução e a implementação da infraestrutura essencial prevista no projeto, emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, encaminhar a documentação necessária ao Cartório de Registro de Imóveis competente e praticar os demais atos administrativos necessários à conclusão do procedimento.

6 Foram igualmente previstas medidas de controle urbanístico e ambiental, incluindo a observância das diretrizes aplicáveis às áreas sujeitas a restrições e monitoramento, bem como a observância das medidas previstas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, conforme determinação da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

7 Ressalta-se que a aprovação da regularização fundiária não implica renúncia do Município às providências administrativas, civis, urbanísticas, ambientais ou judiciais cabíveis em face do responsável pela implantação irregular do parcelamento, inclusive quanto ao

ressarcimento dos custos suportados pelo Poder Público para a regularização do núcleo urbano.

8 Diante do exposto, considerando a relevância social, urbanística, ambiental e registral da medida, bem como o atendimento às diligências promovidas durante a instrução do processo, submetemos a presente minuta de Decreto à apreciação de Vossa Excelência, com vistas à sua aprovação.

Respeitosamente,

JULIANO SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**, **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 30/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10695028** e o código CRC **AF6EF849**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.33.000000202-2 SEI Nº 10695028v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 136, DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel particular, situado no Município de Goiânia, destinada à implantação do Centro de Reservação Recreio do Ipê, em favor da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas "d" e "h", 15 e 40, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.787, de 8 de abril de 2016, e o contido no Processo SEI nº 25.23.000000240-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Saneamento de Goiás S/A - Saneago, parte do imóvel particular, situado no Município de Goiânia, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A área objeto da desapropriação prevista no *caput* deste artigo destina-se à implantação do Centro de Reservação Recreio do Ipê, integrante das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA da Região Nordeste do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica a Saneamento de Goiás S/A - Saneago autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, podendo alegar urgência, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a Saneamento de Goiás S/A - Saneago do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Denominação	Implantação do Centro de Reservação Recreio do Ipê
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área da Desapropriação:	1.251,10 m²
Matrícula:	4.025, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia.
Limites e Confrontações	
Frente: Confronta com a rua Dona Sanduca - 25,00 m. Fundo: Confronta com a área remanescente do lote 30 - 25,00m. Lado Direito: Confronta com o lote 31 - 50,00m. Lado Esquerdo: Confronta com a área remanescente do lote 30 - 50,15m.	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 31/07/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10984802** e o código CRC **0E8CE250**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000240-3 SEI Nº 10984802v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.23.000000240-3

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, a área de 1.251,10 m² (mil duzentos e cinquenta e um metros quadrados e dez centímetros quadrados) destacada do Lote nº 30, situado na Rua Dona Sanduca, no loteamento Sítios de Recreio Ipê (Matrícula nº 4.025 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia), destinada à implantação do Centro de Reservação - CR Recreio do Ipê.

2 A medida integra o conjunto de obras de expansão do Sistema de Abastecimento de Água - SAA da Região Nordeste de Goiânia, alimentado pelo Sistema Produtor Mauro Borges. O empreendimento é essencial para garantir a regularidade no fornecimento de água potável, o equilíbrio das pressões na rede de distribuição e a segurança hídrica da população local, atendendo diretamente às metas estabelecidas na Meta AB do Contrato de Programa nº 8013/2019, celebrado entre o Município de Goiânia e a concessionária.

3 Cumpre esclarecer que o requerimento inicial formulado pela Saneago, abrangia também faixas de servidão administrativa destinadas à Adutora de Água Tratada (AAT CR Ceasa – CR Minas Gerais). Contudo, essas faixas já foram declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 2.747, de 4 de junho de 2025. Assim, o presente ato normativo limita-se exclusivamente à desapropriação da área destinada ao CR Recreio do Ipê.

4 A instrução do processo administrativo atende às exigências do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do Decreto nº 2.875, de 24 de novembro de 2025. O feito conta com: a) justificativa técnica, memorial descritivo atualizado e planta fundiária elaborados por profissional habilitado; b) comprovação da dominialidade privada mediante Certidão da Matrícula nº 4.025; c) manifestação favorável da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA (Parecer Técnico nº 043/2025), atestando a ausência de Áreas de Preservação Permanente - APP e condicionando a execução das obras ao licenciamento ambiental e autorizações cabíveis; d) análise da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, atestando a regularidade formal do pleito; e) manifestação favorável da Agência de Regulação de Goiânia AR (Relatório nº 18/2026); e f) Parecer jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Município (Parecer Jurídico nº 4136/2026 - PPI), ratificado pelo Despacho nº 1471/2026.

5 Cabe destacar que a declaração de utilidade pública constitui requisito indispensável para autorizar a concessionária a promover as etapas administrativas e judiciais da desapropriação, arcando integralmente com os custos indenizatórios e com a condução dos procedimentos, sem ônus financeiro direto para o Tesouro Municipal.

6 São essas as razões de interesse público, de salubridade e de oportunidade administrativa que justificam a edição do ato, pelo que submeto a minuta de decreto à consideração e assinatura de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS

Presidente da Agência de Regulação de Goiânia

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, **Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 31/07/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 31/07/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10988664** e o código CRC **3D85D002**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000240-3 SEI Nº 10988664v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137, DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Jardim Caravelas - 2ª Etapa, situado no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, na Lei nº 11.083, de 6 de novembro de 2023, na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, no Decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, em cumprimento de sentença proferida no Processo Judicial nº 200900832163, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.33.000000201-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do núcleo urbano informal consolidado denominado Jardim Caravelas - 2ª Etapa, mediante intervenção do Poder Público em parcelamento clandestino, nos termos do art. 40 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do art. 15, inciso X, da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º A REURB-S de que trata o caput deste artigo abrange uma área total de 245.361,56 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), a qual é composta pelas seguintes subáreas:

I - as quadras, unidades imobiliárias e lotes descritos no Anexo II deste Decreto; e

II - as áreas destinadas ao sistema viário, áreas públicas municipais e demais espaços de uso comum descritos no Anexo II.

§ 2º As áreas situadas em Áreas de Preservação Permanente - APP e aquelas sujeitas a restrições ambientais e monitoramento, não integram a titulação individual imediata para fins residenciais, devendo observar as diretrizes ambientais e urbanísticas estabelecidas no processo de regularização fundiária.

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º passam a constituir o loteamento Jardim Caravelas - 2ª Etapa, com área total de 245.361,56 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), conforme memorial descritivo e projeto urbanístico aprovados, com as seguintes destinações:

I - sistema viário: 44.733,64 m² (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados);

II - unidades imobiliárias: 196.666,11 m² (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados); e

III - Áreas Públicas Municipais - APMs: 3.961,81 m² (três mil, novecentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Art. 3º Nos termos do art. 33, §1º, inciso I, e art. 37 da Lei federal nº 13.465, de 2017, caberá ao Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

I - coordenar a execução e implementação da infraestrutura essencial prevista no projeto aprovado;

II - praticar os atos administrativos necessários à conclusão do procedimento de regularização fundiária; e

III - acompanhar a execução das medidas urbanísticas e ambientais previstas no processo de regularização fundiária.

Art. 4º A elaboração e execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD relativo às Chácaras 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 constitui obrigação primária do responsável pela implantação irregular do parcelamento, sem prejuízo da atuação subsidiária do Município, quando necessária à proteção do interesse público e ao cumprimento das exigências ambientais estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º A aprovação da regularização fundiária de que trata este Decreto não implica renúncia, transação ou prejuízo às medidas administrativas, civis, urbanísticas, ambientais ou judiciais cabíveis em face do responsável pela implantação irregular do parcelamento, inclusive quanto ao ressarcimento dos custos suportados pelo Município de Goiânia em decorrência das ações necessárias à regularização do núcleo urbano.

Art. 6º Os órgãos municipais competentes exercerão a fiscalização quanto ao cumprimento das medidas urbanísticas, ambientais e administrativas previstas no processo de regularização fundiária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

PERÍMETRO OBJETO DE RETIFICAÇÃO

PERÍMETRO MATRÍCULA 99.407 retificada	Área = 245.361,56m²
Frente confrontando com o Jardim Caravelas 1ª Etapa	272,87m
Fundo confrontando com o Jardim Caravelas 3ª Etapa	202,91m + 154,08m
Lado direito confrontando com o Córrego Capão Redondo e propriedade de Ernestina Maria da Silva	D=406,72m + 413,37m

Lado esquerdo confrontando com o Jardim Caravelas 1ª Etapa e Setor Orientville	228,63m + 137,43m + 29,87m+ 11,44m + 248,06m + 11,86

ANEXO II

SITUAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO

QUADRA 22	6.022,59 m²
Lote 18	507,03 m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,20m
Fundo confrontando com o Lote 20	14,83m
Lado Direito confrontando com os Lotes 15, 16 e 17	35,68m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 19	32,79m
Lote 19	450,43 m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	9,98m
Fundo confrontando com o Lote 20	14,93m
Lado Direito confrontando com a Lote 18	32,79m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA 20	24,96m
Chanfro entre a JCA-10 e JCA-20	7,86m
Lote 20	357,86 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 14	12,01m
Lado Direito confrontando com os Lotes 19 e 18	29,75m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 21	29,89m
Lote 21	359,48 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	12,18m
Fundo confrontando com o Lote 13	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 20	29,89m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 22	30,02m
Lote 22	360,22 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	11,84m
Fundo confrontando com o Lote 12	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 21	30,02m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 23	30,01m
Lote 23	360,03 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	12,30m
Fundo confrontando com o Lote 11	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 22	30,01m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 24	29,99m
Lote 24	360,09 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	11,72m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 23	29,99m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 25	30,02m
Lote 25	360,40 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 09	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 24	30,02m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 26	30,05m
Lote 26	360,72 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	12,01m

Fundo confrontando com o Lote 08	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 25	30,05m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 27	30,07m
Lote 27	361,04 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 26	30,07m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 28	30,10m
Lote 28	361,36 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 06	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 27	30,10m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 29	30,13m
Lote 29	361,67 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 28	30,13m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 30	30,15m
Lote 30	361,99 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	12,13m
Fundo confrontando com o Lote 04	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 29	30,15m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 31	30,18m
Lote 31	361,77 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	11,89m
Fundo confrontando com o Lote 03	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 30	30,18m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 32	30,11m
Lote 32	360,99 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 02	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 31	30,11m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 33	30,05m
Lote 33	377,51 m²
Frente confrontando com a Rua JCA 20	7,90m
Fundo confrontando com o Lote 01	13,10m
Lado Direito confrontando com o Lote 32	30,05m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-7	25,64m
Chanfro entre as Ruas JCA-20 e JCA-07	6,45m

QUADRA 40	7.735,66 m²
Lote 22	547,85m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,18m
Fundo confrontando com o Lote 21	17,09m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-19	25,34m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 23	29,94m
Chanfro entre as Ruas JCA-19 e JCA-10	6,63m
Lote 23	355,42m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,86m
Fundo confrontando com os Lotes 20 e 21	11,86m

Lado Direito confrontando com o Lote 22	29,94m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 24	29,98m
Lote 24	359,31m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,98m
Fundo confrontando com os Lotes 19 e 20	11,98m
Lado Direito confrontando com o Lote 23	29,98m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 25	30,01m
Lote 25	359,42m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,94m
Fundo confrontando com os Lotes 18 e 19	11,98m
Lado Direito confrontando com o Lote 24	30,01m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 26	29,99m
Lote 26	364,05m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,14m
Fundo confrontando com os Lotes 17 e 18	12,14m
Lado Direito confrontando com o Lote 25	29,99m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 27	29,97m
Lote 27	356,46m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,77m
Fundo confrontando com os Lotes 16 e 17	12,03m
Lado Direito confrontando com o Lote 26	29,97m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 28	29,94m
Lote 28	351,47m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,87m
Fundo confrontando com os Lotes 15 e 16	11,61m
Lado Direito confrontando com o Lote 27	29,94m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 29	29,93m
Lote 29	368,80m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,33m
Fundo confrontando com os Lotes 14 e 15	12,33m
Lado Direito confrontando com o Lote 28	29,93m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 30	29,90m
Lote 30	350,41m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,72m
Fundo confrontando com os Lotes 13 e 14	11,72m
Lado Direito confrontando com o Lote 29	29,90m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 31	29,88m
Lote 31	364,21m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,19m
Fundo confrontando com os Lotes 12 e 13	12,19m
Lado Direito confrontando com o Lote 30	29,88m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 32	29,87m
Lote 32	362,03m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,12m
Fundo confrontando com os Lotes 11 e 12	12,12m
Lado Direito confrontando com o Lote 31	29,87m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 33	29,86m
Lote 33	360,11m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,06m
Fundo confrontando com os Lotes 10 e 11	12,06m
Lado Direito confrontando com o Lote 32	29,86m

Lado Esquerdo confrontando com o Lote 34	29,85m
Lote 34	360,63m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,08m
Fundo confrontando com os Lotes 9 e 10	12,08m
Lado Direito confrontando com o Lote 33	29,85m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 35	29,84m
Lote 35	353,52m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,85m
Fundo confrontando com os Lotes 8 e 9	11,85m
Lado Direito confrontando com o Lote 34	29,84m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 36	29,83m
Lote 36	355,39m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,93m
Fundo confrontando com os Lotes 7 e 8	11,90m
Lado Direito confrontando com o Lote 35	29,83m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 37	29,82m
Lote 37	356,77m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,85m
Fundo confrontando com os Lotes 6 e 7	11,88m
Lado Direito confrontando com o Lote 36	30,02m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 38	30,13m
Lote 38	357,54m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,82m
Fundo confrontando com os Lotes 5 e 6	11,82m
Lado Direito confrontando com o Lote 37	30,13m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 39	30,38m
Lote 39	430,99m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	14,65m
Fundo confrontando com os Lotes 4 e 5	13,97m
Lado Direito confrontando com o Lote 38	30,38m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 40	29,87m
Lote 40	478,52m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,92m
Fundo confrontando com os Lotes 2 e 3	16,45m
Lado Direito confrontando com o Lote 39	29,87m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 41	29,28m
Lote 41	542,76m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	17,09m
Fundo confrontando com o Lote 2 e APM-5	8,98m+11,86m
Lado Direito confrontando com o Lote 40	29,28m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 42 e 43	27,60m

QUADRA 42	2.321,69 m²
Lote 15	504,76m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	10,02m
Fundo confrontando com o Lote 14	18,79m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	31,38m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	24,97m
Chanfro entre as Ruas MARIA SENHORINHA DE JESUS e JCA-10	7,47m
Lote 16	470,97m²

Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,00m
Fundo confrontando com os Lotes 14, 13 e 19	11,08m + 2,34m + 3,69m
Lado Direito confrontando com o Lote 17	30,04m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	31,38m
Lote 17	451,80m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 19	15,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	30,20m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 16	30,04m
Lote 18	414,53m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,13m
Fundo confrontando com o Lote 19	12,09m
Lado Direito confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	25,57m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 17	30,20m
Chanfro entre as Ruas JC-10 e MARIA SENHORINHA DE JESUS	6,61m
Lote 19	479,63m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	31,45m
Fundo confrontando com o Lote 13 da Quadra 14 Setor Orientville	41,54m
Lado Direito confrontando com os Lotes 16, 17 e 18	30,78m

QUADRA 43	9.375,33m²
LOTE 01	Área =333,07m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	15,99m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	15,43m
Lado direito confrontando com os lotes 01 e 02 da Qd. 9	19,22m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	24,32m
LOTE 02	Área =322,14m²
Frente confrontando com a JCA-7	13,24m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	14,03m
Lado direito confrontando com o Lote 01	24,32m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	28,56m
LOTE 03	Área =311,45m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,20m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	8,60m
Lado direito confrontando com o Lote 02	28,56m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	32,73m
LOTE 04	Área =371,77m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	14,49m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	8,63m
Lado direito confrontando com o Lote 03	32,73m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	32,16m
LOTE 05	Área =382,72m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,03m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	11,77m
Lado direito confrontando com o Lote 04	32,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	32,16m
LOTE 06	Área =383,95m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,81m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	12,07m
Lado direito confrontando com o Lote 05	32,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	32,16m

LOTE 07	Área =383,13m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,23m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	11,97m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	32,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 9	32,16m
LOTE 08	Área =383,14m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,89m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	11,94m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	32,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	32,16m
LOTE 09	Área =384,91m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,03m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	11,91m
Lado Direito confrontando com Lote 08	32,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	32,16m
LOTE 10	Área = 385,92m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,79m
Fundo confrontando coma Gleba de Ernestina Maria da Silva	12,21m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	32,16m
Lado esquerdo confrontando com os Lote 11	32,16m
LOTE 11	Área =387,15m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,97m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	12,10m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	32,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	32,16m
LOTE 12	Área = 383,97m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,05m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	11,83m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	32,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	32,16m
LOTE 13	Área =381,87m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,77m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	11,98m
Lado Direito confrontando com o Lote 28	32,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30	32,16m
LOTE 14	Área =393,11m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,33m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	12,12m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	32,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	32,16m
LOTE 15	Área =384,54m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,88m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	12,04m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	32,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	32,16m
LOTE 16	Área = 385,41m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,95m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	12,04m
Lado Direito confrontando com o Lote 15	32,16m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	32,10m
LOTE 17	Área =397,37m²

Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,43m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	12,36m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	32,10m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	32,04m
LOTE 18	Área =366,45m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,45m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	11,45m
Lado Direito confrontando com o Lote 17	32,04m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	31,97m
LOTE 19	Área =384,44m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,27m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	12,06m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	31,97m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	31,90m
LOTE 20	Área = 378,83m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,91m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	11,87m
Lado Direito confrontando com o Lote 19	31,90m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	31,84m
LOTE 21	Área =377,34m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,81m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	11,92m
Lado Direito confrontando com o Lote 20	31,84m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	31,77m
LOTE 22	Área = 381,66m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,01m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	12,04m
Lado Direito confrontando com o Lote 21	31,77m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	31,70m
LOTE 23	Área =380,14m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,03m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	11,98m
Lado Direito confrontando com o Lote 22	31,70m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24	31,64m
LOTE 24	Área =379,20m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,97m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	12,02m
Lado Direito confrontando com o Lote 23	31,64m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	31,57m
LOTE 25	Área = 371,65m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,78m
Fundo confrontando com a Gleba de Ernestina Maria da Silva	11,78m
Lado Direito confrontando com o Lote 24	31,57m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1 da Qd. 58	31,51m

QUADRA 44	12.839,68m²
Lote 01	347,92m²
Frente confrontando com a Rua JCA-07	11,93m
Fundo confrontando com o Lote 32	23,31m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	22,19m

Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-20	11,43m
Chanfro entre as Ruas JCA-20 e JCA-07	6,37 + 0,48m
Lote 02	403,58m²
Frente confrontando com a Rua JCA-07	15,94m
Fundo confrontando com os Lotes 05 e 32	17,02m
Lado Direito confrontando com o Lote 03	28,48m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	22,19m
Lote 03	381,54m²
Frente confrontando com a Rua JCA-07	12,23m
Fundo confrontando com o Lote 05	13,20m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	33,29m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	28,48m
Lote 04	537,49m²
Frente confrontando com a Rua JCA-07	16,78m
Fundo confrontando com o Lote 05	9,43m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-21	32,54m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	33,29m
Chanfro entre as Ruas JCA-07 e JCA-21	6,92m
Lote 05	404,91m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,47m
Fundo confrontando com o Lote 32	13,07m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	31,70m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 02, 03 e 04	31,72m
Lote 06	392,64m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,46m
Fundo confrontando com o Lote 31	12,32m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	31,67m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	31,70m
Lote 07	385,42m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,13m
Fundo confrontando com o Lote 30	12,21m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	31,65m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	31,67m
Lote 08	394,06m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,46m
Fundo confrontando com o Lote 29	12,45m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	31,62m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	31,65m
Lote 09	392,58m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,41m
Fundo confrontando com o Lote 28	12,43m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	31,60m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	31,62m
Lote 10	391,18m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,38m
Fundo confrontando com o Lote 27	12,38m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	31,57m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 09	31,60m
Lote 11	383,13m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,14m
Fundo confrontando com o Lote 26	12,14m

Lado Direito confrontando com o Lote 12	31,55m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 10	31,57m
Lote 12	393,00m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,49m
Fundo confrontando com o Lote 25	12,43m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	31,53m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	31,55m
Lote 13	388,39m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,27m
Fundo confrontando com o Lote 24	12,38m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	31,50m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	31,53m
Lote 14	391,69m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,42m
Fundo confrontando com o Lote 23	12,46m
Lado Direito confrontando com o Lote 15	31,48m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 13	31,50m
Lote 15	391,57m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,55m
Fundo confrontando com o Lote 22	12,34m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	31,45m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14	31,48m
Lote 16	372,10m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	11,70m
Fundo confrontando com o Lote 21	11,97m
Lado Direito confrontando com os Lotes 17 e18	31,43m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	31,45m
Lote 17	468,38m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,52m
Fundo confrontando com o Lote 16	19,85m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	27,59m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-21	19,76m
Chanfro entre as Ruas JCA-21 e JCA-10	7,61m
Lote 18	426,41m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,00m
Fundo confrontando com os Lotes 16 e 21	15,11m
Lado Direito confrontando com o Lote 19	29,26m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 17	27,59m
Lote 19	450,20m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 21	15,11m
Lado Direito confrontando com o Lote 20	30,77m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 18	29,26m
Lote 20	467,30m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	14,61m
Fundo confrontando com o Lote 21	12,98m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-20	30,19m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 19	30,77m
Chanfro entre as Ruas JCA-10 e JCA-20	2,82m
Lote 21	382,50m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	12,12m

Fundo confrontando com o Lote 16	11,97m
Lado Direito confrontando com o Lote 22	31,55m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 18, 19 e 20	31,60m
Lote 22	385,97m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	12,14m
Fundo confrontando com o Lote 15	12,34m
Lado Direito confrontando com o Lote 23	31,51m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 21	31,55m
Lote 23	392,74m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	12,49m
Fundo confrontando com o Lote 14	12,46m
Lado Direito confrontando com o Lote 24	31,46m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 22	31,51m
Lote 24	390,93m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	12,49m
Fundo confrontando com o Lote 13	12,38m
Lado Direito confrontando com o Lote 25	31,41m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 23	31,46m
Lote 25	389,33m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	12,37m
Fundo confrontando com o Lote 12	12,43m
Lado Direito confrontando com o Lote 26	31,39m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 24	31,41m
Lote 26	380,87m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	12,14m
Fundo confrontando com o Lote 11	12,14m
Lado Direito confrontando com o Lote 27	31,37m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 25	31,39m
Lote 27	388,32m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	12,38m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,38m
Lado Direito confrontando com o Lote 28	31,35m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 26	31,37m
Lote 28	390,05m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	12,46m
Fundo confrontando com o Lote 09	12,43m
Lado Direito confrontando com o Lote 29	31,33m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 27	31,35m
Lote 29	389,93m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	12,45m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,45m
Lado Direito confrontando com o Lote 30	31,30m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 28	31,33m
Lote 30	383,63m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	12,29m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,21m
Lado Direito confrontando com o Lote 31	31,31m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 29	31,30m
Lote 31	383,61m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	12,18m
Fundo confrontando com o Lote 06	12,32m

Lado Direito confrontando com o Lote 32	31,32m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 30	31,31m
Lote 32	418,31m²
Frente confrontando com a Rua JCA-20	13,65m
Fundo confrontando com o Lote 05	13,07m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01 e 02	31,24m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 31	31,32m

QUADRA 45	14.229,93m²
Lote 01	403,29m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	15,63m
Fundo confrontando com o Lote 36	25,53m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	23,53m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-21	13,61m
Chanfro entre as Ruas JCA-21 e Rua JCA-7	3,07m
Lote 02	396,17m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	15,25m
Fundo confrontando com os Lotes 05 e 36	16,16m
Lado Direito confrontando com o Lote 03	29,30m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	23,53m
Lote 03	412,18m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,76m
Fundo confrontando com o Lote 05	14,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	34,11m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	29,30m
Lote 04	561,43m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	18,34m
Fundo confrontando com o Lote 05	8,83m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA 22	34,68m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	34,11m
Chanfro entre as Ruas JCA-7 e JCA-22	5,69m
Lote 05	388,87m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,11m
Fundo confrontando com o Lote 36	12,03m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	32,20m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 2, 3 e 4	32,25m
Lote 06	380,19m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	11,77m
Fundo confrontando com o Lote 35	11,87m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	32,15m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	32,20m
Lote 07	393,22m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,31m
Fundo confrontando com o Lote 34	12,17m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	32,10m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	32,15m
Lote 08	395,12m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,45m
Fundo confrontando com o Lote 33	12,19m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	32,05m

Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	32,10m
Lote 09	370,72m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	11,44m
Fundo confrontando com o Lote 32	11,72m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	32,00m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	32,05m
Lote 10	384,67m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,04m
Fundo confrontando com o Lote 31	12,02m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	31,95m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 09	32,00m
Lote 11	365,72m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	11,31m
Fundo confrontando com o Lote 30	11,60m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	31,91m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 10	31,95m
Lote 12	388,85m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,26m
Fundo confrontando com o Lote 29	12,13m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	31,86m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	31,91m
Lote 13	382,65m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,03m
Fundo confrontando com o Lote 28	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	31,81m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	31,86m
Lote 14	380,10m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	11,95m
Fundo confrontando com o Lote 27	11,97m
Lado Direito confrontando com o Lote 15	31,76m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 13	31,81m
Lote 15	378,94m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	11,92m
Fundo confrontando com o Lote 26	11,96m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	31,71m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14	31,76m
Lote 16	384,19m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,17m
Fundo confrontando com o Lote 25	12,08m
Lado Direito confrontando com o Lote 17	31,66m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	31,71m
Lote 17	375,15m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	11,78m
Fundo confrontando com o Lote 24	11,91m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	31,61m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 16	31,66m
Lote 18	380,43m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,14m
Fundo confrontando com o Lote 23	12,05m
Lado Direito confrontando com os Lotes 19 e 20	31,41m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 17	31,61m

Lote 19	462,83m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	13,22m
Fundo confrontando com o Lote 18	19,86m
Lado Direito confrontando com o Lote 20	27,08m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-22	21,18m
Chanfro entre as Ruas JCA-22 e Rua JCA-10	5,25m
Lote 20	408,49m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	14,64m
Fundo confrontando com os Lotes 18 e 23	14,74m
Lado Direito confrontando com o Lote 21	27,08m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 19	28,72m
Lote 21	447,25m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,11m
Fundo confrontando com o Lote 23	15,21m
Lado Direito confrontando com o Lote 22	30,49m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 20	28,72m
Lote 22	445,03m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,76m
Fundo confrontando com o Lote 23	12,83m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-21	26,85m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 21	30,49m
Chanfro entre as Ruas JCA-10 e JCA-21	6,70m
Lote 23	375,99m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 18	12,05m
Lado Direito confrontando com o Lote 24	31,32m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 20, 21 e 22	31,22m
Lote 24	374,84m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 17	11,91m
Lado Direito confrontando com o Lote 25	31,41m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 23	31,32m
Lote 25	378,79m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 16	12,08m
Lado Direito confrontando com o Lote 26	31,50m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 24	31,41m
Lote 26	377,96m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 15	11,96m
Lado Direito confrontando com o Lote 27	31,60m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 25	31,50m
Lote 27	379,28m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 14	11,97m
Lado Direito confrontando com o Lote 28	31,69m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 26	31,60m
Lote 28	381,05m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 13	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 29	31,78m

Lado Esquerdo confrontando com o Lote 27	31,69m
Lote 29	384,02m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 12	12,13m
Lado Direito confrontando com o Lote 30	31,88m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 28	31,78m
Lote 30	374,67m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	11,88m
Fundo confrontando com o Lote 11	11,60m
Lado Direito confrontando com o Lote 31	31,97m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 29	31,88m
Lote 31	384,49m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,02m
Lado Direito confrontando com o Lote 32	32,06m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 30	31,97m
Lote 32	380,73m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 09	11,72m
Lado Direito confrontando com o Lote 33	32,16m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 31	32,06m
Lote 33	388,05m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	11,92m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,19m
Lado Direito confrontando com o Lote 34	32,25m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 32	32,16m
Lote 34	390,83m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,03m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,17m
Lado Direito confrontando com o Lote 35	32,34m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 33	32,25m
Lote 35	385,91m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	11,96m
Fundo confrontando com o Lote 06	11,87m
Lado Direito confrontando com o Lote 36	32,43m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 34	32,34m
Lote 36	387,83m²
Frente confrontando com a Rua JCA-21	12,12m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,03m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01 e 02	32,27m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 35	32,43m

QUADRA 46	15.982,18m²
Lote 01	Área=383,05m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	13,04m
Fundo confrontando com o Lote 40	25,17m
Lado Direito confrontando como Lote 02	22,80m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-22	10,02m
Chanfro entre a Rua JCA-22 e a Rua JCA-7	8,24m
Lote 02	Área=369,97m²

Frente confrontando com a Rua JCA-07	15,00m
Fundo confrontando com os Lotes 05 e 40	14,99m
Lado Direito confrontando com o Lote 03	28,05m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	22,80m
Lote 03	Área=398,90m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	13,04m
Fundo confrontando com o Lote 05	13,90m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	32,88m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	28,05m
Lote 04	Área=598,37m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	18,67m
Fundo confrontando com o Lote 05	11,15m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-19	36,99m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	32,88m
Chanfro entre as Ruas JCA-7 e JCA-19	4,39m
Lote 05	Área=379,44m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,26m
Fundo confrontando com o Lote 40	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	31,31m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 02, 03 e 04	31,25m
Lote 06	Área=377,10m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	11,94m
Fundo confrontando com o Lote 39	12,12m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	31,38m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	31,31m
Lote 07	Área=374,20m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	11,86m
Fundo confrontando com o Lote 38	11,96m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	31,44m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	31,38m
Lote 08	Área=386,10m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,34m
Fundo confrontando com o Lote 37	12,19m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	31,51m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	31,44m
Lote 09	Área=369,38m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	11,62m
Fundo confrontando com o Lote 36	11,80m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	31,57m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	31,51m
Lote 10	Área=379,20m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 35	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	31,63m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 09	31,57m
Lote 11	Área=379,96m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 34	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	31,70m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 10	31,63m
Lote 12	Área=380,27m²

Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 33	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	31,68m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	31,70m
Lote 13	Área=385,72m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,23m
Fundo confrontando com o Lote 32	12,12m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	31,67m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	31,68m
Lote 14	Área=376,37m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	11,83m
Fundo confrontando com o Lote 31	11,94m
Lado Direito confrontando com o Lote 15	31,66m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 13	31,67m
Lote 15	Área=380,68m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	11,96m
Fundo confrontando com o Lote 30	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	31,65m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14	31,66m
Lote 16	Área=376,65m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 29	11,90m
Lado Direito confrontando com o Lote 17	31,62m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	31,65m
Lote 17	Área=381,73m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,14m
Fundo confrontando com o Lote 28	12,02m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	31,59m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 16	31,62m
Lote 18	Área=377,10m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	11,92m
Fundo confrontando com o Lote 27	11,97m
Lado Direito confrontando com o Lote 19	31,56m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 17	31,59m
Lote 19	Área=380,77m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,05m
Fundo confrontando com o Lote 26	12,09m
Lado Direito confrontando com o Lote 20	31,53m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 18	31,56m
Lote 20	Área=388,50m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,30m
Fundo confrontando com o Lote 25	12,30m
Lado Direito confrontando com os Lotes 21 e 22	31,63m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 19	31,53m
Lote 21	Área=264,19m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	11,95m
Fundo confrontando com o Lote 22	12,45m
Lado Direito confrontando com o Lote 21A	21,28m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 20	22,06m
Lote 21A	Área=183,44m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	7,70m

Fundo confrontando com o Lote 22	9,77m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-10	20,82m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 21	21,28m
Lote 22	Área=365,81m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,59m
Fundo confrontando com os Lotes 20 e 25	16,04m
Lado Direito confrontando com o Lote 23	24,15m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 21 e 21A	22,22m
Lote 23	Área=375,77m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,02m
Fundo confrontando com o Lote 25	15,06m
Lado Direito confrontando com o Lote 24	25,92m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 22	24,15m
Lote 24	Área=372,50m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	11,08m
Fundo confrontando com o Lote 25	13,12m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-22	23,04m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 23	25,92m
Chanfro entre as Ruas JCA-10 e a Rua JCA-22	6,11m
Lote 25	Área=426,08m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,18m
Fundo confrontando com o Lote 20	12,30m
Lado Direito confrontando com o Lote 26	34,61m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 22, 23 e 24	34,65m
Lote 26	Área=419,16m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,15m
Fundo confrontando com o Lote 19	12,09m
Lado Direito confrontando com o Lote 27	34,56m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 25	34,61m
Lote 27	Área=414,19m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,02m
Fundo confrontando com o Lote 18	11,97m
Lado Direito confrontando com o Lote 28	34,51m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 26	34,56m
Lote 28	Área=412,52m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	11,90m
Fundo confrontando com o Lote 17	12,02m
Lado Direito confrontando com o Lote 29	34,47m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 27	34,51m
Lote 29	Área=409,92m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	11,90m
Fundo confrontando com o Lote 16	11,90m
Lado Direito confrontando com o Lote 30	34,42m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 28	34,47m
Lote 30	Área=411,97m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	11,95m
Fundo confrontando com o Lote 15	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 31	34,37m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 29	34,42m
Lote 31	Área=412,21m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,06m

Fundo confrontando com o Lote 14	11,94m
Lado Direito confrontando com o Lote 32	34,33m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 30	34,37m
Lote 32	Área=413,74m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 13	12,12m
Lado Direito confrontando com o Lote 33	34,28m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 31	34,33m
Lote 33	Área=411,08m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 12	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 34	34,23m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 32	34,28m
Lote 34	Área=410,52m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 11	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 35	34,19m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 33	34,23m
Lote 35	Área=409,96m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 36	34,14m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 34	34,19m
Lote 36	Área=405,87m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	11,99m
Fundo confrontando com o Lote 09	11,80m
Lado Direito confrontando com o Lote 37	34,09m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 35	34,14m
Lote 37	Área=412,53m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,03m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,19m
Lado Direito confrontando com o Lote 38	34,05m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 36	34,09m
Lote 38	Área=408,97m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,07m
Fundo confrontando com o Lote 07	11,96m
Lado Direito confrontando com o Lote 39	34,02m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 37	34,05m
Lote 39	Área=415,46m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	12,32m
Fundo confrontando com o Lote 06	12,12m
Lado Direito confrontando com o Lote 40	33,99m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 38	34,02m
Lote 40	Área=402,83m²
Frente confrontando com a Rua JCA-22	11,71m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,00m
Lado Direito confrontando com os Lotes 1 e 2	33,96m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 39	33,99m

QUADRA 47	

	ÁREA=5.982,01m²
Lote 01	Área=377,82 m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	6,82m
Fundo confrontando com o Lote 16	19,06m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	26,60m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-19	16,84m
Chanfro entre as Ruas JCA-19 e JCA-7	6,83m
Lote 02	Área=345,93 m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	8,11m+5,77m
Fundo confrontando com o Lote 16	11,00m
Lado Direito confrontando com a Lote 03	29,97m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	26,60m
Lote 03	Área=336,18m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	17,52m
Fundo confrontando com o Lote 05	10,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	23,24m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	29,97m
Lote 04	Área=390,25m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	18,64m
Fundo confrontando com o Lote 05	20,08m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA 23	13,54m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	23,24m
Chanfro entre as Ruas JCA-7 e MARIA SENHORINHA DE JESUS	4,33m
Lote 05	Área=366,24m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,17m
Fundo confrontando com o Lote 16	12,14m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	30,18m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 03 e 04	30,08m
Lote 06	Área=361,78m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,02m
Fundo confrontando com o Lote 15	11,95m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	30,18m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	30,18m
Lote 07	Área=363,02m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,03m
Fundo confrontando com o Lote 14	12,03m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	30,17m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	30,18m
Lote 08	Área=365,65m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,10m
Fundo confrontando com o Lote 13	12,13m
Lado Direito confrontando com os Lotes 09 e 10	30,17m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	30,17m
Lote 09	Área=404,38m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19A	10,14m
Fundo confrontando com o Lote 08	15,17m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	27,49m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	22,29m
Chanfro entre as Ruas MARIA SENHORINHA DE JESUS e JCA-19A	7,24m
Lote 10	Área=411,55m²

Frente confrontando com a Rua JCA-19A	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 08	15,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	27,39m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 09	27,49m
Lote 11	Área=410,96m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19A	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 13	15,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	27,41m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 10	27,39m
Lote 12	Área=399,23m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19A	10,14m
Fundo confrontando com o Lote 13	15,05m
Lado Direito confrontando com Rua JCA-19	22,53m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	27,41m
Chanfro entre as Ruas JCA-19A e JCA-19	6,91m
Lote 13	Área=365,00m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,16m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,13m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	30,05m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 11 e 12	30,05m
Lote 14	Área=361,35m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,02m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,03m
Lado Direito confrontando com o Lote 15	30,05m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 13	30,05m
Lote 15	Área=358,21m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	11,88m
Fundo confrontando com o Lote 06	11,95m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	30,06m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14	30,05m
Lote 16	Área=364,46m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,11m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,14m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01 e 02	30,06m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	30,06m

QUADRA 47A	3.534,05m²
Lote 01	Área=440,01m²
Frente para Rua Maria Senhorinha de Jesus	10,00m
Fundo com o Lote 06	15,00m
Direito conforntando com o Lote 02	30,08m
Esquerdo confrontando com a Rua JCA-19A	25,25m
Chanfro	7,11m
Lote 02	Área=300,23m²
Frente para Rua Maria Senhorinha de Jesus	10,00m
Fundo com o Lote 05	10,00m
Direito conforntando com o Lote 03	29,97m
Esquerdo confrontando com o Lote 01	30,08m
Lote 03	Área=299,08m²
Frente para Rua Maria Senhorinha de Jesus	10,00m

Fundo com o Lote 04	10,00m
Direito confornтando com a A.P.M.2	29,85m
Esquerdo confrontando com o Lote 02	29,97m
Lote 04	Área=300,06m²
Frente para Rua JC-19	10,00m
Fundo com o Lote 03	10,00m
Direito confornтando com o Lote 05	30,01m
Esquerdo confrontando com a A.P.M.2	30,01m
Lote 05	Área=300,06m²
Frente para Rua JC-19	10,00m
Fundo com o Lote 02	10,00m
Direito confornтando com o Lote 06	30,01m
Esquerdo confrontando com o Lote 04	30,01m
Lote 06	Área=437,55m²
Frente para Rua JC-19	10,00m
Fundo com o Lote 01	10,00m
Direito confornтando com a Rua JCA-19A	24,99m
Chanfrado	7,01m
ÁREA PUBLICA MUNICIPAL - APM 2	1.457,06m²
Frente para Rua JCA-23	49,53m
Fundo confrontando com o Lote 03 e Lote 04	58,86m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-19	19,85m
Lado Esquerdo com a Rua Maria Senhorinha de Jesus	19,80m
Chanfrado Rua JCA-23 e Rua Maria Senhorinha de Jesus	7,05m
Chanfrado Rua JCA-23 e Rua JCA-19	7,15m

QUADRA 48	4.229,49m²
Lote 01	450,95m²
Frente confrontando com a Rua JCA-23	13,09m
Fundo confrontando com o Lote 10	15,10m
Lado Direito confrontando com o Lote 2	30,03m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-19	27,64m
Chanfro entre as Ruas JCA-19 e JCA-23	3,10m
Lote 02	450,53m²
Frente confrontando com a Rua JCA-23	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 10	15,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 03	30,04m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	30,03m
Lote 03	450,68m²
Frente confrontando com a Rua JCA-23	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	15,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	30,05m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	30,04m
Lote 04	432,61m²
Frente confrontando com a Rua JCA-23	9,76m
Fundo confrontando com o Lote 05	14,86m
Lado Direito confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	25,06m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	30,05m
Chanfro entre as Ruas JCA-23A e MARIA SENHORINHA DE JESUS	7,08m
Lote 05	358,58m²

Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,00m
Lado Direito confrontando com os Lotes 06 e 07	29,90m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 04 e 03	29,86m
Lote 06	426,63m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,86m
Fundo confrontando com o Lote 05	17,85m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	27,17m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	21,24m
Chanfro entre as Ruas Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS e JCA-10	4,82m
Lote 07	421,17m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,00m
Fundo confrontando com os Lotes 05 e 10	15,08m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	28,98m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	27,17m
Lote 08	448,39m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 10	15,08m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	30,80m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	28,99m
Lote 09	428,69m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,33m
Fundo confrontando com o Lote 10	11,99m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-19	32,15m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	30,80m
Lote 10	361,26m²
Frente confrontando com a Rua JCA-19	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,00m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01 e 02	30,10m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 07, 08 e 09	30,11m

QUADRA 49	6.178,95m²
Lote 01	421,59m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	9,74m
Fundo confrontando com o Lote 14	18,20m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	27,54m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	20,38m
Chanfro entre as Ruas MARIA SENHORINHA DE JESUS e JCA-10	7,49m
Lote 02	435,20m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,25m
Fundo confrontando com os Lotes 14 e 05	15,39m
Lado Direito confrontando com o Lote 03	29,53m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	27,54m
Lote 03	449,76m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	14,75m
Fundo confrontando com o Lote 05	14,89m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	31,46m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	29,53m
Lote 04	388,09m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	9,21m

Fundo confrontando com o Lote 05	10,48m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-24	28,31m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	31,46m
Chanfro entre as Ruas JC-10 e JCA-24	6,64m
Lote 05	378,49m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,97m
Fundo confrontando com o Lote 14	13,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	29,15m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 02, 03 e 04	29,08m
Lote 06	379,51m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	13,00m
Fundo confrontando com o Lote 13	13,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	29,23m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	29,15m
Lote 07	380,53m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	13,00m
Fundo confrontando com o Lote 12	13,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	29,31m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	29,23m
Lote 08	381,54m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	13,00m
Fundo confrontando com o Lote 11	13,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	29,39m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	29,31m
Lote 09	382,56m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	13,03m
Fundo confrontando com o Lote 11	13,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	29,47m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	29,39m
Lote 10	716,98m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	37,64m
Fundo confrontando com o Lote 11	10,93m
Lado Direito confrontando com os lotes 01 e 02 Qd 12 St. Orientville	40,00m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 09	29,47m
Lote 11	700,15m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	9,98m
Fundo confrontando com os Lotes 08, 09 e 10	36,93m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	29,86m
Lado Esquerdo confrontando com os lotes 01 e 02 Qd 12 St. Orientville	40,33m
Lote 12	388,00m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,94m
Fundo confrontando com o Lote 07	13,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	29,83m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	29,86m
Lote 13	388,11m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	13,00m
Fundo confrontando com o Lote 06	13,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	29,88m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	29,83m
Lote 14	388,44m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	13,00m

Fundo confrontando com o Lote 05	13,00m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01 e 02	29,88m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 13	29,88m

QUADRA 50	13.241,45m²
Lote 01	348,90m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,98m
Fundo confrontando com o Lote 36	5,97m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	30,30m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	11,31m+13,39m+6,60m
Chanfro entre as Ruas MARIA SENHORINHA DE JESUS e Rua JCA-7	3,90m
Lote 02	345,54m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,21m
Fundo confrontando com o Lote 36	12,89m
Lado Direito confrontando com o Lote 03	26,30m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	30,30m
Lote 03	358,41m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	15,04m
Fundo confrontando com os Lotes 05 e 36	15,88m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	21,36m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	26,30m
Lote 04	379,72m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	14,77m
Fundo confrontando com o Lote 05	25,61m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA 24	9,09m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	21,36m
Chanfro entre as Ruas JCA-7 e JCA-24	8,09m
Lote 05	361,51m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 36	11,91m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	30,20m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 03 e 04	30,27m
Lote 06	361,90m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 35	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	30,12m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	30,20m
Lote 07	361,01m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 34	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	30,05m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	30,12m
Lote 08	365,78m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,21m
Fundo confrontando com o Lote 33	12,16m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	30,00m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	30,05m
Lote 09	358,04m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	11,92m
Fundo confrontando com o Lote 32	11,98m

Lado Direito confrontando com o Lote 10	29,95m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 8	30,00m
Lote 10	360,70m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,02m
Fundo confrontando com o Lote 31	12,09m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	29,90m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 09	29,95m
Lote 11	355,20m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	11,90m
Fundo confrontando com o Lote 30	11,88m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	29,85m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 10	29,90m
Lote 12	357,37m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	11,92m
Fundo confrontando com o Lote 29	12,03m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	29,84m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	29,85m
Lote 13	360,40m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,13m
Fundo confrontando com o Lote 28	12,03m
Lado Direito confrontando com o Lote 14	29,83m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	29,84m
Lote 14	357,90m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 27	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 15	29,82m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 13	29,83m
Lote 15	360,42m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,10m
Fundo confrontando com o Lote 26	12,07m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	29,81m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14	29,82m
Lote 16	354,84m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	11,90m
Fundo confrontando com o Lote 25	11,90m
Lado Direito confrontando com o Lote 17	29,80m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	29,81m
Lote 17	354,56m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	11,90m
Fundo confrontando com o Lote 24	11,90m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	29,80m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 16	29,80m
Lote 18	352,87m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	11,73m
Fundo confrontando com o Lote 23	11,96m
Lado Direito confrontando com os Lotes 19 e 20	29,79m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 17	29,80m
Lote 19	421,19m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	10,12m
Fundo confrontando com o Lote 18	18,05m
Lado Direito confrontando com o Lote 20	27,42m

Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-24	20,59m
Chanfro entre as Ruas JCA-24 e Rua JCA-10	7,16m
Lote 20	426,51m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	15,07m
Fundo confrontando com os Lotes 18 e 23	15,09m
Lado Direito confrontando com o Lote 21	29,36m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 19	27,42m
Lote 21	452,78m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	14,88m
Fundo confrontando com o Lote 23	15,09m
Lado Direito confrontando com os Lotes 22 e 22A	31,29m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 20	29,36m
Lote 22	226,13m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	10,68m
Fundo confrontando com o Lote 22A	13,82m
Lado Direito confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	11,79m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 21	15,29m
Chanfro entre as Ruas JCA-10 e MARIA SENHORINHA DE JESUS	6,95m
Lote 22A	203,96m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	16,00m
Fundo confrontando com o Lote 21	16,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 23	11,76m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 22	13,82m
Lote 23	364,23m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,18m
Fundo confrontando com o Lote 18	11,96m
Lado Direito confrontando com o Lote 24	30,15m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 20, 21 e 22A	30,20m
Lote 24	358,70m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	11,90m
Fundo confrontando com o Lote 17	11,90m
Lado Direito confrontando com o Lote 25	30,14m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 23	30,15m
Lote 25	358,70m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	11,90m
Fundo confrontando com o Lote 16	11,90m
Lado Direito confrontando com o Lote 26	30,13m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 24	30,14m
Lote 26	363,08m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,04m
Fundo confrontando com o Lote 15	12,07m
Lado Direito confrontando com o Lote 27	30,11m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 25	30,13m
Lote 27	361,38m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 14	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 28	30,12m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 26	30,11m
Lote 28	360,72m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	11,92m
Fundo confrontando com o Lote 13	12,03m

Lado Direito confrontando com o Lote 29	30,13m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 27	30,12m
Lote 29	364,11m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,14m
Fundo confrontando com o Lote 12	12,03m
Lado Direito confrontando com o Lote 30	30,14m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 28	30,13m
Lote 30	357,76m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	11,86m
Fundo confrontando com o Lote 11	11,88m
Lado Direito confrontando com o Lote 31	30,15m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 29	30,14m
Lote 31	365,38m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,21m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,09m
Lado Direito confrontando com o Lote 32	30,16m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 30	30,15m
Lote 32	361,68m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	11,98m
Fundo confrontando com o Lote 09	11,98m
Lado Direito confrontando com o Lote 33	30,09m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 31	30,16m
Lote 33	364,80m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,11m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,16m
Lado Direito confrontando com o Lote 34	30,03m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 32	30,09m
Lote 34	359,98m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 35	29,97m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 33	30,03m
Lote 35	359,22m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 06	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 36	29,90m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 34	29,97m
Lote 36	356,07m²
Frente confrontando com a Rua MARIA SENHORINHA DE JESUS	11,83m
Fundo confrontando com o Lote 05	11,91m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01, 02 e 03	30,09m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 35	29,90m

QUADRA 51	3.084,99m²
Lote 01	369,71m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,11m
Fundo confrontando com o Lote 05	8,38m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-7	26,84m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	30,31m
Chanfro entre as Ruas JCA-7 e JCA-24	5,67m

Lote 02	362,91m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 01	30,31m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	30,18m
Lote 03	361,73m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,00m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	30,18m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 04	30,11m
Lote 04	369,79m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	9,62m
Fundo confrontando com o Lote 05	10,34m
Lado Direito confrontando com o Lote 03	30,11m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-27	25,59m
Chanfro entre as Ruas JCA-24 e JCA-27	6,75m
Lote 05	458,89m²
Frente confrontando com a Rua JCA-27	12,15m
Fundo confrontando com a Rua JCA-7	12,66m
Lado Direito confrontando com os Lotes 04, 03, 02 e 01	41,21m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	35,34m
Lote 06	394,38m²
Frente confrontando com a Rua JCA-27	12,56m
Fundo confrontando com a Rua JCA-7	12,65m
Lado Direito confrontando com o Lote 05	35,34m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	29,43m
Lote 07	302,13m²
Frente confrontando com a Rua JCA-27	11,40m
Fundo confrontando com a Rua JCA-7	12,04m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	29,43m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	23,95m
Lote 08	465,45m²
Frente confrontando com a Rua JCA-27	21,88m
Fundo confrontando com a Rua JCA-7	24,67m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	23,95m
Linha Curva entre as Ruas JCA-27 e JCA-7	D=17,85m

QUADRA 52	7.173,71m²
Lote 01	Área= 423,17m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	10,94m
Fundo confrontando com o Lote 18	11,81m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	30,59m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-27	27,31m
Chanfro entre as Ruas JCA-27 e OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	6,72m
Lote 02	Área=444,58 m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 18	15,11m
Lado Direito confrontando com a Lote 03	28,69m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	30,59m
Lote 03	Área= 416,00m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	15,00m

Fundo confrontando com os Lotes 18 e 05	15,11m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	26,78m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	28,69m
Lote 04	Área=417,03m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	10,15m
Fundo confrontando com o Lote 05	18,37m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-28	19,67m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	26,78m
Chanfro entre as Ruas JCA-25 e JCA-28	7,51m
Lote 05	Área=383,41m²
Frente confrontando com a Rua JCA-28	12,66m
Fundo confrontando com o Lote 18	12,63m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	30,30m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 03 e 04	30,35m
Lote 06	Área= 375,31m²
Frente confrontando com a Rua JCA-28	12,35m
Fundo confrontando com o Lote 17	12,44m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	30,25m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	30,30m
Lote 07	Área= 377,95m²
Frente confrontando com a Rua JCA-28	12,61m
Fundo confrontando com o Lote 16	12,39m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	30,21m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	30,25m
Lote 08	Área=384,80m²
Frente confrontando com a Rua JCA-28	12,67m
Fundo confrontando com o Lote 15	12,83m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	30,16m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	30,21m
Lote 09	Área=369,13m²
Frente confrontando com a Rua JCA-28	12,25m
Fundo confrontando com o Lote 14	12,25m
Lado Direito confrontando com os Lotes 10, 11 e 12	30,12m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	30,16m
Lote 10	Área=417,50m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	10,61m
Fundo confrontando com o Lote 09	11,64m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	30,69m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-28	27,36m
Chanfro entre as Ruas JCA-28 e JCA-24	6,74m
Lote 11	Área=445,95m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 09	15,11m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	28,77m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 10	30,69m
Lote 12	Área= 418,45m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	15,00m
Fundo confrontando com os Lotes 09 e 14	15,11m
Lado Direito confrontando com Rua JCA-13	27,02m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	28,77m
Lote 13	Área=420,13m²

Frente confrontando com a Rua JCA-24	9,97m
Fundo confrontando com o Lote 14	18,32m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-27	20,19m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	27,02m
Chanfro entre as Ruas JCA-24 e JCA-27	7,42m
Lote 14	Área=368,19m²
Frente confrontando com a Rua JCA-27	12,24m
Fundo confrontando com o Lote 09	12,25m
Lado Direito confrontando com o Lote 15	30,07m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 12 e 13	30,07m
Lote 15	Área=388,17m²
Frente confrontando com a Rua JCA-27	12,99m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,83m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	30,07m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14	30,07m
Lote 16	Área=369,22m²
Frente confrontando com a Rua JCA-27	12,17m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,39m
Lado Direito confrontando com o Lote 17	30,07m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	30,07m
Lote 17	Área=375,64m²
Frente confrontando com a Rua JCA-27	12,54m
Fundo confrontando com o Lote 06	12,44m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	30,07m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 16	30,07m
Lote 18	Área=379,08m²
Frente confrontando com a Rua JCA-27	12,59m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,63m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01, 02 e 03	30,07m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 17	30,07m

QUADRA 53	7.159,17m²
Lote 01	Área= 458,74m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	10,27m
Fundo confrontando com o Lote 18	15,19m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	30,09m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA- 28	27,07m
Chanfro entre as Ruas JCA-28 e OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	6,54m
Lote 02	Área=435,64m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	14,99m
Fundo confrontando com o Lote 18	14,90m
Lado Direito confrontando com a Lote 03	28,38m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	30,09m
Lote 03	Área= 373,35m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	15,12m
Fundo confrontando com os Lotes 18 e 05	12,01m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	26,83m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	28,38m
Lote 04	Área=432,59m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	15,11m

Fundo confrontando com o Lote 05	18,30m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-10	25,13m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	26,83m
Lote 05	Área=378,10m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,53m
Fundo confrontando com o Lote 18	12,54m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	30,04m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 03 e 04	30,31m
Lote 06	Área= 374,16m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,47m
Fundo confrontando com o Lote 17	12,45m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	30,02m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	30,04m
Lote 07	Área= 375,37m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,51m
Fundo confrontando com o Lote 16	12,51m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	30,00m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	30,02m
Lote 08	Área=373,99m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,44m
Fundo confrontando com o Lote 15	12,50m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	29,98m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	30,00m
Lote 09	Área=379,45m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,67m
Fundo confrontando com o Lote 14	12,65m
Lado Direito confrontando com os Lotes 10, 11 e 12	29,97m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	29,98m
Lote 10	Área=415,70m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	10,62m
Fundo confrontando com o Lote 09	11,67m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	30,66m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-10	27,31m
Chanfro entre as Ruas JCA-10 e JCA-24	6,61m
Lote 11	Área=446,30m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 09	15,11m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	28,85m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 10	30,66m
Lote 12	Área= 419,18m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	15,00m
Fundo confrontando com os Lotes 09 e 14	15,11m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	27,04m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	28,85m
Lote 13	Área=415,07m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	9,94m
Fundo confrontando com o Lote 14	18,05m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-28	19,74m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	27,04m
Chanfro entre as Ruas JCA-24 e JCA-28	7,73m
Lote 14	Área=379,05 m²

Frente confrontando com a Rua JCA-28	12,63m
Fundo confrontando com o Lote 09	12,65m
Lado Direito confrontando com o Lote 15	29,99m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 13 e 12	29,97m
Lote 15	Área=375,89m²
Frente confrontando com a Rua JCA-28	12,56m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,50m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	30,02m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14	29,99m
Lote 16	Área=375,61m²
Frente confrontando com a Rua JCA-28	12,51m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,51m
Lado Direito confrontando com o Lote 17	30,04m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	30,02m
Lote 17	Área=373,73m²
Frente confrontando com a Rua JCA-28	12,42m
Fundo confrontando com o Lote 06	12,45m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	30,06m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 16	30,04m
Lote 18	Área=377,25m²
Frente confrontando com a Rua JCA-28	12,55m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,54m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01, 02 e 03	30,09m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 17	30,06m

QUADRA 54	7.135,74m²
Lote 01	Área= 459,13m²
Frente confrontando com a OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	12,53m
Fundo confrontando com o Lote 18	15,33m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	30,02m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA- 10	26,77m
Chanfro entre as Ruas JCA-10 e OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	4,55m
Lote 02	Área=430,14m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	14,80m
Fundo confrontando com o Lote 18	14,72m
Lado Direito confrontando com a Lote 03	28,43m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	30,02m
Lote 03	Área= 370,92m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	15,09m
Fundo confrontando com os Lotes 18 e 05	11,89m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	26,76m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	28,43m
Lote 04	Área=414,21m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	10,06m
Fundo confrontando com o Lote 05	18,11m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-29	19,65m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	26,76m
Chanfro entre as Ruas OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO e JCA-29	7,64m
Lote 05	Área=375,30m²
Frente confrontando com a Rua JCA-29	12,53m

Fundo confrontando com o Lote 18	12,53m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	29,91m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 03 e 04	30,00m
Lote 06	Área= 374,60m²
Frente confrontando com a Rua JCA-29	12,53m
Fundo confrontando com o Lote 17	12,53m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	29,89m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	29,91m
Lote 07	Área= 374,36m²
Frente confrontando com a Rua JCA-29	12,53m
Fundo confrontando com o Lote 16	12,53m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	29,87m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	29,89m
Lote 08	Área=374,11m²
Frente confrontando com a Rua JCA-29	12,53m
Fundo confrontando com o Lote 15	12,53m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	29,85m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	29,87m
Lote 09	Área=373,86m²
Frente confrontando com a Rua JCA-29	12,64m
Fundo confrontando com o Lote 14	12,53m
Lado Direito confrontando com os Lotes 10, 11 e 12	29,83m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	29,85m
Lote 10	Área=405,90m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	10,56m
Fundo confrontando com o Lote 09	11,51m
Lado Direito confrontando com o Lote 11	30,81m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua JCA-29	27,05m
Chanfro entre as Ruas JCA-29 e JCA-24	6,46m
Lote 11	Área=448,73m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 09	15,11m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	29,02m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 10	30,81m
Lote 12	Área= 421,86m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	15,00m
Fundo confrontando com os Lotes 09 e 14	15,11m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	27,23m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	29,02m
Lote 13	Área=425,96m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	11,79m
Fundo confrontando com o Lote 14	18,30m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-10	20,59m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	27,23m
Chanfro entre as Ruas JCA-24 e JCA-10	5,72m
Lote 14	Área=378,06m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,65m
Fundo confrontando com o Lote 09	12,53m
Lado Direito confrontando com o Lote 15	30,16m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 13 e 12	30,19m
Lote 15	Área=377,69m²

Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,53m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,53m
Lado Direito confrontando com o Lote 16	30,13m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14	30,06m
Lote 16	Área=377,32m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,53m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,53m
Lado Direito confrontando com o Lote 17	30,10m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 15	30,13m
Lote 17	Área=376,95m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,53m
Fundo confrontando com o Lote 06	12,53m
Lado Direito confrontando com o Lote 18	30,07m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 16	30,10m
Lote 18	Área=376,64m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	12,53m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,53m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01, 02 e 03	30,05m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 17	30,07m

QUADRA 55	2.850,73m²
Lote 01	695,48m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	32,08m
Fundo confrontando com o Lote 04	10,72m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	32,28m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	39,41m
Lote 02	387,70m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	12,08m
Fundo confrontando com o Lote 04	11,98m
Lado Direito confrontando com o Lote 03	32,15m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	32,28m
Lote 03	469,99m²
Frente confrontando com a Rua JCA-24	8,14m
Fundo confrontando com o Lote 04	16,93m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-29	27,28m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	32,15m
Chanfro entre as Ruas JCA-24 e JCA-29	7,44m
Lote 04	1.297,56m²
Frente confrontando com a Rua JCA-29	41,14m
Fundo confrontando com a Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	54,77m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 01,02 e 03	39,63m
Linha Curva entre a Rua JCA-29 e Rua Dr. Ronan Rodrigues da Silva	D=21,47m

QUADRA 56	7.879,34m²
Lote 01	Área= 433,07m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	15,13m
Fundo confrontando com o Lote 13	9,98m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	29,62m
Lado Esquerdo confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	26,35m

Chanfro entre as Ruas OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO e JCA-7	5,78m
Lote 02	Área=356,28m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,01m
Fundo confrontando com o Lote 13	12,01m
Lado Direito confrontando com a Lote 03	29,74m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	29,62m
Lote 03	Área= 363,70m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,20m
Fundo confrontando com o Lote 13	12,21m
Lado Direito confrontando com o Lote 04	29,87m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	29,74m
Lote 04	Área=361,21m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,14m
Fundo confrontando com os Lotes0 8 e 13	12,07m
Lado Direito confrontando com o Lote 05	29,99m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	29,87m
Lote 05	Área=362,15m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	12,02m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,09m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	29,94m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 04	29,99m
Lote 06	Área= 355,89m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	11,90m
Fundo confrontando com o Lote 08	11,90m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	29,89m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05	29,94m
Lote 07	Área= 419,20m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	13,57m
Fundo confrontando com o Lote 08	10,62m
Lado Direito confrontando com a Rua JCA-26	25,40m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06	29,89m
Chanfro entre as Ruas JCA-7 e JCA-26	6,18m
Lote 08	Área=502,60m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	14,97m
Fundo confrontando com o Lote 13	11,93m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	35,65m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 04, 05, 06 e 07	40,29m
Lote 09	Área=447,46m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	15,28m
Fundo confrontando com o Lote 12	11,93m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	31,27m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	35,65m
Lote 10	Área=369,99m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	14,81m
Fundo confrontando com o Lote 11	12,19m
Lado Direito confrontando com a A.P.M. 1	26,25m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 09	31,27m
APM 1	Área=2.504,75m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	59,50m
Fundo confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	64,56m
Lado Esquerdo confrontando com os Lotes 10 e 11	26,25m + 30,82m

Linha Curva entre a Rua JCA-26 e Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	D=25,59m
Lote 11	Área=434,71m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	15,24m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,19m
Lado Direito confrontando com o Lote 12	33,18m
Lado Esquerdo confrontando com a A.P.M. 1	30,82m
Lote 12	Área= 461,29m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	14,96m
Fundo confrontando com o Lote 09	11,93m
Lado Direito confrontando com o Lote 13	36,77m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	33,18m
Lote 13	Área=507,04m²
Frente confrontando com a Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	15,13m
Fundo confrontando com o Lote 08	11,93m
Lado Direito confrontando com os Lotes 01, 02, 03 e 04	40,58m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 12	36,77m

QUADRA 56A	779,8m²
Lote 01	405,60m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	9,17m
Fundo confrontando com a Rua DR. RONAN RODRIGUES DA SILVA	D=17,17m
Lado Direito confrontando com a Rua DR. RONAN RODRIGUES DA SILVA	24,37m
Lado esquerdo com o Lote 02	D=8,45m
Linha Chafrado entre as Ruas DR. RONAN RODRIGUES DA SILVA e OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	5,35m
Lote 02	374,21m²
Frente confrontando com a Rua JCA-10	18,55m
Fundo confrontando com a RRua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	21,37m
Lado Direito confrontando com com o Lote 01	30,02m
Lado esquerdo com Rua OLIVIA BATISTA ASSUNÇÃO	D=12,74

QUADRA 57	4.487,48m²
LOTE 03	Área =479,39m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	12,49m
Fundo confrontando com o Lote 02	16,35m
Lado direito confrontando com o Lote 04	29,80m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JCA-10	24,75m
Chanfro entre as Ruas JCA-10 e JCA-26	6,39m
LOTE 04	Área =357,64m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05	29,80m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	29,80m
LOTE 05	Área =357,00m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	12,03m
Fundo confrontando com o Lote 24	11,93m
Lado direito confrontando com o Lote 06	29,80m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	29,80m
LOTE 06	Área =360,41m²

Frente confrontando com a Rua JCA-26	12,10m
Fundo confrontando com o Lote 23	12,10m
Lado direito confrontando com o Lote 07	29,80m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	29,80m
LOTE 07	Área =357,53m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	12,00m
Fundo com o Lote 22	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08	29,79m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	29,80m
LOTE 08	Área =345,67m²
Frente confrontando com a JCA-26	11,45m
Fundo confrontando com o Lote 21	11,75m
Lado direito confrontando com o Lote 09	29,83m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	29,79m
LOTE 09	Área =358,08m²
Frente confrontando com a JCA-26	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 20	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10	29,85m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	29,83m
LOTE 10	Área =358,04m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 19	11,97m
Lado direito confrontando com o Lote 11	29,88m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	29,85m
LOTE 11	Área =361,13m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	12,10m
Fundo confrontando com o Lote 18	12,05m
Lado direito confrontando com o Lote 12	29,91m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	29,88m
LOTE 12	Área =357,40m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	11,99m
Fundo confrontando com o Lote 17	11,93m
Lado direito confrontando com o Lote 13	29,86m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	29,91m
LOTE 13	Área =358,06m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 15	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14	29,81m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	29,86m
LOTE 14	Área =437,13m²
Frente confrontando com a Rua JCA-26	9,93m
Fundo confrontando com o Lote 15	18,00m
Lado direito confrontando com a Rua JCA-7	29,11m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	29,81m
Chanfro entre as Ruas JCA-26 e JCA-7	2,29m

QUADRA 58	58.403,94m²
Chácara 01	8.649,53m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	101,66m+0,76m
Fundo confrontando com a ZPA-I e ERNESTINA MARIA DA SILVA	38,37m

Lado Direito confrontando com o Lote 25 da Quadra 43	115,23m
Lado Esquerdo confrontando com a Chácara 02	100,31m
Chácara 02	7.981,57m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	76,10m
Fundo confrontando com a ZPA-I	76,09m
Lado Direito confrontando com a Chácara 01	100,31m
Lado Esquerdo confrontando com a Chácara 03	111,23m
Chácara 03	8.087,26m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	65,77m
Fundo confrontando com a ZPA-I	72,18m
Lado Direito confrontando com a Chácara 02	111,23m
Lado Esquerdo confrontando com a Chácara 04	140,00m
Chácara 04	8.492,16m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	56,52m
Fundo confrontando com a ZPA-I	59,78m
Lado Direito confrontando com a Chácara 01	140,00m
Lado Esquerdo confrontando com a Chácara 03	159,26m
Chácara 05	8.357,78m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	49,83m
Fundo confrontando com a ZPA-I	52,61m
Lado Direito confrontando com a Chácara 04	159,26m
Lado Esquerdo confrontando com a Chácara 06	179,15m
Chácara 06	8.345,31m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	45,91m
Fundo confrontando com a ZPA-I	46,96m
Lado Direito confrontando com a Chácara 05	176,15m
Lado Esquerdo confrontando com a Chácara 07	185,97m
Chácara 07	8.490,33m²
Frente confrontando com a Rua JCA-7	23,15m
Fundo confrontando com a ZPA-I	67,21m
Lado Direito confrontando com a Chácara 06	185,97m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01da Qd. 67 e Qd 59	191,02m

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 31/07/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10978454** e o código CRC **1976C86F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.33.000000201-4

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a minuta de Decreto que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do núcleo urbano informal consolidado denominado Jardim Caravelas - 2ª Etapa, localizado no Município de Goiânia.

2 A presente proposta visa promover a regularização fundiária do referido núcleo urbano, conferindo segurança jurídica aos ocupantes, ordenamento territorial e integração definitiva da área ao contexto urbano municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, pelo Decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, pela Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, Plano Diretor, pela Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, e pela Lei nº 11.083, de 6 de novembro de 2023.

3 O núcleo objeto da regularização constitui parcelamento urbano consolidado, implantado de forma irregular, cuja regularização decorre da atuação do Poder Público Municipal, inclusive em cumprimento à sentença proferida no Processo Judicial nº 200900832163, que determinou a adoção das providências necessárias para sua regularização.

4 O projeto urbanístico aprovado, o memorial descritivo e os demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo contemplam área total de 245.361,56 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), compreendendo quadras, unidades imobiliárias e lotes, sistema viário e áreas públicas municipais, conforme as adequações técnicas promovidas no curso da instrução processual, possibilitando a futura titulação dos ocupantes e a implementação das medidas urbanísticas, ambientais e registrais indispensáveis à conclusão da REURB.

5 A minuta estabelece, ainda, as competências da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para coordenar a execução da infraestrutura essencial, praticar os atos administrativos necessários à conclusão do procedimento e acompanhar a implementação das medidas urbanísticas e ambientais previstas no processo de regularização. Também preserva a responsabilidade do responsável pela implantação irregular do parcelamento pela elaboração e execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD relativo às Chácaras 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra 58, sem prejuízo da atuação subsidiária do Município quando necessária à tutela do interesse público e ao cumprimento das exigências dos órgãos ambientais competentes.

6 Ressalta-se que a aprovação da regularização fundiária não implica renúncia do Município às providências administrativas, civis, urbanísticas, ambientais ou judiciais cabíveis em face do responsável pela implantação irregular do parcelamento, inclusive quanto ao ressarcimento dos custos suportados pelo Poder Público para a regularização do núcleo urbano.

7 Diante do exposto, considerando a relevância social, urbanística, ambiental e registral da medida, bem como o atendimento às diligências realizadas no curso da instrução processual, submetemos a presente minuta de Decreto à apreciação de Vossa Excelência, com vistas à sua aprovação.

Respeitosamente,

JULIANO SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**, **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 31/07/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10922448** e o código CRC **C056D40F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.33.000000201-4 SEI Nº 10922448v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000046461-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARILEI BOESING, matrícula nº 432407-01, CPF nº ***.957.231-**, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10695501** e o código CRC **0266F240**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000046461-4 SEI Nº 10695501v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000048227-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FLÁVIA CARVALHO LOURES DAMACENA, matrícula nº 1533320-01, CPF nº ***.494.651-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10754995** e o código CRC **BFCE8168**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000048227-2 SEI Nº 10754995v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000, no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Decreto nº 2.131, de 5 de maio de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.24.000035319-5, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância da função de confiança de Diretor da Escola Municipal Bernardo Élis, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação, ocupada pelo servidor DIEGO ALVES DA SILVA BARROSO, matrícula nº 1068938-01, CPF nº ***.541.941-**, em virtude de sua renúncia.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 502, de 7 de fevereiro de 2024, que designou, a partir de 1º de janeiro de 2024, servidores para o exercício da função de confiança de Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, para um mandato de 3 (três) anos, conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
(Anexo ao Decreto nº 502, de 2024)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR(A)	MATRÍCULA	CPF	FGD
-	----------	----------	----	-----	--
62	ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO ÉLIS	Maura José de Faria Gonçalves	497711-01	***.038.281-**	FGD-2
-	----------	----------	----	-----	--

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10896948** e o código CRC **1AE3EEBC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000035319-5 SEI Nº 10896948v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000, no Decreto nº 2.131, de 5 de maio de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.24.000035319-5, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MAURA JOSÉ DE FARIA GONÇALVES, matrícula nº 497711-01, CPF nº ***.038.281-**, da função de confiança de Diretora, em caráter *pro tempore*, da Escola Municipal Solar Ville, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto de Pessoal, de 9 de março de 2026, SEI nº 9395464, que designou, em caráter *pro tempore*, servidores para o exercício da função de confiança de Diretor(a) dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, dos Centros Municipais de Apoio à Inclusão - CMAIs e das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2026, conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
(Anexo ao Decreto de Pessoal, de 2026, SEI nº 9395464)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR	MATRÍCULA	CPF	FGD
-	----------	----------	----	-----	--
16	EM SOLAR VILLE	GREYCE KELLY DE DEUS BORGES	1071203-01	***.840.201-**	FGD-2

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10896959** e o código CRC **7EDB7A36**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 11, inciso VI, e 42 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, em cumprimento à decisão de tutela de urgência proferida no Processo Judicial nº 5065768-89.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000038551-0, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos do Decreto nº 1.664, de 1º de abril de 2025, que demitiu o servidor WILIAN DAVID ALVES E SILVA, matrícula nº 787051-01, CPF nº ***.568.571-**, do cargo de Guarda Civil Metropolitano, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Reintegrar, *sub judice*, o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto ao cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, e com o restabelecimento de sua remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10942646** e o código CRC **13CC53CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000038551-0 SEI Nº 10942646v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ERLON MURILO DE JESUS LIMIRIO, matrícula nº 773840, CPF nº ***.096.761-**, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Valéria Aparecida Martins da Silva Garavelo B, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no art. 1º para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Jardim Caravelas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10952091** e o código CRC **983BF4E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001166-1 SEI Nº 10952091v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

SELMA ANGELA DE REZENDE, matrícula nº 520608, CPF nº ***.631.621-**, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Jardim Caravelas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10952574** e o código CRC **A4E623BF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001166-1 SEI Nº 10952574v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ARTHUR OLIVEIRA, matrícula nº 1549022, CPF nº ***.612.321-**, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Valéria Aparecida Martins da Silva Garavelo B, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10952646** e o código CRC **F7057A4A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001166-1 SEI Nº 10952646v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações do pessoal relacionado no Anexo I deste Decreto, constantes do Anexo do Decreto de Pessoal de 22 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8803, SEI nº 10563174.

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no Anexo II deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL

Prefeito de Goiânia

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - SÍMBOLO AE -

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias

Nº	NOME	CPF
17	LUZIMAR DA SILVA	***.041.621-**
20	MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUSA	***.393.301-**
25	PALLOMA CARVALHO DA SILVA	***.522.731-**

ANEXO II

Nº	NOME	CPF
1	ALLINE TORRES DA SILVA	***.814.131-**
2	CELIO DA SILVA	***.143.681-**
3	CRISTIANE DOS SANTOS	***.050.178-**

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10953273** e o código CRC **E616C62C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001167-0 SEI Nº 10953273v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEANDRO TEIXEIRA LOBO LESSA DE BARROS, CPF nº ***.397.541-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10963483** e o código CRC **5FCCEBA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001170-0 SEI Nº 10963483v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ANA CRISTINA CESÁRIA VIEIRA ROCHA, matrícula nº 1192710, CPF nº ***.518.911-**, da função de confiança de Coordenadora Administrativa do Distrito Sanitário Leste, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10963949** e o código CRC **55C06525**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001171-8 SEI Nº 10963949v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

KENIA BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 1422979, CPF nº ***.120.601-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10965879** e o código CRC **09438401**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001173-4 SEI Nº 10965879v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5554822-35.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014666-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174157-03, CPF nº ***.165.881-**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, para a Classe "X", a partir de 2 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10873413** e o código CRC **1ED1426F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014666-0 SEI Nº 10873413v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5318964-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016434-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO
Matrícula nº 660175-04
CPF nº ***.561.696-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	13/3/2023	G	Assistente Administrativo
2	13/3/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10909471** e o ódigo CRC **DF48A26F**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5252787-44.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016935-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora GERMANA DE FARIA ARANTES ANDRADE, matrícula nº 1195638-01, CPF nº ***.649.001-**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, para a Referência "N", a partir de 27 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10914810** e o código CRC **1659BF7A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016935-0 SEI Nº 10914810v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5938856-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016861-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
INÁCIA PATRÍCIA DA COSTA SILVA
Matrícula nº 989320-03
CPF nº ***.330.301-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	12/9/2023	D	Agente de Apoio Educacional
2	12/9/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10928766** e o código CRC **4EE8456E**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5135936-19.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016950-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor JORGE ALBERTO DAS DORES NETO, matrícula nº 1218999-01, CPF nº ***.890.441-**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, para a Referência "N", a partir de 5 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10929571** e o código CRC **52FEF0B3**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5943430-33.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016937-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
DANIELLA DA PAIXÃO ESTEU
Matrícula nº 1346601-01
CPF nº ***.036.191-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	6/9/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
2	6/9/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10930039** e o código CRC **75ADC3B3**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5647325-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014924-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANDREZA LAMARA DOURADO GONÇALVES BRITO
Matrícula nº 473960-04
CPF nº ***.041.001-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	15/6/2012	B	Profissional de Educação II
2	15/6/2014	C	
3	15/6/2016	D	
4	15/6/2018	E	
5	15/6/2020	F	
6	15/6/2022	G	
7	15/6/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10931928** e o código CRC **F3E86995**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5678800-49.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014929-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

NEUZILA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA
Matrícula nº 61840-02
CPF nº ***.162.771-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2013	B	Profissional de Educação II
2	1º/9/2015	C	
3	1º/9/2017	D	
4	1º/9/2019	E	
5	1º/9/2021	F	
6	1º/9/2023	G	
7	1º/9/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10932964** e o código CRC **AD82502F**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5736086-82.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015875-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora KEIDIS ROZA COSTA, matrícula nº 622923-06, CPF nº ***.770.551-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "G", a partir de 17 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10934552** e o código CRC **8118A000**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015875-8 SEI Nº 10934552v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5562256-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016873-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
MÁRCIA RESENDE MOTA DA SILVA
Matrícula nº 742406-01
CPF nº ***.366.611-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	4/5/2009	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	1/1/2012	B	Agente de Apoio Educacional II
3	4/5/2012	C	
4	4/5/2015	D	
5	4/5/2017	E	
6	12/3/2018	E	Agente de Apoio Educacional III
7	4/5/2019	F	
8	4/5/2021	G	
9	4/5/2023	H	
10	4/5/2025	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10935214** e o código CRC **A11CA7D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016873-7 SEI Nº 10935214v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5683637-50.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015877-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 500011-02, CPF nº ***.170.621-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10935516** e o código CRC **9FEDEA40**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015877-4 SEI Nº 10935516v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5933937-32.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016027-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor AUGUSTO FERREIRA RIOS, matrícula nº 1097229-01, CPF nº ***.806.691-**, ocupante do cargo de Motorista, para o Grau 8, a partir de 22 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10936707** e o código CRC **4B3C8CC7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016027-2 SEI Nº 10936707v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5858601-22.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014648-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOELMA ABRENHOSA GUIMARAES
Matrícula nº 574481-01
CPF nº ***.634.871-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2023	H	Agente de Apoio Educacional
2	1º/9/2025	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10938383** e o código CRC **EBC1276E**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5664246-12.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009489-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora LIDIANE NUNES BARBOZA, matrícula nº 1207725-01, CPF nº ***.649.241-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "G", a partir de 30 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10938693** e o código CRC **5B3E86A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009489-0 SEI Nº 10938693v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6025660-35.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007286-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ANGELA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 632074-02, CPF nº ***.934.091-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10940477** e o código CRC **78069D5F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000007286-1 SEI Nº 10940477v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5898046-47.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013113-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal e Vertical à servidora relacionada no Anexo I e Anexo II a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

PROGRESSÃO HORIZONTAL
ELIANE MACHADO COSTA RIBEIRO
Matrícula nº 909726-01
CPF nº ***.739.761-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2024	H	Assistente Administrativo

ANEXO II

PROGRESSÃO VERTICAL
ELIANE MACHADO COSTA RIBEIRO
Matrícula nº 909726-01
CPF nº ***.739.761-**

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	24/2/2025

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10941124** e o código CRC **B0BBFBF2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013113-2 SEI Nº 10941124v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5910184-46.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017051-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora YASSANAN YARA REMIGIO MOREIRA, matrícula nº 713821-02, CPF nº ***.616.551-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 24 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10941565** e o código CRC **71D0DB83**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017051-0 SEI Nº 10941565v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5822960-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014839-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora SUELEN APARECIDA COSTA GONZAGA, matrícula nº 817139-03, CPF nº ***.863.951-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10942179** e o código CRC **6A9DAF33**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014839-6 SEI Nº 10942179v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5643158-15.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014852-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GASPARINA LOUREDO DE BESSA BRAGA
Matrícula nº 394378-01
CPF nº ***.565.641-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/7/2020	I	Profissional de Educação II
2	28/7/2022	J	
3	28/7/2024	K	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10942825** e o código CRC **F3040AFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014852-3 SEI Nº 10942825v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5006504-44.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017087-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
SUELI CORREA DA SILVA
Matrícula nº 572888-01
CPF nº ***.334.891-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	16/8/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional III
2	16/8/2009	C	
3	1º/1/2012	C	Agente de Apoio Educacional III
4	16/8/2012	D	
5	16/8/2015	E	
6	16/8/2017	F	
7	16/8/2019	G	
8	16/8/2021	H	
9	16/8/2023	I	
10	16/8/2025	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10942935** e o código CRC **FFA139B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017087-1 SEI Nº 10942935v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5875077-38.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015029-3, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCIANA FALEIRO MARQUES
Matrícula nº 967777-01
CPF nº ***.602.691-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	2/6/2023	H	Especialista em Saúde
2	2/6/2025	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10943728** e o código CRC **96C97558**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5223623-68.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 25.6.000018282-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

IVONE CÂNDIDA TEIXEIRA
Matrícula nº 795046-01
CPF nº ***.609.441-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	8/9/2011	C	Agente de Apoio Educacional
2	8/9/2014	D	
3	8/9/2016	E	
4	8/9/2018	F	
5	8/9/2020	G	
6	8/9/2022	H	
7	8/9/2024	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10944326** e o código CRC **271BF594**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000018282-2 SEI Nº 10944326v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5985919-85.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016977-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora FRANCILEIDE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1375776-01, CPF nº ***.962.763-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "C", a partir de 17 de maio de 2022, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10944735** e o código CRC **9E9BF42D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016977-6 SEI Nº 10944735v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5854369-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014723-3, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SHARLENY DOMITILDES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 647748-01
CPF nº ***.086.001-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	24/6/2020	I	Especialista em Saúde
2	24/6/2022	J	
3	24/6/2024	K	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10944782** e o código CRC **7A3727FD**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6044986-78.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017090-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
LUCIENE DE SOUSA MARQUES
Matrícula nº 972819-01
CPF nº ***.175.541-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	24/6/2023	G	Assistente Administrativo Educacional
2	24/6/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10944967** e o código CRC **1C9DC7F3**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5925005-55.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017516-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
LUCIANO LIMA DE SOUSA
Matrícula nº 1351397-01
CPF nº ***.128.791-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	23/9/2023	D	Assistente Administrativo Educacional
2	23/9/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10945268** e o código CRC **172CAEEE**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5608779-48.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014027-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LUCENI RODRIGUES VAZ, matrícula nº 1183680-03, CPF nº ***.672.971-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 14 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10948070** e o código CRC **D08D474C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014027-1 SEI Nº 10948070v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5774498-82.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014078-6, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARLENE TOSCANO DE MEDEIROS
Matrícula nº 567434-01
CPF nº ***.938.311-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	1º/7/2022	K	Técnico em Saúde
2	1º/7/2024	L	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10950165** e o código CRC **B8D4CF17**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5943436-40.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014206-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LARA MOTA NOLETO, matrícula nº 1392166-01, CPF nº ***.217.871-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 23 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10950515** e o código CRC **EDF20A9C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014206-1 SEI Nº 10950515v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5921411-33.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014080-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
CLAUDIO OLIVEIRA
Matrícula nº 908967-01
CPF nº ***.097.593-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2020	E	Motorista
2	1º/6/2023	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10950885** e o código CRC **683AE696**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5091802-04.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014185-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora VALERIA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 1144260-03, CPF nº ***.318.511-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 12 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10951557** e o código CRC **45D8189F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014185-5 SEI Nº 10951557v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5601046-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014207-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
CLEUZA LOPES FREZZA
Matrícula nº 471828-01
CPF nº ***.665.461-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/6/2019	G	Agente de Apoio Educacional IV
2	30/6/2021	H	
3	30/6/2023	I	
4	30/6/2025	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10951611** e o código CRC **13D017B1**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5748202-23.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014198-7, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

HERIKA CLAUDINO DA COSTA
Matrícula nº 890278-01
CPF nº ***.727.331-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	1º/3/2022	G	Técnico em Saúde
2	1º/3/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10952059** e o código CRC **195B6ECC**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5958452-34.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015385-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora TUANNI DUARTE MARQUES, matrícula nº 1151711-04, CPF nº ***.950.561-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10952083** e o código CRC **0E151DF2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015385-3 SEI Nº 10952083v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5176889-25.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013587-1, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JULIANA ACACIO DE ANDRADE, matrícula nº 1158562-01, CPF nº ***.041.721-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "G", a partir de 4 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10952685** e o código CRC **17BF345E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013587-1 SEI Nº 10952685v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5651427-43.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015538-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

BRUNO BASTOS GONCALVES
Matrícula nº 1345796-01
CPF nº ***.870.501-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/ PADRÃO	CARGO
1	11/8/2020	B	Profissional de Educação II
2	11/8/2022	C	
3	11/8/2024	D	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10952758** e o código CRC **98688AE3**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5934268-14.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013595-2 , resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora VANDAIR RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1085670-01, CPF nº ***.982.351-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "G", a partir de 29 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10953292** e o código CRC **A84D813C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013595-2 SEI Nº 10953292v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5801166-90.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016869-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora IOLANDA PEREIRA ALVES AQUINO, matrícula nº 779105-01, CPF nº ***.536.021-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Referência "H", a partir de 24 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10957419** e o código CRC **96DFE8F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016869-9 SEI Nº 10957419v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5987022-30.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013803-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JUCEMAR LIMA MARTINS, matrícula nº 363910-01, CPF nº ***.897.701-**, ocupante do cargo de Médico, para a Referência "N", a partir de 5 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10958016** e o código CRC **54367EE3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013803-0 SEI Nº 10958016v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5777666-92.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014525-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ANA MARIA BORGES RODRIGUES, matrícula nº 1107666-01, CPF nº ***.030.511-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para a Referência "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10958372** e o código CRC **90DAC18D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014525-7 SEI Nº 10958372v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5705307-47.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013826-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GLEICIANE SEBASTIANA ENEAS
Matrícula nº 962767-01
CPF nº ***.051.611-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	11/5/2021	F	Agente de Apoio Administrativo
2	11/5/2023	G	
3	11/5/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10958623** e o código CRC **5EA5CA7D**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5696909-14.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013444-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ADRIANE FRANCO RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 1063413-01, CPF nº ***.527.881-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para a Referência "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10958770** e o código CRC **5A8F5E17**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013444-1 SEI Nº 10958770v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5857769-86.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014019-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARILEIDE DA SILVA CORREA, matrícula nº 1092014-01, CPF nº ***.842.181-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "H", a partir de 21 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10959103** e o código CRC **A601FD2C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014019-0 SEI Nº 10959103v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5914457-68.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012949-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SANDRA CAMARGO CARDOSO
Matrícula nº 979155-01
CPF nº ***.315.381-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	9/7/2021	F	Agente de Apoio Educacional
2	9/7/2023	G	
3	9/7/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10959651** e o código CRC **7D3C425B**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5616752-54.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013070-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
IVANA BERGOR FERREIRA DE BARROS
Matrícula nº 398942-01
CPF nº ***.917.511-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	4/8/2003	B	Assistente de Atividades Administrativas
2	1º/9/2003	B	Funcionário Administrativo Educacional III
3	1º/1/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional IV
4	4/8/2006	C	
5	4/8/2009	D	
6	1º/1/2012	D	Assistente Administrativo Educacional IV
7	4/8/2012	E	
8	4/8/2015	F	
9	4/8/2017	G	
10	4/8/2019	H	
11	4/8/2021	I	
12	4/8/2023	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10959926** e o código CRC **3DDD2F63**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013070-5 SEI Nº 10959926v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5549064-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012842-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELIZETH LIMA DA SILVA
Matrícula nº 336629-02
CPF nº ***.679.541-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/6/2021	H	Assistente Administrativo Educacional
2	30/6/2023	I	
3	30/6/2025	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10960368** e o código CRC **6B21858A**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5723078-38.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015568-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora FABIANA DE ARAUJO ROSA, matrícula nº 693685-01, CPF nº ***.632.791-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "J", a partir de 01 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10960681** e o código CRC **F9A016EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015568-6 SEI Nº 10960681v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5774438-12.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012725-9, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ÁGUIDA SOUSA CAMPOS, matrícula nº 399760-01, CPF nº ***.816.921-**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, para a Referência "L", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962283** e o código CRC **155BC2F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000012725-9 SEI Nº 10962283v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5613597-43.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012286-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FABIA RIBEIRO DA SILVA
Matrícula nº 956988-01
CPF nº ***.573.181-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	3/4/2023	G	Agente de Apoio Educacional
2	3/4/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10963219** e o código CRC **E289DB05**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5853353-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012290-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora WANESSA WILLIAN DIAS ALVES GARCIA, matrícula nº 1391100-01, CPF nº ***.889.251-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 21 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10963672** e o código CRC **66261261**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000012290-7 SEI Nº 10963672v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5968919-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012293-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA LÚCIA DA SILVA
Matrícula nº 712477-01
CPF nº ***.339.851-**

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	12/6/2022	G	Agente Administrativo
2	12/6/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10964197** e o código CRC **60F57F85**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6021389-80.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012523-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ANA KARLA ALVES DO CARMO, matrícula nº 874159-01, CPF nº ***.859.931-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "H", a partir de 28 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10964886** e o código CRC **4341E6C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000012523-0 SEI Nº 10964886v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6055053-05.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012721-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCIANA DE SOUZA LIMA
Matrícula nº 1294679-02
CPF nº ***.098.851-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	27/9/2021	C	Agente de Apoio Educacional
2	27/9/2023	D	
3	27/9/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10965373** e o código CRC **BB653711**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5497305-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016579-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 878863-01
CPF nº ***.565.102-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/1/2011	B	Auxiliar de Atividades Educativas
2	28/1/2014	C	
3	28/1/2016	D	
4	28/1/2018	E	
5	28/1/2020	F	
6	28/1/2022	G	
7	28/1/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10965816** e o código CRC **3485C4AC**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6000209-08.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016942-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LEONARA NUNES SANTANA
Matrícula nº 1038150-02
CPF nº ***.940.981-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/11/2022	C	Auxiliar de Atividades Educativas
2	1º/11/2024	D	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10966152** e o código CRC **13561EB1**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5555907-56.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013297-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
RUTH CAMPOS RODRIGUES LIMA
Matrícula nº 1337840-01
CPF nº ***.996.531-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/6/2021	C	Auxiliar de Atividades Educativas III
2	22/8/2022	C	Auxiliar de Atividades Educativas IV
3	28/6/2023	D	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10966396** e o código CRC **D45A0260**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6035209-69.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017512-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor ADRIANO BRANQUINHO BARRETO, matrícula nº 703567-01, CPF nº ***.648.151-**, ocupante do cargo de Motorista, para o Grau 8, a partir de 14 de abril de 2025, nos termos da Lei nº 8.623, de 6 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10966499** e o código CRC **5F953C95**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017512-1 SEI Nº 10966499v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5768762-83.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011959-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOANISMAR ALVES FERREIRA
Matrícula nº 1327950-01
CPF nº ***.087.421-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	27/4/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
2	27/4/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10970151** e o código CRC **5ABA8DF5**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6061905-45.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012133-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LUCILENE LUIZ DA CUNHA ALVES, matrícula nº 632066-01, CPF nº ***.613.081-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10971589** e o código CRC **48740D59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000012133-1 SEI Nº 10971589v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5090874-53.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016424-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ORLANDO PEREIRA DA SILVA NETO
Matrícula nº 1349449-01
CPF nº ***.524.681-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	18/9/2021	C	Agente de Apoio Educacional
2	18/9/2023	D	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10972013** e o código CRC **1BBA5734**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5947716-54.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013425-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
GLEINY PIMENTA GARCIA
Matrícula nº 890880-01
CPF nº ***.873.691-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	24/3/2011	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	1º/1/2012	B	Agente de Apoio Educacional I
3	19/12/2013	B	Agente de Apoio Educacional II
4	24/3/2014	C	
5	24/3/2016	D	
6	23/2/2018	D	Agente de Apoio Educacional III
7	24/3/2018	E	
8	24/3/2020	F	
9	24/3/2022	G	
10	25/5/2022	G	Agente de Apoio Educacional IV
11	24/3/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10972361** e o código CRC **88FECAE0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013425-5 SEI Nº 10972361v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5486979-53.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016949-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Matrícula nº 779652-01
CPF nº ***.167.301-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	1º/6/2011	B	Motorista
2	1º/6/2014	C	
3	1º/6/2017	D	
4	1º/6/2020	E	
5	1º/6/2023	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10974404** e o código CRC **5D724F3F**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5252053-64.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016271-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

UILTON VIEIRA DE FREITAS
Matrícula nº 340405-03
CPF nº ***.037.221-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2020	G	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	1º/6/2023	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10974964** e o código CRC **B66D9A75**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6006950-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016539-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSE CARLOS DA SILVA SOUSA
Matrícula nº 885410-01
CPF nº ***.515.735-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2020	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	1º/6/2023	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10975368** e o código CRC **E0ACCF48**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5881464-69.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016272-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS, matrícula nº 696340-01, CPF nº ***.111.551-**, ocupante do cargo de Motorista, para a Referência "F", a partir de 1º de junho de 2023, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10976378** e o código CRC **1951E727**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016272-0 SEI Nº 10976378v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5943424-26.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017206-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora TALINE CRISTINA DE SOUZA MATOS, matrícula nº 1389785-01, CPF nº ***.251.211-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 13 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10976818** e o código CRC **4FAD1AA9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017206-8 SEI Nº 10976818v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5728028-90.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013398-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora PRISCILA KARLA SILVA, matrícula nº 909718-01, CPF nº ***.962.531-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 29 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10977413** e o código CRC **0172CF59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013398-4 SEI Nº 10977413v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5030445-23.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017115-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ELSON DA SILVA COSTA, matrícula nº 903434-01, CPF nº ***.389.803-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10978221** e o código CRC **BCE2F66D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017115-0 SEI Nº 10978221v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6064652-65.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017133-9, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA SOUSA TAVEIRA, matrícula nº 895733-01, CPF nº ***.377.321-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10978753** e o código CRC **BE427D74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017133-9 SEI Nº 10978753v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Convênio nº 18/2025, e o contido no Processo SEI nº 202600010037553, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ALINE DA SILVA COSTA, matrícula nº 1529617-01, CPF nº ***.618.631-**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado de Goiás, a partir de 1º de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10914718** e o código CRC **97FFB52A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 202600010037553 SEI Nº 10914718v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000056737-5, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 1313487-01, CPF nº ***.279.781-**, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10971303** e o código CRC **15FE4BBD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000056737-5 SEI Nº 10971303v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5372694-18.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014865-5, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 316, de 15 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora RAIMUNDA JOSÉ DA SILVA FREIRE, matrícula nº 186007-01, CPF nº ***.465.291-**, aposentada no cargo Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Referência/Padrão "P", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria de que trata o *caput* serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R$ 4.822,14 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R$ 2.411,07 (dois mil, quatrocentos e onze reais e sete centavos);

III - Estabilidade Econômica: R$ 898,91 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos); e

IV - Adicional por Desempenho Profissional (20%): R$ 964,43 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10866164** e o código CRC **9A0EDA72**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 71 e 72 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 26.17.000001704-2, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor Gabriel Tenaglia Carneiro, matrícula nº 819670, em virtude de viagem à cidade de Itumbiara/GO, nos dias 30 de junho de 2026 e 1º de julho de 2026, para participação na 35ª Reunião Ordinária, na Assembleia de Posse - Gestão 2026/2030 e na 38ª Reunião Extraordinária do do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - CBH, na sede do Instituto Federal de Goiás - IFG.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput* será de R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10936429** e o código CRC **8440C2E7**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 161, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, no valor de R$ 14.870.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º, § 4º, inciso VII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.13.000004471-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, dois créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R$ 14.870.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta mil reais), destinados a atender às programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 271, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso VII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
5801	26.452.0100.2139.33903900.271 19 2752 0000	R$ 7.601.000,00
5801	26.452.0100.2139.44903900.271 19 2752 0000	R$ 7.269.000,00
TOTAL		R$ 14.870.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/07/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10958181** e o código CRC **046DCE5B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004471-7 SEI Nº 10958181v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.13.000004471-7

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 14.870.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.

2 A suplementação ora proposta tem por objetivo o custeio de despesas relacionadas as ações de fiscalização eletrônica do trânsito, implantação e modernização da sinalização viária, bem como outras medidas indispensáveis para promoção da segurança viária, organização do tráfego e a preservação da vida dos usuários das vias públicas do Município de Goiânia.

3 Ademais, a cobertura da despesa será custeada pelo superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2025, indicado pela fonte de recursos 271, conforme evidenciado no respectivo Balanço Patrimonial, em conformidade com o art. 4º, § 4º, inciso VII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Destaca-se que a medida fundamenta-se no disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/07/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/07/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10958959** e o código CRC **05863AEB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004471-7 SEI Nº 10958959v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 162, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R$ 1.468.241,09 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.18.000002286-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R$ 1.468.241,09 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
5701	04.122.0007.1474.44903900.100 501 1500 0000	R$ 1.468.241,09
TOTAL		R$ 1.468.241,09

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
5701	04.122.0062.2451.33903900.100 501 1500 0000	R$ 425.978,45
5701	04.122.0062.2451.33909200.100 501 1500 0000	R$ 1.042.262,64
TOTAL		R$ 1.468.241,09

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/07/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10964254** e o código CRC **E0B0D90E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002286-8 SEI Nº 10964254v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.18.000002286-8

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 1.468.241,09 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a cobertura de despesas da contratação da CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, referente ao Contrato nº 05/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 004/2025, nos termos do Processo SEI nº 25.18.000004943-4, para Reforma do monumento Praça do Chafariz Av. t-63 com Av. 85, Revitalização do monumento, com lixamento das estruturas, aplicação de neutralizador de ferrugem, substituição de chapas e aplicação de pintura emborrachada, Revitalização de muretas e guarda-corpo da Praça do Ratinho, bem como limpeza, lixamento e pintura nas muretas do viaduto da Praça do Ratinho.

3 Além disso, a presente solicitação custeará despesas relacionadas as Obras Cidadãs: Praça Ipê - construção de sistema de drenagem na área recreativa infantil, poço de infiltração, substituição e implantação do brinquedo tipo Casa do Tarzan; Praça T-16 - construção de nova calçada com pintura, colocação de bancos; Reforma Praça da Feira Balneário - construção de nova calçada com pintura, colocação de bancos; Reforma Vestiários do Clube do Povo Jardim Fonte Nova - Reforma geral dos banheiros com substituição das portas externas, colocação de portas divisórias internas, vasos sanitários, pias, revitalização das instalações hidráulicas, revitalização do sistema elétrico, reforma nos pisos e revestimentos; Reforma da Pista de Caminhada - Rua Urbano C Berquó Quadra 02 lote 17 Conjunto Guanabara - Reconstrução da pista de caminhada com implantação de calçadas acessível e rampa de acesso; Reforma Quadra Esportes do Parque das Laranjeiras - Revitalização da quadra esportiva com aplicação de pintura, manutenção no piso, traves e reparos na mureta; Reforma banheiros e instalação de alambrado na Arena Dr. José Antônio Guiotti no Jardim Guanabara - Reforma dos banheiros e instalação de alambrado.

4 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam dos créditos adicionais, bem como no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e encontra-se

alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/07/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/07/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10964577** e o código CRC **E2914ED5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002286-8 SEI Nº 10964577v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 163, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.10.000007908-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE: 3650 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
3650	08.244.0108.2591.33903900.229 56 2660 0000	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 50.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE: 3650 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
3650	08.244.0108.2269.33904000.229 56 2660 0000	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 50.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/07/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10959645** e o código CRC **2AFFD89F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000007908-0 SEI Nº 10959645v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.10.000007908-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a cobertura de despesas de manutenção dos Serviços e da Rede de Proteção Social, assegurando a continuidade e a melhoria da qualidade dos atendimentos ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam dos créditos adicionais, bem como no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

EERIZANIA ENEAS DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/07/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 29/07/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10959801** e o código CRC **11B605D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000007908-0 SEI Nº 10959801v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 164, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R$ 1.398.204,79 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.18.000002291-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R$ 1.398.204,79 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
5701	04.122.0062.2451.44904000.100 501 1500 0000	R$ 1.398.204,79
TOTAL		R$ 1.398.204,79

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
5701	04.122.0062.2451.33909200.100 501 1500 0000	R$ 1.398.204,79
TOTAL		R$ 1.398.204,79

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/07/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10965997** e o código CRC **058DB102**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002291-4 SEI Nº 10965997v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.18.000002291-4

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 1.398.204,79 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a cobertura de despesas referente a aquisição de licenças do AEC Collection (Architecture, Engineering and Construction Collection) e do software AutoCAD LT, ambos da Autodesk®, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para utilização do corpo técnico de engenheiros e arquitetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Goiânia, conforme disposto no Processo SEI nº 25.18.000003075-0.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam dos créditos adicionais, bem como no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/07/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/07/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10966330** e o código CRC **004F2311**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002291-4 SEI Nº 10966330v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 165, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 464.332,73 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000059808-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R$ 464.332,73 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
5501	04.122.0062.2134.44903900.100 501 1500 0000	R$ 464.332,73
TOTAL		R$ 464.332,73

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
5501	04.122.0062.2134.33903900.100 501 1500 0000	R$ 464.332,73
TOTAL		R$ 464.332,73

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/07/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10970972** e o código CRC **54977400**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000059808-4 SEI Nº 10970972v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.5.000059808-4

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 464.332,73 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Administração.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a cobertura de despesas destinadas à execução de intervenções na estrutura física do Paço Municipal, compreendendo a manutenção de guarda-corpo e corrimão e a reforma do revestimento da escada de acesso ao pavimento inferior, localizada no saguão de entrada.

3 A solicitação encontra respaldo técnico, administrativo e orçamentário na 8ª Ordem de Serviço Específica, constante do Processo SEI nº 26.6.000008299-9, vinculada ao Contrato nº 005/2026, firmado com a empresa Construtora Ferreira Santos Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.439.931/0001-59. As intervenções possuem prazo estimado de 40 (quarenta) dias e são necessárias para preservar a segurança dos usuários, promover condições adequadas de acessibilidade e funcionalidade e assegurar a conservação e melhoria das instalações do edifício público

4 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam dos créditos adicionais, bem como no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/07/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10971164** e o código CRC **9E1FF155**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000059808-4 SEI Nº 10971164v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 26.7.000000296-8, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 336/2026 - CESPAD-01 (SEI nº 10790574), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, instituída por meio da Portaria nº 38/2026-GAB/CGM (SEI nº 9121301), para aplicar ao servidor FAUSTO BARBOSA ALVES, matrícula nº 1019678-01, CPF nº ***.417.581-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, com efeitos a partir da publicação do respectivo ato, em razão da prática da infração disciplinar prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, como abandono de cargo, devidamente comprovada nos autos.

2 Reconhecer a prescrição da ação disciplinar quanto à infração relacionada ao descumprimento do dever de observar as normas legais e regulamentares, prevista no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 11, de 1992, nos termos dos arts. 137 e 164 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação da penalidade de demissão pela infração descrita no item 1.

3 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

4 Após o decurso do prazo previsto no item 3, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil, para adoção das providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10896842** e o código CRC **0C8E32AB**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

À vista do contido no Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor SEI nº 25.29.000009911-7, e nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 966, de 14 de março de 2022, decido:

1 Não conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.707.683/0001-57 (SEI nº 10584931), em razão da ausência de pressuposto de admissibilidade, consubstanciada no exaurimento da instância administrativa.

2 A interessada já exerceu o direito de impugnar a decisão sancionatória por meio do recurso administrativo previsto no art. 166 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (SEI nº 9817600), o qual foi regularmente apreciado e decidido por meio da Decisão de PARF (SEI nº 9973889).

3 Desse modo, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa, com a apreciação do recurso administrativo cabível pela autoridade competente, nos termos do art. 41 do Decreto nº 966, de 14 de março de 2022, não há autoridade hierarquicamente superior com competência para nova apreciação da matéria no âmbito do procedimento de responsabilização, tampouco previsão legal de novo instrumento recursal destinado à rediscussão da decisão administrativa proferida, razão pela qual o requerimento apresentado não se mostra apto a instaurar nova fase recursal.

4 Ademais, o requerimento apresentado não veicula fato novo, documento superveniente ou demonstração concreta de ilegalidade capaz de justificar a revisão administrativa da Decisão de PARF (SEI nº 9973889), inexistindo elementos que autorizem o exercício da autotutela administrativa.

5 Por fim, declaro preservados os efeitos da Decisão de PARF (SEI nº 9973889), permanecendo hígida a penalidade administrativa aplicada à empresa.

6 Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Saúde, para dar ciência à interessada da presente decisão e adotar as providências administrativas necessárias ao seu cumprimento, inclusive quanto às medidas subsequentes pertinentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10901851** e o código CRC **FCC30B15**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental
Macambira Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação nº 320/2026** destinado à obras de construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Grande Retiro, localizado na Rua GR-05, Quadra 21, Setor Grande Retiro, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 29/07/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10964242** e o código CRC **285C799F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000444-2 SEI Nº 10964242v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental
Macambira Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação nº 319/2026** destinado à obras de construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Solar Ville,localizado na Rua Dr. Cristiano da Silva, APM-9, Setor Solar Ville, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 29/07/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10965646** e o código CRC **CC82AC43**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000445-0 SEI Nº 10965646v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental
Macambira Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia nº 030/2026** destinado à obras obras de reforma Unidade Complexo 24 Horas , localizada na Rua 238, Quadra 43, Lote Área 1, Setor Leste Universitário, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 29/07/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10966544** e o código CRC **0BDDA261**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000443-4 SEI Nº 10966544v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 17/2026

Designa como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias e a empresa STP COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 53.710.803/0001-04.

O SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e observadas as disposições da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações resultantes da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, § 3º, e 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 6 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar a Dispensa Eletrônica nº 928548 - 09/2026, celebrada entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP e a empresa STP COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 53.710.803/0001-04, cujo objeto é o fornecimento de produtos químicos e material para tratamento das piscinas públicas localizados nas dependências do Clube do Povo do Setor Alto do Vale, unidade esta pertencente a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP do munícipio de Goiânia/GO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (10337453) apoiado pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP (10337446) em atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP. da referida dispensa eletrônica nº 928548 - 9/2026, Processo SEI nº . 26.25.000000792-8

Art. 2º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

- Gestor: PAULO MIGUEL RODRIGUES REZENDE, matrícula 2072422-01, lotado na Diretoria de Gestão de Equipamentos de Lazer da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP;

- Fiscal: SANDRA DAVI PIMENTEL, matrícula nº 45480 - 01, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP.

Art. 3º – As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser submetidas aos seus superiores com antecedência suficiente,

para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ SILVA SOARES NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10948700** e o código CRC **C0E1A532**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000000792-8 SEI Nº 10948700v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 18/2026

Designa como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias e a empresa MAX BRASIL LTDA inscrita no CNPJ : 34.669.250/0001-30.

O SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e observadas as disposições da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações resultantes da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, § 3º, e 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 6 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar a Dispensa Eletrônica nº 928548 - 09/2026, celebrada entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP e a empresa MAX BRASIL LTDA - CNPJ : 34.669.250/0001-30, cujo objeto é o fornecimento, transporte e instalação de painéis em vidro temperado e multilaminado, destinados à recomposição da estrutura de contenção de recintos de animais silvestres no Zoológico de Goiânia, incluindo fabricação sob medida, fixação, vedação, acabamento e todos os serviços necessários à adequada execução do objeto, para atender às necessidades desta Pasta, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e o Art. 4º § 2º, da IN SEMAD nº 02/2022, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (10562659) apoiado pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP (10539121) da referida dispensa eletrônica nº 928548 - 11/2026, Processo SEI nº . 26.25.000001459-2

Art. 2º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

- Gestor: BRUNNO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 1081306-01, lotada na Supervisão Geral do Parque Zoológico de Goiânia, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP;

- Fiscal: SAULO SANTOS DOMINGOS, matrícula 982385-01, lotado na Supervisão Geral do Zoológico da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP.

Art. 3º – As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser submetidas aos seus superiores com antecedência suficiente, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ SILVA SOARES NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10953706** e o código CRC **842FBE03**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000001459-2 SEI Nº 10953706v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

1. PROCESSO SEI Nº	26.25.000000792-8
2.CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS (SEGENP)
3.CONTRATADA:	**STP COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 53.710.803/0001-04**
4.OBJETO:	**C**ontratação de empresa para fornecimento de produtos químicos e material para tratamento das piscinas públicas localizados nas dependências do Clube do Povo do Setor Alto do Vale, unidade esta pertencente a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP do munícipio de Goiânia/GO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (10337453) apoiado pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP (10337446) em atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP.
5.FUNDAMENTO LEGAL:	O presente extrato de contrato refere-se ao Processo SEI nº 26.25.000000792-8, proveniente da Dispensa de Licitação **nº 928548 - 09/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 967/2022, e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no procedimento de dispensa nº 928548-09/2026, relativos ao processo nº 26.25.000000792-8.
6.VALORES DA CONTRATAÇÃO:	R$ 52.840,00 - cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais
7.VALOR MENSAL:	R$ 0,00
8.VALOR ANUAL:	R$ 52.840,00 - cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais
9.VALOR GLOBAL (TOTAL):	R$ 52.840,00 - cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais
10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2026.20267001041220062245133903000100 e 2026700127813007327393390300010O
11.VIGÊNCIA:	O presente instrumento tem vigência de 12 (doze meses), com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
12.DATA DE ASSINATURA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10948887** e o código CRC **CEA7CD43**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 851/2026

Considerando a presunção de veracidade dos documentos que instruem os presentes autos e a manifestação favorável constante do Parecer Jurídico nº 130/2026 (10840622), exarado pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 75/2024, firmado entre o Município de Goiânia/GO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, e a empresa TOPOCART - Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos Ltda., com a finalidade de registrar a concessão do reajuste dos valores das parcelas remanescentes do referido contrato.

Goiânia, 23 de julho de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 24/07/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10916603** e o código CRC **04FB6123**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2615/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000003488-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZENI BARBOSA DE SOUSA E SILVA**, matrícula funcional nº 943959-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.01.2014 a 29.01.2019, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de novembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/07/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10881970** e o código CRC **F35BF361**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2734/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando a Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso II, alínea "l" (Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2025), e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.5.000061509-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor KLEYBE LEMES DE MORAIS, matrícula funcional nº 43306301, ocupante do cargo Analista Tecnológico, afastamento, em razão da necessária desincompatibilização, pelo período de **04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de julho de 2026**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/07/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10947008** e o código CRC **33694B61**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000061509-4 SEI Nº 10947008v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2745/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.12.000001825-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FLAVIA CHRISTINA BRANDAO**,** matrícula funcional nº 48174201, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 13.06.2010 a 12.06.2015, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 03 de novembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/07/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10956956** e o código CRC **2B872841**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000001825-5 SEI Nº 10956956v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2746/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000020822-5,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2375/2026, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **TELMA DA SILVEIRA DUTRA,** matrícula funcional nº 450065-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/07/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10957142** e o código CRC **E0AE5FB8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020822-5 SEI Nº 10957142v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2747/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000012913-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2531/2026, que concedeu ao servidor **JOÃO GUIMARÃES AGUIAR**, matrícula funcional nº 172251-0, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026".

Leia-se: "(...) no período de 13 de julho de 2026 a 10 de outubro de 2026".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/07/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10957247** e o código CRC **B3A87EAF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Apoio Administrativo

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 926748 - 25/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio do Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 06/08/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de lances: 09h às 15h

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de televisores destinados à modernização da infraestrutura tecnológica de ambientes institucionais da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **conforme especificações, condições, quantitativos, requisitos de execução e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência, Anexo deste instrumento**, observadas as disposições do art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Smart TV de 75 polegadas**, resolução 4K UHD, tecnologia QLED, Mini LED, Neo QLED, OLED ou equivalente, incluindo suporte, instalação e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	8	R$ 5.781,13	R$ 46.249,04
2	**Smart TV 43”**, Smart, Wi-Fi, Bluetooth, HDMI, USB, painel LED ou superior, suporte, instalação, configuração e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	8	R$ 2.196,00	R$ 17.568,00
				Valor Total :	**R$ 63.817,04**

1.2. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 63.817,04 (sessenta e três mil oitocentos e dezessete reais e quatro centavos), conforme tabela acima;

1.3. As especificações técnicas completas, os requisitos de fornecimento, instalação, garantia, critérios de aceitação, obrigações da contratada e demais condições de execução encontram-se detalhados no **Termo de Referência**, que integra este Aviso de Dispensa Eletrônica para todos os fins.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Agente de contratação, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos pessoais dos sócios.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 30/07/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10974658** e o código CRC **A54801C1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 926748-23/2026

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no **dia 18 de agosto de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 926748-23/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).
O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto e julgamento pelo critério de menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 25.10.000011056-9.

O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para eventual fornecimento de cobertores, para suprir as necessidades dos usuários das unidades descentralizadas da Diretoria de Proteção Social Especial da SEMASDH. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **05 de agosto de 2026**, por meio dos seguintes canais:
E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10944096** e o código CRC **2EBFB4C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000011056-9 SEI Nº 10944096v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 84, 29 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor Paulo Peres Guimarães para acompanhamento e fiscalização de obra em Goiânia.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000002323-6,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Paulo Peres Guimarães**, matrícula nº 408360 e CPF nº ***.470.831-**, e-mail: pauloperes@goiania.go.gov.br, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar as **drenagem de águas pluviais e pavimentação** relacionadas ao loteamento urbano denominado **Jardim das Bromélias** executado pela empresa **GRAJAÚ ALTO ORIENTE 2 SPE LTDA**, CNPJ 17.249.302/0001-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 30/07/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10965496** e o código CRC **D3464EBA**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002323-6 SEI Nº 10965496v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

PEDIDO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) e a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para as obras de drenagem urbana, canalização, implantação de reservatórios de contenção e demais estruturas hidráulicas previstas para o Córrego Botafogo, compreendendo intervenções em seu leito e em Áreas de Preservação Permanente (APPs).

Goiânia, 30 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira**, **Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 30/07/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 30/07/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10983582** e o código CRC **BEB652DE**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000005175-7 SEI Nº 10983582v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 109/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 30/07/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10973908** e o código CRC **3AEBD5CD**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004615-9 SEI Nº 10973908v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 110/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 30/07/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10974017** e o código CRC **4ACA74CC**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004616-7 SEI Nº 10974017v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 207/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 207/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 30/07/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10974060** e o código CRC **F6B48467**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004617-5 SEI Nº 10974060v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº208/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 208/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 30/07/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10974078** e o código CRC **95B1706B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004618-3 SEI Nº 10974078v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 209/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 209/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 30/07/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10974098** e o código CRC **AC80A0E4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004619-1 SEI Nº 10974098v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 210/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 210/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 30/07/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10974121** e o código CRC **0AEB2B5E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004620-5 SEI Nº 10974121v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 25, 30 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração do TERMO DE CONTRATO entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS - e a empresa **LICITAR BRASILIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.134.432/0001-03**.

A MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LICITAR BRASILIA SERVICOS E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.134.432/0001-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº **26.8.000000192-6**, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.245/1991 e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Designar os servidores:

Aparecido César Pereira da Costa, matrícula nº 1017314, CPF Nº 043.***.939-**, lotado na **SEDICAS - Gestor da Contratação**

Saulo Roger Lourenço Ferreira, matrícula nº 1635298, CPF 259.***.068-**, lotado na **SEDICAS - Fiscal da Contratação**.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 145/2025 são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 145/2025 deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Adonídio Neto Vieira Júnior
Secretário da SEDICAS

Goiânia, 30 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços**, em 30/07/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10981953** e o código CRC **8741F773**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.8.000000192-6 SEI Nº 10981953v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0115/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** MOI GOIANIA BAR E RESTAURANTE LTDA
5. PROCESSO N.º:	**92334367**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962042** e o código CRC **3582C942**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962042v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0116/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** D LOPES DA SILVA ENTULHOS LTDA
5. PROCESSO N.º:	**91990020**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962077** e o código CRC **56769325**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962077v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0117/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** PLASTRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5. PROCESSO N.º:	**92221756**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962112** e o código CRC **2799C897**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962112v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0118/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** PAC - ASSISTENCIA MEDICA S.A
5. PROCESSO N.º:	**92126581**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962142** e o código CRC **561C206B**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962142v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0119/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** MARCIA CRISTINA LVES PASSOS - ME
5. PROCESSO N.º:	**89212010**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962174** e o código CRC **D670127F**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962174v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0120/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** MARONE MANUTENCAO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
5. PROCESSO N.º:	**92031210**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962193** e o código CRC **7C3F6E80**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962193v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0121/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada -LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** MOINHO MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
5. PROCESSO N.º:	**60924152**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962225** e o código CRC **0C630340**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0122/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** MOURA E GUIMARAES LTDA
5. PROCESSO N.º:	**92119078**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962260** e o código CRC **4EFC2422**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962260v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0123/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** M e M METAIS E MADEIRAS EIRELI
5. PROCESSO N.º:	**87590999**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962282** e o código CRC **056B6210**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962282v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0124/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRACAO EIRELI
5. PROCESSO N.º:	**91337712**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962311** e o código CRC **48F4E6D1**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962311v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0125/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** MASTER SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI
5. PROCESSO N.º:	**89832094**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962333** e o código CRC **4EF87D25**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962333v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0126/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** MENDONCA E CARDOSO LTDA
5. PROCESSO N.º:	**92161986**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962370** e o código CRC **A4C832D2**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962370v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0127/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** ELI CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
5. PROCESSO N.º:	**92120318**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962444** e o código CRC **179C4E50**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962444v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0128/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** EMPORIO SILVA BEER 007 LTDA
5. PROCESSO N.º:	**92019986**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962532** e o código CRC **DDF4C85C**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962532v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0129/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** EMPORIO DOLCCI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
5. PROCESSO N.º:	**91987858**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962571** e o código CRC **3EB51C57**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962571v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0130/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC** EMM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5. PROCESSO N.º:	**92334367**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 29/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 29/07/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10962612** e o código CRC **39A07834**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007163-5 SEI Nº 10962612v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

PROCESSO SEI nº: 25.24.000020905-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FÁBRICA DOS SABORES, PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ: 44.105.325/0001-04.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo/SME, no exercício da titularidade em razão de férias da Secretária Municipal de Educação, Prof.ª Giselle Pereira Campos Faria, conforme Decreto nº 203, de 13/01/2025; e o Sr. João Batista Leite Luiz França representante da empresa Fábrica dos Sabores, Panificadora e Confeitaria LTDA.

OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de coffee Break, Kit lanche e Serviço de Buffet, visando atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 966/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

VALORES DA CONTRATAÇÃO:
VALOR GLOBAL: R$ 167.225,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:
2026.1750.12.361.0098.2017.33903900.101.526.1500.1001
2027.1750.12.361.0098.2017.33903900.101.526.1500.1001

DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10969320** e o código CRC **5AC1AAD7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000020905-6 SEI Nº 10969320v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/45

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031838-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDNOLIA DOS SANTOS MOREIRA VIEIRA – CPF: ***.579.833-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846855** e o código CRC **C1E51A5F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037326-9 SEI Nº 10846855v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/46

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032031-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SOLANGE ANA CASTRO SILVA – CPF: ***.626.971-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846859** e o código CRC **0FED72DE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/52

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031612-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA GOMES – CPF: ***.309.941-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846853** e o código CRC **DE3B78E5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/53

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031522-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FATIMA MIGUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA – CPF: ***.129.091-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846848** e o código CRC **587A932B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/54

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031301-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA CREUZA FERNANDES DE MELO – CPF: ***.427.681-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846852** e o código CRC **4A537B0E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/55

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031989-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DAS MERCES FERREIRA MENEZES SOBRINHO – CPF: ***.622.691-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846858** e o código CRC **3E65D34E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/57

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032232-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEUBER JUNIO DIAS PEREIRA – CPF: ***.742.361-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846847** e o código CRC **FBF80E91**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/59

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031927-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUANDRA GARCES BUENO – CPF: ***.426.021-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 28/07/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846845** e o código CRC **2D5B2A0F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/60

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031964-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JACKELYNE ALVES DA SILVA – CPF: ***.594.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846846** e o código CRC **FB8792E2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/67

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032191-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSELEIDE DA SILVA NASCIMENTO SANTOS – CPF: ***.259.774-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846861** e o código CRC **6B50922B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/93

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031416-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALCIELLE DA SILVA – CPF: ***.640.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849912** e o código CRC **D5DDB7FB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/107

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032851-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA SILVERIA DE JESUS – CPF: ***.405.711-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 28/07/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846837** e o código CRC **4FAB31CC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/122

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032776-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOSCILENE PAULA DA SILVA BASTOS – CPF: ***.810.301-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 28/07/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846832** e o código CRC **51965339**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/128

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031652-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO DE SOUZA – CPF: ***.385.651-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 28/07/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846831** e o código CRC **F588AB36**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/140

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032787-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): HOSANIRES NILO DE SANTANA RAMOS – CPF: ***.657.511-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 28/07/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846834** e o código CRC **FFFF7AE7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/145

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000033361-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARLENE SILVA TELES – CPF: ***.907.841-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 28/07/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846841** e o código CRC **09F6F90B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/158

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031526-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSANA MACEDO TELES DE ANDRADE – CPF: ***.781.851-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848775** e o código CRC **5C155726**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/158

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031526-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSANA MACEDO TELES DE ANDRADE – CPF: ***.781.851-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846888** e o código CRC **BE254989**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/159

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031175-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALERIA BAHIENSE CASTELO – CPF: ***.438.937-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846875** e o código CRC **8EF709A1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/160

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032294-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KAMILA KELRY SOUZA SANTOS – CPF: ***.038.621-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848827** e o código CRC **37E450DE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/161

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032155-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ONEIDE MARIA TEIXEIRA – CPF: ***.738.301-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850745** e o código CRC **BC394192**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/164

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031621-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIEDES RODRIGUES DE SOUSA DIAS – CPF: ***.960.371-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848779** e o código CRC **146E5F0C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/164

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031621-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIEDES RODRIGUES DE SOUSA DIAS – CPF: ***.960.371-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846892** e o código CRC **51D00C5D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/168

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032209-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANTONIO JACIEL SILVA – CPF: ***.068.873-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850747** e o código CRC **5FA3276E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/170

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032240-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): STHEFFANI DE SOUSA VALENTE PIRES ALVES – CPF: ***.755.741-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848823** e o código CRC **B4F5FEC9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/172

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031811-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALENIR BATISTA DE SOUZA – CPF: ***.597.401-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850028** e o código CRC **24699739**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037336-6 SEI Nº 10850028v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/173

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031370-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEANDRO – CPF: ***.810.962-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848771** e o código CRC **44A1A1B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/173

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031370-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEANDRO – CPF: ***.810.962-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846886** e o código CRC **8AABAFA0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/175

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031824-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANGELINA NERES MOREIRA – CPF: ***.123.181-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850702** e o código CRC **EC6FEC9A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037340-4 SEI Nº 10850702v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/179

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031951-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JACQUELINE FRANCISCA DOS SANTOS LAVRA – CPF: ***.736.071-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850722** e o código CRC **0BC5682A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/180

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031935-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IRENE CAMPELO COELHO BARBOSA – CPF: ***.935.171-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850721** e o código CRC **B6687E0D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037340-4 SEI Nº 10850721v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/181

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032797-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA LUIZA DE MELO ALENCAR – CPF: ***.498.843-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848842** e o código CRC **3329AB75**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037330-7 SEI Nº 10848842v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/182

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032902-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BRUNA FIGUEREDO DE MELO – CPF: ***.179.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848843** e o código CRC **69824821**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/183

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031642-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCIA FERREIRA REZENDE – CPF: ***.439.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850009** e o código CRC **3FAD9779**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/184

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031856-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DAYANE ARAUJO SANTANA COSTA – CPF: ***.950.351-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846899** e o código CRC **F54FFA9B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/184

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031856-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DAYANE ARAUJO SANTANA COSTA – CPF: ***.950.351-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848785** e o código CRC **A8DD9C0E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/184

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000033052-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): THELMA MARTINS GOULART – CPF: ***.887.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 28/07/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846839** e o código CRC **5850DF13**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/185

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031774-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): WILANY TORRES OLIVEIRA – CPF: ***.777.263-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850015** e o código CRC **CAF2CB04**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/186

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032120-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MONIKELY ROSA DE SOUZA PALMER – CPF: ***.327.181-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850743** e o código CRC **A11ACF84**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/187

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032004-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NURVA FRANCISCO HUTIM – CPF: ***.917.631-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848804** e o código CRC **A2684E16**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/187

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032004-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NURVA FRANCISCO HUTIM – CPF: ***.917.631-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846915** e o código CRC **3481CD0E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/188

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032270-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VIRGINIA RUFINO GONCALVES – CPF: ***.326.241-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850856** e o código CRC **8DD2FA8C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/190

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032794-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA JOSE DO PRADO – CPF: ***.814.471-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848840** e o código CRC **EB7446A6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/192

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031578-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KELLY BEATRIZ QUEIROZ DE SOUZA – CPF: ***.394.271-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849996** e o código CRC **0E016851**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/193

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031807-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DAYANE COUTINHO DA SILVA – CPF: ***.287.821-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850026** e o código CRC **93218275**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/195

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032889-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NAZARIO HERENIO COELHO – CPF: ***.275.113-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 28/07/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846838** e o código CRC **D9219541**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/196

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031555-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LEILA GONCALVES – CPF: ***.090.091-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849991** e o código CRC **AC01DA9D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/197

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032331-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): YASMIN MORAIS DE BESSA – CPF: ***.659.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850858** e o código CRC **83EC007D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/199

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031157-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): TELMA FERREIRA DE SOUZA – CPF: ***.113.681-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846874** e o código CRC **63EDA5B7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/200

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031540-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): HELENA RUBIA CARLOS FRANCA – CPF: ***.886.621-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849919** e o código CRC **FE2BF7F7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/203

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031785-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FABIANA SANTANA MAIA DOS SANTOS – CPF: ***.545.011-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850021** e o código CRC **10E37AE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037336-6 SEI Nº 10850021v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/204

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031586-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NORMONDIENE GUEDES DE OLIVEIRA DIAS – CPF: ***.624.501-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849999** e o código CRC **AD863F09**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037336-6 SEI Nº 10849999v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/206

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031830-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LANUSSE DE JESUS SILVA SOUSA – CPF: ***.262.531-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850704** e o código CRC **33CF0C8B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/207

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032916-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLELIA ROCHA DOS SANTOS – CPF: ***.326.001-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848847** e o código CRC **E96E41B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/208

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032024-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KAYOS HOUSTHEIN ARAUJO LEITE – CPF: ***.317.931-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850730** e o código CRC **81AD4A83**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/209

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031913-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FABIOLA DOS SANTOS PIRES SILVA – CPF: ***.297.381-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850718** e o código CRC **ED13859E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037340-4 SEI Nº 10850718v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/212

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032010-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): OLIVIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA LOPES – CPF: ***.226.024-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850728** e o código CRC **1A738D78**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037340-4 SEI Nº 10850728v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/213

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031853-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEUNICE SEVERO DOS SANTOS – CPF: ***.737.831-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850711** e o código CRC **0B4EB2B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/214

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031850-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEONICE NOGUEIRA DA SILVA – CPF: ***.085.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850710** e o código CRC **CA16ED83**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/215

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031787-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CARMEN DE PINA MELONI – CPF: ***.386.171-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850022** e o código CRC **E1E2318F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037336-6 SEI Nº 10850022v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/216

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032780-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KARITA CRISTIELLY SILVA BUENO – CPF: ***.720.901-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850860** e o código CRC **9BD54322**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/217

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031045-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DARLEIDE DOS SANTOS ROSA – CPF: ***.210.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846869** e o código CRC **259C7E97**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/218

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031154-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ADENIR COSTA TEIXEIRA MOREIRA – CPF: ***.977.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846873** e o código CRC **06B2DF51**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/219

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032231-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SHEILA DE MELO – CPF: ***.591.606-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848821** e o código CRC **1449EC66**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/220

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031767-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IARA MOREIRA DOS SANTOS – CPF: ***.524.431-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848784** e o código CRC **91991132**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/220

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031767-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IARA MOREIRA DOS SANTOS – CPF: ***.524.431-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846897** e o código CRC **D82EB8BD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/221

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031321-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANTONIA DA SILVA SANTOS – CPF: ***.451.823-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846879** e o código CRC **0A7FF8D3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/221

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032835-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ZILDA OLIVEIRA LOPES PIRES – CPF: ***.104.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 28/07/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846836** e o código CRC **98F0CA99**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/224

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031590-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARLENE APARECIDA DA SILVA – CPF: ***.083.591-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850000** e o código CRC **F4C70295**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037336-6 SEI Nº 10850000v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/226

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031604-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA CRISTINA GUEDES DOURADO – CPF: ***.578.205-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850006** e o código CRC **1ECB0EAD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/227

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031958-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA FERREIRA DE AZARA VIEIRA – CPF: ***.006.141-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848795** e o código CRC **6D8C679E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/228

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032760-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NUBIA ANDRE DOS SANTOS – CPF: ***.706.602-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850859** e o código CRC **B1768D10**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/229

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031338-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SARAH PITALUGA CARVALHO – CPF: ***.902.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848769** e o código CRC **84D6B62A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/229

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031338-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SARAH PITALUGA CARVALHO – CPF: ***.902.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846884** e o código CRC **659D1606**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/230

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030961-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAQUEL CONCEICAO SILVA – CPF: ***.731.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846866** e o código CRC **F80FF671**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/231

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031591-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF: ***.348.171-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850001** e o código CRC **A6A4520F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/232

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031409-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS – CPF: ***.107.071-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849910** e o código CRC **CFCF8D85**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/234

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032212-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSILEA DE FATIMA LEITE CHAVES – CPF: ***.325.323-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850748** e o código CRC **0FFE6511**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/235

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032922-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FERNANDO FERREIRA DE PAULA – CPF: ***.090.271-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848848** e o código CRC **AE525983**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037330-7 SEI Nº 10848848v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/238

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031796-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEONICE PEREIRA – CPF: ***.755.551-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850023** e o código CRC **0BAD0F79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/240

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031834-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ARIADNY MIRANDA MARQUES – CPF: ***.175.941-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850706** e o código CRC **C8C58DD6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/241

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031708-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS – CPF: ***.531.531-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850011** e o código CRC **12A7C54C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/243

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030515-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELENIZA MARTINS DE ARAUJO CAMPOS – CPF: ***.876.102-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 28/07/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846842** e o código CRC **CCE43782**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/247

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031509-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIANA DOS SANTOS SOUZA – CPF: ***.481.281-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849916** e o código CRC **E1AC3FA5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/248

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031600-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCILENE SILVA DAS NEVES – CPF: ***.377.541-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850005** e o código CRC **ADD57630**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037336-6 SEI Nº 10850005v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/249

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032016-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PATRICIA ALVES PRAXEDES – CPF: ***.358.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848807** e o código CRC **28C902C4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/251

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031745-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SONIA APAREIDA DA SILVA – CPF: ***.376.901-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850014** e o código CRC **F546026B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/253

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031437-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ATENEIA TERTO MARQUES DE OLIVEIRA – CPF: ***.324.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849913** e o código CRC **1F8A9834**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/254

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032041-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LORRANE ALVES DOS SANTOS PINHEIRO COSTA – CPF: ***.491.391-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848810** e o código CRC **A1D3EF08**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037330-7 SEI Nº 10848810v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/255

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032301-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KATIA SOUZA DE JESUS DOMINGOS – CPF: ***.393.728-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848829** e o código CRC **1EBF422B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/256

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031554-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GILMARA GOMES DA SILVA – CPF: ***.686.731-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849920** e o código CRC **0F282B52**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037336-6 SEI Nº 10849920v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/257

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030907-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIMONE COSTA REGO – CPF: ***.421.653-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846864** e o código CRC **81CEEB6B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/258

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031953-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JANE ALVES DE OLIVEIRA CUNHA – CPF: ***.646.861-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850723** e o código CRC **B0AECAF2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/259

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031544-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FRANCINEUDE COSTA DA SILVA – CPF: ***.935.253-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848776** e o código CRC **C4A4A24F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/259

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031544-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FRANCINEUDE COSTA DA SILVA – CPF: ***.935.253-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846889** e o código CRC **97A500FC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/0260

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032048-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ZILDA DE JESUS OLIVEIRA – CPF: ***.870.095-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850733** e o código CRC **2F59B487**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/262

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031721-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LIDIA APARECIDA FERREIRA – CPF: ***.564.581-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848782** e o código CRC **DF4873FB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/262

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031721-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LIDIA APARECIDA FERREIRA – CPF: ***.564.581-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846894** e o código CRC **FEF2A8C5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/263

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031842-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CHINEIBE QUERUBINS PESSOA – CPF: ***.789.311-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850708** e o código CRC **513EBF9D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/264

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031556-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GISELLE KATYWSA DE OLIVEIRA PANTOJA – CPF: ***.415.462-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848777** e o código CRC **C8B6BE13**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/264

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031556-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GISELLE KATYWSA DE OLIVEIRA PANTOJA – CPF: ***.415.462-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846890** e o código CRC **201B46D3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/265

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031598-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARINNARA DAMMONE DE QUELUZ E SILVA – CPF: ***.592.361-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850002** e o código CRC **48652E53**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/266

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031997-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NEIDE MARIA DOS SANTOS BATISTA – CPF: ***.104.651-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848800** e o código CRC **636B166E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/266

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031997-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NEIDE MARIA DOS SANTOS BATISTA – CPF: ***.104.651-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846914** e o código CRC **2FB13A4D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/267

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031627-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA LUZIETE DA CONCEICAO CARVALHO LOPES – CPF: ***.502.593-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848781** e o código CRC **296881E3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/267

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031627-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA LUZIETE DA CONCEICAO CARVALHO LOPES – CPF: ***.502.593-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846893** e o código CRC **005FAE1C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/268

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031265-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAIANE GOMES DOS SANTOS ALVES – CPF: ***.836.043-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846876** e o código CRC **7839782C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/270

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031780-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BRUNA QUEIROZ CARVALHO – CPF: ***.097.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850017** e o código CRC **443643C7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/273

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031566-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAFAELA SILVA MARTINS – CPF: ***.683.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849992** e o código CRC **FE199A81**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/274

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032276-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VIVIANE OLIVEIRA SOARES – CPF: ***.137.121-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850857** e o código CRC **0A84CE66**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037340-4 SEI Nº 10850857v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/275

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032247-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): TACIA NADIMA GONCALVES VARGAS – CPF: ***.913.911-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850752** e o código CRC **652182B5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/276

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030968-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NUBIA LOREN DE OLIVEIRA RAMOS – CPF: ***.714.951-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846867** e o código CRC **A7E396E0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/277

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032058-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCIA ADRIANA DE SOUSA CESAR – CPF: ***.361.961-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848813** e o código CRC **126ACF51**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/278

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031716-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLERIA DOS SANTOS NASCIMENTO – CPF: ***.353.501-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850012** e o código CRC **FC1F73FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/279

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031511-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): APARECIDA RIBEIRO DA SILVA – CPF: ***.373.831-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849917** e o código CRC **3C277B85**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/281

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031147-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): HELLEN CRISTINA CARVALHO SOUSA – CPF: ***.785.251-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846872** e o código CRC **23BB68C6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/284

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031820-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEYDIA REIS DA LUZ COUTO – CPF: ***.851.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850700** e o código CRC **6CE7FB33**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/287

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030943-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LIDIA DIAS DA SILVA PORTO – CPF: ***.131.141-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846865** e o código CRC **3024C78E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/288

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032054-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARINA RIBEIRO DAS NEVES SILVA – CPF: ***.059.851-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850737** e o código CRC **B58F2F8B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/289

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031858-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO NETA SILVA – CPF: ***.013.401-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850712** e o código CRC **C9DB7D69**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/0290

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032103-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSELI TOSCAN DOS SANTOS – CPF: ***.147.321-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850740** e o código CRC **60997B23**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/292

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031279-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA MARTINS MOTA NEVES – CPF: ***.799.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848764** e o código CRC **85B79987**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/292

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031279-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA MARTINS MOTA NEVES – CPF: ***.799.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846877** e o código CRC **D5C0380A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/295

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031923-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ERIKA SANTANA SANTOS SOUSA – CPF: ***.926.953-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848793** e o código CRC **D00AA836**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/295

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031923-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ERIKA SANTANA SANTOS SOUSA – CPF: ***.926.953-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846906** e o código CRC **3E52DD6C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/296

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031727-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JURACI DA SILVA GUEDES – CPF: ***.429.381-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848783** e o código CRC **042E69CE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/296

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031727-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JURACI DA SILVA GUEDES – CPF: ***.429.381-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846895** e o código CRC **F4F1471A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/298

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032876-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FERNANDA JEREMIAS RAMOS – CPF: ***.540.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850866** e o código CRC **D87C9696**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/301

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031572-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOSE INACIO DE LIMA – CPF: ***.433.911-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849995** e o código CRC **9AB4DB02**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/303

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031960-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JESSICA DA SILVA GARCIA – CPF: ***.921.561-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850724** e o código CRC **0B0B43EF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/305

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032178-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAQUEL DIAS DE SA ANDRADE – CPF: ***.192.751-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848820** e o código CRC **749393A2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/306

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032256-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): THAYNNA MUNIELLY CARRION TRINDADE CARVALHO – CPF: ***.653.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850753** e o código CRC **97ABFDE8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/307

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031052-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CIDICLEIA MENDONCA ROCHA – CPF: ***.123.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846871** e o código CRC **A223882A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/309

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032235-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIMONE DE ANDRADE – CPF: ***.925.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848822** e o código CRC **0FC2E95D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/310

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031407-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIENE DE FATIMA SOBRINHO – CPF: ***.496.031-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849909** e o código CRC **FD020915**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/312

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032347-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FABIANA DE SOUSA SILVA – CPF: ***.643.543-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848837** e o código CRC **79864299**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/313

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031493-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEONICE FRANCISCA LEMES VILELA – CPF: ***.350.901-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849914** e o código CRC **A6854985**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/314

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032925-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IZENILDE FAGUNDES DE SOUSA – CPF: ***.526.031-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850868** e o código CRC **C30256B8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/316

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031970-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUDIMILLA COSTA DOURADO – CPF: ***.768.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848796** e o código CRC **A710E66C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/316

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031970-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUDIMILLA COSTA DOURADO – CPF: ***.768.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846911** e o código CRC **5B7F0F7D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/318

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031327-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): THIAGO MATOS MARTINS – CPF: ***.326.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848768** e o código CRC **6D771A87**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/318

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031327-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): THIAGO MATOS MARTINS – CPF: ***.326.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846883** e o código CRC **3ED296F5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/320

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032039-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA LUIZA MAYER OLIVEIRA – CPF: ***.626.071-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848808** e o código CRC **657A2C53**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/321

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032345-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOCASTA RODRIGUES DA SILVA – CPF: ***.733.951-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848835** e o código CRC **982E565D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/325

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031895-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EULER PEREIRA MARINHO NETO – CPF: ***.446.711-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848789** e o código CRC **1D32D992**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/325

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031895-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EULER PEREIRA MARINHO NETO – CPF: ***.446.711-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846904** e o código CRC **7EC72023**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/326

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031579-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUANA TELES DE OLIVEIRA – CPF: ***.437.671-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849997** e o código CRC **43328689**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/327

PROCESSO SEI Nº: 26.24000031293-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ARIANA VIEIRA VAZ – CPF: ***.199.441-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848850** e o código CRC **57C14E79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/333

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032051-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA NILVA PEREIRA DE SOUSA SILVA – CPF: ***.036.821-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850735** e o código CRC **A4285254**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/338

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032068-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAQUEL ROMEIRO VASCO – CPF: ***.400.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848816** e o código CRC **CA6B95E5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/340

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032338-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSANA VIEIRA MATIAS – CPF: ***.601.261-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848834** e o código CRC **88C7A193**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/344

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032828-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CYNTHIA GOMES DA ABADIA SILVA ALVARENGA – CPF: ***.070.041-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850862** e o código CRC **29A5D6AB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/345

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032202-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARINALVA PEREIRA GAMA MOREIRA – CPF: ***.985.191-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850746** e o código CRC **C6201440**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/347

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031826-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DAYANNE BOTELHO LOPES – CPF: ***.382.141-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850703** e o código CRC **697F3183**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/348

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031873-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): INGRED RIBEIRO SANTOS – CPF: ***.882.031-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850716** e o código CRC **FAEF3BFB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/349

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031878-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELISANGELA RIBEIRO VIANA MESQUITA – CPF: ***.874.391-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850717** e o código CRC **C84F5F6B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/351

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032337-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DANIELLE VILELA CALDAS BORGES – CPF: ***.277.921-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848833** e o código CRC **D5D591B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037330-7 SEI Nº 10848833v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/353

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031889-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ESTER RIBEIRO VIANA – CPF: ***.006.271-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848788** e o código CRC **D35FB02F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/353

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031889-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ESTER RIBEIRO VIANA – CPF: ***.006.271-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846902** e o código CRC **AA192677**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/354

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032274-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KALYTA VITORIA BATISTA RIBEIRO – CPF: ***.686.011-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848825** e o código CRC **F3CBDA12**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/355

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032926-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KARYTHA FERREIRA FRANCO – CPF: ***.734.431-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850869** e o código CRC **D31F7E4E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/357

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031885-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VITORIA GABRIELLA PEREIRA LEANDRO – CPF: ***.221.791-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848786** e o código CRC **043276B5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/357

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031885-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VITORIA GABRIELLA PEREIRA LEANDRO – CPF: ***.221.791-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846900** e o código CRC **9F5779D3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/358

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032335-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALCILENE FERREIRA DA SILVA – CPF: ***.949.306-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848832** e o código CRC **97989E3C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037330-7 SEI Nº 10848832v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/359

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031941-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EVILENE FRANCISCO DE OLIVEIRA – CPF: ***.317.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848794** e o código CRC **647F17A6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/359

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031941-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EVILENE FRANCISCO DE OLIVEIRA – CPF: ***.317.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846908** e o código CRC **E494FEEB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/361

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032130-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NILZA MARQUES BEZERRA ARAUJO – CPF: ***.156.691-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848817** e o código CRC **99025463**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/364

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032846-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALYNE DE SOUSA DIAS DOURADO – CPF: ***.517.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850863** e o código CRC **28D9E883**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/365

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032015-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO SOARES DE ARAUJO – CPF: ***.081.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850729** e o código CRC **259A71C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/366

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031496-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DORALICE GUIMARAES DA SILVA – CPF: ***.338.241-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849915** e o código CRC **26BC954A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/367

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030940-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELISANGELA FERNANDES DA SILVA – CPF: ***.121.431-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848859** e o código CRC **3A670B33**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037330-7 SEI Nº 10848859v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/369

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032055-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): POLIANA PAES LANDIM DE SOUSA – CPF: ***.180.903-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848812** e o código CRC **661CA9F6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/371

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032334-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): AMELIA ALVES COSTA NETA – CPF: ***.235.581-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848831** e o código CRC **1A90889A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/373

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031915-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELKY LEE ALENCAR DE SOUZA – CPF: ***.446.681-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850719** e o código CRC **330D24E4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/0374

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032806-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DE NAZARE BARBOSA CARVALHO – CPF: ***.204.182-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850861** e o código CRC **D608F045**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/375

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031871-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIEZE DOS REIS SOARES – CPF: ***.106.641-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850715** e o código CRC **A150BC45**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/376

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032171-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS – CPF: ***.934.371-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848819** e o código CRC **F39D80D7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/378

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031616-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARNEIDE JANHAN DE SOUZA – CPF: ***.716.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848778** e o código CRC **4AF21FD5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/378

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031616-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARNEIDE JANHAN DE SOUZA – CPF: ***.716.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846891** e o código CRC **DE43EF0F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/380

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031512-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELISANGELA AGOSTINHO DE OLIVEIRA – CPF: ***.378.971-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849918** e o código CRC **BBFF6D16**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/381

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031640-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARILENE ALVES DE FRANCA – CPF: ***.814.271-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850008** e o código CRC **B50351DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/383

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032037-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): THUANNY THAUSSY PINHEIRO TORRES – CPF: ***.627.881-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850732** e o código CRC **64D2AC98**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/385

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031781-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEONICE NERIS DO CARMO SOUSA – CPF: ***.487.451-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850019** e o código CRC **19E42F3C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/386

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032007-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS PEREIRA NUNES – CPF: ***.066.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848806** e o código CRC **7CE65355**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/386

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032007-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS PEREIRA NUNES – CPF: ***.066.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846917** e o código CRC **D8076C6F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/390

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031288-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JANETE SOUSA DE BRITO TEIXEIRA – CPF: ***.373.471-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848765** e o código CRC **E2E5516D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/390

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031288-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JANETE SOUSA DE BRITO TEIXEIRA – CPF: ***.373.471-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846878** e o código CRC **706DEE24**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/391

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031822-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA PAULA SANTANA DE MACEDO – CPF: ***.158.701-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850701** e o código CRC **A5AC3207**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/395

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032161-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIA PEREIRA VALADARES RODRIGUES – CPF: ***.366.821-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848818** e o código CRC **0FB9672F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/397

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031520-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEIDE CONCEICAO PEIXOTO ARAUJO RODRIGUES – CPF: ***.883.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848773** e o código CRC **0F6E4254**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/397

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031520-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEIDE CONCEICAO PEIXOTO ARAUJO RODRIGUES – CPF: ***.883.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846887** e o código CRC **025E64CD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/399

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031568-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IZABEL CRISTINA CORREA DO CARMO – CPF: ***.038.302-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849993** e o código CRC **27993A67**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037336-6 SEI Nº 10849993v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/400

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032050-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS – CPF: ***.569.111-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850734** e o código CRC **9B0E05A9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/401

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031991-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NAYARA CARDOSO DOS SANTOS – CPF: ***.530.651-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850727** e o código CRC **2531ECAD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/402

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031695-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BETANIA GADELHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – CPF: ***.929.361-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850010** e o código CRC **475CFBD8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037336-6 SEI Nº 10850010v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/403

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031831-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CRISTIANY BATISTA VIEIRA FRANCO – CPF: ***.563.111-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850705** e o código CRC **C5D1B077**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/405

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032227-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SELMA SUELI RODRIGUES BARROS – CPF: ***.037.403-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850750** e o código CRC **2F8895C3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/408

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031812-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALESSANDRA PEREIRA DE MATOS CAMPOS – CPF: ***.140.961-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850698** e o código CRC **BA3B86EE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/409

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031973-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOELMA MIRANDA DA SILVA – CPF: ***.172.281-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848797** e o código CRC **F443E02B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037330-7 SEI Nº 10848797v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/409

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031583-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCI JANE FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF: ***.827.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10849998** e o código CRC **BA7332B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037336-6 SEI Nº 10849998v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/409

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031973-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOELMA MIRANDA DA SILVA – CPF: ***.172.281-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846912** e o código CRC **5D5E5DC7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/410

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032025-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PATRICIA DE SOUSA PEREIRA – CPF: ***.867.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850731** e o código CRC **698E48AD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/411

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031847-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FERNANDA DE FATIMA OLIVEIRA PIRES – CPF: ***.667.541-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850709** e o código CRC **E68E26F6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/412

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032062-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): QUEDIMA RODRIGUES DE MEIRA – CPF: ***.691.425-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848814** e o código CRC **E2E3DBD8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/413

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032877-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FLAVIA DA SILVA – CPF: ***.489.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850867** e o código CRC **ACA65B05**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/414

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032086-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROBERTA CRISTINE SIMÕES – CPF: ***.946.801-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850739** e o código CRC **84398FD5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/415

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000033100-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIZABETH DOS SANTOS FERNANDES – CPF: ***.135.471-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848849** e o código CRC **40F4992E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037330-7 SEI Nº 10848849v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/418

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032045-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA NAZARETH REGIS MAIA – CPF: ***.367.701-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848811** e o código CRC **C5579CB4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/419

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031599-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NELMA PEREIRA CUNHA OLIVEIRA – CPF: ***.791.822-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850003** e o código CRC **0CF3234C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/421

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031318-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSANGELA DIVINA DE OLIVEIRA – CPF: ***.289.341-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848767** e o código CRC **4A7D2AF9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/421

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031318-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSANGELA DIVINA DE OLIVEIRA – CPF: ***.289.341-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 28/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 28/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10846881** e o código CRC **BE733C7A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/422

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031806-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA – CPF: ***.264.791-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2026 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850025** e o código CRC **3F99A2F5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/428

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031860-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELAINE DE SOUSA OLIVEIRA PADUA – CPF: ***.780.371-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850713** e o código CRC **5FF926F4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/430

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030543-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA SILVANA DA COSTA E SILVA REGES – CPF: ***.359.631-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 16/06/2026 até 15/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848852** e o código CRC **69415A4A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037330-7 SEI Nº 10848852v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/436

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000029998-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DAIANE FERNANDES BARBOSA MARTINS – CPF: ***.696.752-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848853** e o código CRC **7C1768FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037330-7 SEI Nº 10848853v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/437

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031103-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELAINE REIS VIANA – CPF: ***.176.721-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10848856** e o código CRC **E39483C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/493

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032849-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): AMANDA OLIVEIRA SANTOS – CPF: ***.958.031-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850865** e o código CRC **98325CD8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/502

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032847-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROBERTA LEAO ROCHA – CPF: ***.018.141-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 29/07/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 29/07/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10850864** e o código CRC **4F8C39FC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 521, 10 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria 259/2023, que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 638/2023, decorrente do Processo SEI nº. 23.29.000009476-9, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2025; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13°, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n°6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando o Contrato nº 638/2023, decorrente do Processo SEI nº. 23.29.000009476-9, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Mata Pragas Controle de Pragas Ltda., cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica com caminhão com sistema de sucção a Vácuo por metro cúbico.

Considerando a Portaria nº 259/2023, publicada na Edição nº 8122 de 04 de setembro de 2023 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2023, publicada na Edição nº 8122 de 04 de setembro de 2023 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Designar como Gestor de contrato, o servidor **MÁRCIO MENDES PRUDENTE JÚNIOR**, matrícula nº 1038575-01, CPF nº ***.785.551-**, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar como Fiscal do contrato supracitado, o servidor **WASHINGTON LUIS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1621238, CPF nº ***.284.481-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato."

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais a itens da Portaria nº 259/2023/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 214/2025, publicada na Edição nº 8615 de 04 de setembro de 2025 do Diário Oficial do Município de Goiânia.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/07/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10798489** e o código CRC **5BECDE4A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000036829-0 SEI Nº 10798489v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 566, 28 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria n.º 443/2021, a qual designa como Gestor e Fiscal do Contrato nº 1902/2021, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Processo BEE 22031, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista, a fim de realizar o transporte de pacientes que realizam hemodiálise em clínicas especializadas em Goiânia e região Metropolitana para atender a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e Edita de Pregão Eletrônico nº 035/2021 - SAÚDE e seus anexos.

Considerando o Memorando nº 196/2026 (10956558) da Gerência de Transporte.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 443/2021, publicada na Edição nº 7607 de 02 de agosto de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação (Art. 1º e 2º):

*"**Art**. 1º Designar como **Gestor**, decorrente do Processo Bee nº 22031, o servidor **Márcio Mendes Prudente Júnior**, matrícula n.º 1038575-1, CPF n.º ***.785.551-**, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística da Secretária Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal** a servidora* **Elisângela Maria Marques**, matrícula n.º 890154-1, CPF n.º ***.993.581-**, ocupante do cargo: Gerente de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscal*izar a despesa decorrente do Processo Bee nº 22031, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista, a m de realizar o transporte de pacientes que realizam hemodiálise em clínicas*

especializadas em Goiânia e região Metropolitana para atender a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia."

Art. 3º - Mantém inalterados os demais itens da Portaria nº 443/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 213/2026 publicada na Edição nº 8769, de 30 de abril de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/07/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10960073** e o código CRC **1BC287C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007890-5 SEI Nº 10960073v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 567, DE 29 DE JULHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal referente ao Pregão Eletrônico nº 90030/2026, decorrente do Processo SEI nº 25.29.000037864-4, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021 e:

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13°, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n°6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90030/2026, decorrente do Processo SEI nº 25.29.000037864-4, que tem como objeto à aquisição de itens de consumo (brinquedos e jogos), na modalidade Pregão Eletrônico, com entrega em parcela única**,** destinados às Unidades de Saúde que ofertam atendimento psicossocial vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), em atendimento à Ação Civil Pública nº 0010328-63.2017.5.18.0261, impetrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Vara de Goianésia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do Pregão Eletrônico nº 90030/2026, decorrente do Processo SEI nº 25.29.000037864-4, o servidor **RAPHAEL CAVALCANTE CALIXTO**, matrícula nº 914550 , CPF nº ***.939.121-**, ocupante do cargo: de **Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **FISCAL** do referido processo, o servidor **ROBERTO VAZ DE ABREU**, matrícula nº 617296, CPF nº ***.998.221-**, ocupante do cargo: **Gerente de Saúde Mental** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a)* ***deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes***, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/07/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10971443** e o código CRC **79F33773**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000037864-4 SEI Nº 10971443v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 568, 30 DE JULHO DE 2026

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 26.29.000005901-3, gerado em 19/02/2026;

CONSIDERANDO o teor do despacho n.º 389/2026 Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional,, constante no processo em epígrafe, que indica a necessidade de instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992: "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa."

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades administrativas, conforme registrado no processo 26.29.000005901-3, bem como de outras infrações que se revelem conexas no curso das investigações.

Art. 2º A condução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Saúde - Central, designada pela Portaria nº 412, de 08 de junho de 2026, que alterou o art. 2º da Portaria nº 400, de 11 de dezembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – João Pedro Lopes de Carvalho, matrícula nº 109209001, Presidente;

II – Luciano Barbosa de Queiróz, matrícula nº 152884002, Secretário;

III – Shirley Aparecida Rodrigues, matrícula nº 36401002, Membro Titular

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,

conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/07/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10983868** e o código CRC **271C315E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000005901-3 SEI Nº 10983868v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5002/2026

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 16.1,II e 16.2.1.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 07.847.837/0001-10**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 24.29.000020461-6;

Considerando o Parecer n.º 138/2025 (6316269), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 703/2025 (6320517) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão de PARF (10001670) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8764 de 23/04/2026;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10 PENA DE MULTA, no valor total de R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais),** correspondentes a **10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos itens 16.1,II e 16.2.1.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/07/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10984009** e o código CRC **892744AE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000020461-6 SEI Nº 10984009v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2025 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Processo **SEI nº 24.29.000018409-7**, cujo objeto é a contratação de empresa, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para realização de serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos de climatização, purificadores de água, e refrigeradores com aplicação de PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, além de desinstalação e reinstalação de equipamentos de climatização, visando atender todas as Unidades de Saúde e Departamentos que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, por um período de 1(um) ano, prorrogável por igual período. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (10934651)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 980/2026 (10972569),** resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 03.979.504/0001-93**

Item	Qtd.	Descritivo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
GRUPO 01				
01	3.000	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO Serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção corre va, com aplicação de PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, em disposi vos: pertencentes ao sistema de clima zação po Split, Janela/ACJ, Ar Portá l, Cor na de Ar. A manutenção englobará: todo o sistema mecânico, eletrônico, lógico, de geração e conservação de frio, de redes hidráulicas e frigoríficas e seus periféricos, tais como, tubulações hidrônicas, placas eletrônicas de controle, painéis elétricos, tubulações frigoríficas e isolamento térmico, ligações elétricas entre a condensadora e evaporadora, dutos de distribuição, sistema de controle e comando, grelhas de insulamento e retorno, dampers, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.	244,44	733.320,00
02	36.000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO Serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preven va, com aplicação de PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, em disposi vos: pertencentes ao sistema de clima zação po Split, Janela/ACJ, Ar Portá l, Cor na de Ar. A manutenção englobará: todo o sistema mecânico, eletrônico, lógico, de geração e conservação de frio, de redes hidráulicas e frigoríficas e seus periféricos, tais como, tubulações hidrônicas, placas eletrônicas de controle, painéis elétricos, tubulações frigoríficas e isolamento térmico, ligações elétricas entre a condensadora e evaporadora, dutos de distribuição, sistema de controle e comando, grelhas de insulamento e retorno, dampers, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.	159,63	5.746.680,00
03	1.500	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado e cor nas de ar com todos materiais e equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos, assim como: suportes, prolongamentos das tubulações e drenos, conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica, devendo considerar distância máxima de 5 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora,	399,68	599.520,00

		deverão ser instaladas tubulações de drenagem. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ TER CREDENCIAMENTO JUNTO A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.		
04	100	MANUTENÇÃO CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA Serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção corre va, com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento em disposi vos: bebedouro semi-industrial, bebedouro de pressão, purificador de água de parede e bebedouro de coluna. A manutenção acima referida englobará todo o sistema mecânico, eletrônico, lógico, de geração e conservação de frio, de redes de fornecimento de água potável do equipamento, a rede frigorífica e seus periféricos (quando for o caso), tais como, tubulações hidrônicas, placas eletrônicas de controle, painéis elétricos, tubulações frigoríficas, isolamento térmico e ligações elétricas até a tomada de energia, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.	215,00	21.500,00
05	2.000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EQUIPAMENTOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA Serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preven va, com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento em disposi vos: bebedouro semi-industrial, bebedouro de pressão, purificador de água de parede e bebedouro de coluna. A manutenção acima referida englobará todo o sistema mecânico, eletrônico, lógico, de geração e conservação de frio, de redes de fornecimento de água potável do equipamento, a rede frigorífica e seus periféricos (quando for o caso), tais como, tubulações hidrônicas, placas eletrônicas de controle, painéis elétricos, tubulações frigoríficas, isolamento térmico e ligações elétricas até a tomada de energia, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.	112,00	224.000,00
06	100	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZERS/GELADEIRAS/FRIGOBARES – Serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção, com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento em disposi vos: freezer, geladeira, frigobar. A manutenção acima referida englobará todo o sistema mecânico, eletrônico, lógico, de geração e conservação de frio do equipamento, a rede frigorífica e seus periféricos (quando for o caso), tais como, placas eletrônicas de controle, painéis elétricos, tubulações frigoríficas, isolamento térmico e ligações elétricas até a tomada de energia, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.	355,00	35.500,00

Valor Total: R$ 7.360.520,00 (Sete milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/07/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10981543** e o código CRC **258DFA71**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000018409-7 SEI Nº 10981543v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AVISO Nº 35/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Link: www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Data: 10/08/2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Goiânia - UASG: 927756

E-mail: compras.semas@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para **aquisição de Kits de Enxoval para Bebê,** por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/21, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da SEMASDH será conforme demonstrado na Tabela abaixo:

Aquisição de 174 Kits de Enxoval para bebê LOTE ÚNICO						
Item	**Descrição**	**Kit Feminino (44)**	**Kit Masculino (44)**	**Kit Unissex (86)**	**Total**	**Valor Médio Estimado**
1	Cueiro flanelado 100% algodão, tamanho 80 x 80 cm	1	1	1	174 unidades	R$ 20,20
2	Manta infantil em tecido fleece ou microfibra	Rosa bebê	Azul bebê	Verde erva-doce ou Bege claro	174 unidades	R$ 15,61
3	Kit cabelo (escova e pente)	Amarelo ou Branco	Verde ou Branco	Bege	174 unidades	R$ 28,59
4	Fralda de pano (pacote com 5 unidades)	1	1	1	174 pacotes	R$ 23,36
5	Toalha de banho com capuz	1	1	1	174 unidades	R$ 28,73
6	Banheira infantil ergonômica (20 litros)	Rosa perolada	Azul perolada	Branca	174 unidades	R$ 25,13
7	Macacão manga longa em tecido canelado	P ou M	P ou M	RN, P ou M	174 unidades	R$ 17,73
8	Body longo suedine 100% algodão	1 RN, 1 P e 1 M	1 RN, 1 P e 1 M	1 RN, 1 P e 1 M	522 unidades	R$ 31,82
9	Calça suedine vira-pé 100% algodão	1 RN, 1 P e 1 M	1 RN, 1 P e 1 M	1 RN, 1 P e 1 M	522 unidades	R$ 26,76
10	Pomada para assadura (45 g)	1	1	1	174 unidades	R$ 16,60
11	Kit bolsas maternidade (2 peças)	1	1	1	174 kits	R$ 59,66
12	Luvas infantis RN	2 pares	2 pares	2 pares	348 pares	R$ 6,06
13	Meias infantis	2 pares	2 pares	2 pares	348 pares	R$ 9,08
14	Sabonete líquido infantil	1	1	1	174 unidades	R$ 23,77
15	Shampoo infantil	1	1	1	174 unidades	R$ 23,77
16	Fralda descartável infantil tamanho P (pacote)	1 pacote	1 pacote	1 pacote	174 pacotes	R$ 17,23
						VALOR TOTAL ESTIMADO DO KIT DE ENXOVAL R$ 376,11

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 65.443,14

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, por lote único, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

1.4 Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório e de Ata Registro de Preços para o objeto deste procedimento.

1.5 Além das condições constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1.6 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

1.7 O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento pela Contratada;

1.8 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 1 (um) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação será aquele necessário ao cumprimento do objeto, incluindo o prazo de entrega e recebimento definitivo, observando-se a garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis**, **Diretor Administrativo**, em 29/07/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 30/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10955876** e o código CRC **B9A081D9**.

Rua 04, nº 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000007225-5 SEI Nº 10955876v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo n.º 26.10.000007225-5, cujo objeto é a **aquisição de Kits de Enxoval para Bebê**, **destinados às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social acompanhadas pela rede socioassistencial d**a **Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**, especialmente para garantir a concessão de benefícios eventuais na modalidade natalidade, assegurar o suporte material básico indispensável aos cuidados iniciais do recém-nascido, promover o fortalecimento dos vínculos familiares e viabilizar o acolhimento digno das gestantes em acompanhamento socioassistencial, **declaro a Dispensa de Licitação**, moldando-se a situação dos autos à hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, por ser imprescindível a despesa para garantir a devida proteção integral à primeira infância, prestar amparo imediato às gestantes e recém-nascidos assistidos pelos programas socioassistenciais, mitigar o impacto da vulnerabilidade social e assegurar os direitos fundamentais básicos à dignidade humana, a aquisição de **Kits de Enxoval para Bebê** para atender esta Secretaria, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis**, **Diretor Administrativo**, em 29/07/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 30/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10955598** e o código CRC **FFB3682B**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000007225-5 SEI Nº 10955598v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 857, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000002346-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **SELMA BEATRIZ RIBEIRO MENDONCA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.276.631-xx, matrícula nº 301981-01, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "N", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais**: Vencimento: R$ 3.914,62** (três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R$ 2.348,77** (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10974301** e o código CRC **30F3E211**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000002346-3 SEI Nº 10974301v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 858, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais em cumprimento de sentença prolatada no Processo Judicial nº 5125121-65.2023.8.09.0051, transitada em julgado, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no Despacho nº 4190/2026 da Procuradoria Especializada Previdenciária - Procuradoria Geral do Município, no Parecer de Verificação Interna nº 1144/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do órgão, e à vista do disposto no artigo 40, § 7º, III § 8º; art. 5º, caput, e art. 227 da Constituição Federal de 1988, e da LC nº 312/18 em seus art. 100, art. 116, art. 125, c/c art. 33, §3º da Lei nº 8.069/1990, e do que mais consta no processo SEI Nº 26.6.000017598-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **YASMIN VITORIA CORREA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº xxx.110.281-xx, neta menor sob guarda da ex-servidora **ORALDINA SILVA ALVES**, matrícula nº 71765-01, inscrita sob o CPF nº xxx.607.241-xx, aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "O".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será no valor de **R$ 7.319,49 (sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado de acordo com o contido no processo em tela, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º A pensionista **YASMIN VITORIA CORREA ALVES** será representada por sua genitora a senhora **ANA PAULA CORREA SILVA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº xxx.965.751-xx.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de novembro de 2022,** devendo o pagamento do benefício perdurar até que a segurada complete 21 (vinte e um) anos de idade.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10970678** e o código CRC **2ABA7E40**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 859, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5816511-96.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, transitada em julgado, e considerando o teor do Ofício Nº 589/2026/PGM/NDP da Procuradoria Geral do Município, Portaria nº 1079/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e no Parecer de Verificação Interna nº 1145/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000018383-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 385, de 25/04/2023**, publicada no DOM Eletrônico nº 8033, de 26/04/2023, que aposentou o servidor **MARCULENO GOMES DE MORAIS,** matrícula nº 243582-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.832.331-xx, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM4 (Subinspetor), Nível VIII", na parte relativa à implementação do Adicional de Incentivo a Profissionalização, para considerá-lo como sendo "**Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R$ 1.294,41** (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, que não tenham sido modificados por esta ou pela **PORTARIA Nº 548, de 16/04/2024.**

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10975272** e o código CRC **F941670C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018383-3 SEI Nº 10975272v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 860, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", §§3º, 8º e 17º da Constituição Federal e na forma da Lei 10.887/2004, e dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.24.000008279-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **ELIZABETE FERREIRA MARTINS**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.465.681-xx, matrícula nº 1148699-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "E", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária Especial de Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R$ 4.120,51 (quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e um centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10975387** e o código CRC **6FB0F233**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008279-9 SEI Nº 10975387v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 861, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, 8º da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Complementar nº 312/2018 em seus artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000000105-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº xxx.661.001-xx, viúvo da ex-servidora **ROSA ALVES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº xxx.437.051-xx, matrícula nº 190845-02, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "G".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento**: **R$ 1.817,93** (um mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R$ 1.090,76** (um mil, noventa reais e setenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 (oito) de janeiro de 2026**.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10975653** e o código CRC **93765105**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000105-2 SEI Nº 10975653v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 862, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000001592-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **MARTA PEREIRA DE JESUS,** inscrita no CPF sob o n.º xxx.527.221-xx, matrícula nº 892912-01, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe SA1, Nível "H", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R$ 1.842,88 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10975907** e o código CRC **711222D8**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001592-4 SEI Nº 10975907v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 863, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000074481-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **MARCOS GONCALVES DE SOUZA** no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Classe T03, Nível "F", inscrito no CPF sob o n.º xxx.749.201-xx, matrícula n.º 1026291-01, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **16,22/35** avos, correspondente ao tempo de contribuição 16 (dezesseis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R$ 892,91 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do (GOIANIAPREV).

Art. 4 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10976316** e o código CRC **93B8CA17**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000074481-5 SEI Nº 10976316v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 68, 28 DE JULHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM Nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 10/ 2026 (10617697), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa Especializada para confecção de materiais de Apoio, á Comunicação institucional de divulgação cujo objeto é atender as Demandas da Diretoria Promoção ao Turismo, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Processo **SEI:26.15.000000383 -7** em atendimento a Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: Renato Araujo Isaac matrícula Nº 96071301, lotado na Diretoria de Promoção ao Turismo - GOIANIATUR.

FISCAL: Jeronimo Marques Filizola matrícula Nº 84063703, lotado na Diretoria de Promoção ao Turismo - GOIANIATUR.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 30/07/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10960039** e o código CRC **FCB39715**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000383-7 SEI Nº 10960039v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 69, 29 DE JULHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 11 (), cujo objeto é a confecção de materiais de apoio comunicação institucional, compreendendo itens promocionais e de divulgação (brindes), conforme condições estabelecidas no Processo SEI 26.15.000000384-5, em atendimento a Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTORA: Karine de Rezende Gouvea, matrícula Nº 2071620, lotada na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

FISCAL: Mércia Caroline Otto de Morais, matrícula Nº 925004, lotada na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 29 de julho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 30/07/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10964050** e o código CRC **CCB55064**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000384-5 SEI Nº 10964050v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.15.000000383-7

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR

PROPONENTE: 30508871840RUTE ARANTES DE AZEVEDO – CNPJ: 31.508.320/0001-80

OBJETO: Confecção de materiais de apoio à comunicação institucional, compreendendo itens promocionais e de divulgação (brindes), para atender às demandas da Diretoria de Promoção ao Turismo da GOIÂNIATUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais atos normativos aplicáveis.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 7.712,10 (sete mil e setecentos e doze reais e dez centavos), a ser pago em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.04.122.0062.2451.339003900.100.585.1500.0000. 202666010023

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de2026.

Gabinete da Agência Municipal de Turismo e Eventos, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos
Decreto de Pessoal Edição 8754 de 07 de abril de 2026

Goiânia, 24 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 24/06/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10617697** e o código CRC **B953C6C0**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.15.000000384-5

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR

PROPONENTE: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA – CNPJ: 47.433.137/0001-01

OBJETO: Confecção de materiais de apoio à comunicação institucional, compreendendo itens promocionais e de divulgação (brindes), para atender às demandas da Diretoria de Promoção ao Turismo da GOIÂNIATUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais atos normativos aplicáveis.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.04.122.0062.2451.339003900.100.585.1500.0000. 202666010023

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de2026.

Gabinete da Agência Municipal de Turismo e Eventos, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos
Decreto de Pessoal Edição 8754 de 07 de abril de 2026

Goiânia, 23 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 24/06/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10618635** e o código CRC **CC949B6C**.

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000178-2.

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: Andraschko e Andraschko Ltda**,** CNPJ nº 28.326.512/0001-61 **OBJETO:** Aquisição de ração para cães, segundo especificações da Cláusula Segunda, para atender a Diretoria de Saúde e Bem Estar Animal da Agência Municipal do Meio Ambiente, através de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N º 034/2024 do Município de Hidrolândia – GO, conforme Processo SEI nº 26.17.000000178-2.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo , 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: R$ 153.687,91.

· **VALOR MENSAL**: Conforme demanda.

· **VALOR ANUAL: R$** 153.687,91 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5650.18.541.0053.2074.33903000.251.514.2759.0000
2026.5650.18.541.0053.2066.33903000.251.514.2759.0000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração e observadas as disposições legais aplicáveis.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026.

Gabinete da Presidência da Agencia Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

_____
ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/07/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10964810** e o código CRC **6A742CB0**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000000178-2 SEI Nº 10964810v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2026– AJU

- **PROCESSO SEI Nº** 25.30.0000002565-3.

- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** ELI GURGEL DE SOUSA - CPF/MF 633.XXX.XXX-87

- **OBJETO:** locação do imóvel situado na Rua Cardeal Lemes nº 181, Quadra 12, Lote 14, Casa 01, Bairro Rodoviário, CEP 74.430-120, Goiânia/GO, Inscrição 413.010.0225.0000, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio Ponto do Setor Rodoviário**.**

- **FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria nº 428/2026, após Parecer nº 184/2026, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 29, V, da Lei Federal nº 13.303/2016, e Artigo 9º, V do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

  VALOR GLOBAL (TOTAL): valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo que o valor mensal do aluguel será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.

- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.

- **DATA DE ASSINATURA:** 27 de julho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ ANTÔNIO NUNES DA SILVA

Diretor de Serviços e Negócios

Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Nunes da Silva**, **Diretor de Serviços**, em 30/07/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/07/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**, **Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 30/07/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10985125** e o código CRC **C27475AC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000002565-3 SEI Nº 10985125v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2026– AJU

- **PROCESSO SEI Nº** 26.30.000014338-4.

- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - CNPJ 46.010.439/0001-04

- **OBJETO:** Aquisição de Celular Samsung Galaxy S26+ 5G, 512GB, 12GB RAM, Galaxy AI, Câmera Tripla de 50+12+10, Tela de 6.7" Preto, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, no Despacho 1175/2026 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 26.30.000014338-4-SEI.

- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

  VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.

- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.

- **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**, **Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 30/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10985086** e o código CRC **EE036EA2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000014338-4 SEI Nº 10985086v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026– AJU

- **PROCESSO SEI Nº** 26.30.000000939-4.

- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA- CNPJ sob o nº 13.749.521/0001-98

- **OBJETO:** Termo Aditivo a alteração do objeto contratual, sem qualquer alteração financeira, cujo objeto consiste na prestação de serviços de solução tecnológica integrada de gestão jurídica com recursos de inteligência artificial, destinada à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG**.**

- **FUNDAMENTO LEGAL:** lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Despacho 1539/2026 e Parecer Técnico 10851977 da Coordenadoria Tributária e Cível, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 26.30.000000939-4 SEI.

- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

  VALOR GLOBAL (TOTAL): sem alteração valor contrato inicial

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.

- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência vinculada à do contrato originário, ficando sua eficácia condicionada à divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e no sítio eletrônico oficial da COMURG, nos termos dos arts. 153 e 154 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC e da Lei Federal nº 13.303/2016.

- **DATA DE ASSINATURA:** 27 de julho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**, **Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 30/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10985186** e o código CRC **81B07E4F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000000939-4 SEI Nº 10985186v1

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação nº 038/2026, cujo objeto é o contrato de fornecimento de produtos de hemodiálise para o Hospital da Mulher e Maternidade Célia Câmara, a ser firmado entre esta unidade hospitalar e a empresa vencedora, conforme as condições técnicas, operacionais e legais aplicáveis, conforme especificações disponíveis na ID, 1604443. Entrega das propostas até 11/08/2026, 23h55, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Luziânia/GO, 31/07/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

AUTO MECANICA JOEL LTDA, CNPJ Nº 01.059.856/0001-03, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Operação Nº 359/2026, com validade até 13/07/2030,** para as seguintes atividades: 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Localizada na Av. Mutirão, Nº 2739, Qd.J18, Lt. 12 – Setor Marista – Goiânia – GO – CEP: 74.150-340.

A EMPRESA DR SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 09.085.765/0001-46, situado na Avenida T-2, n° 401, 3° andar, Sala 305, Setor Bueno em Goiânia Goiás CEP: 74.210-010. Registrado no Cartório W Sampaio, 1° Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoa Jurídicas, tendo como responsável legal RICARDO DE REZENDE SANT ANA, brasileiro, médico, casado sob o regime de Separação Absoluta de Bens, residente e domiciliado na Alameda dos Jasmins, Q 18 L. 1, Jardim Milão em Goiânia - Goiás, CEP: 74.885.740, portador do CPF: xxx.198.461- xx e CRM/GO 10.094. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia, a **Licença Ambiental Simplificada**, para a 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

OPIMED APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrito pelo CNPJ Nº. 38.545.223/0001-07, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, o pedido da Licença **Ambiental de Instalação – LI e Operação – LO,** para atividade de CNAE: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE: 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; CNAE: 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; CNAE: 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; CNAE: 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; CNAE: 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; CNAE: 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; CNAE: 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia, situado no seguinte endereço: com sede à Rua 4, Qd. F-3, Lt. 34, andar 01, Sala 103, N.485, Setor Oeste, Cep: 74.110-140, Goiânia – GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

A PEÇAS FORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.105.941/0001-72, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO**, para Atividades 45.30-7-04- Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizada na Rua SC21, S.nº , Quadra 01, Lote 16, Jardim Lago Azul, Cidade de Goiânia, Goiás foram apresentados MCE e PGRS.

PERDOMO DOCES LTDA, CNPJ nº 28.861.451/0004-76 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, desenvolvida(s) na Avenida Jose Rodrigues de Morais Neto, Nº 1090, Quadra 204, Lote 04 e 05 – Sala 02 – Parque Amazônia - Goiânia, GO.

SUPPORT SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF nº 14.726.404/0001-71 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **processo nº 92008920, a Licença Ambiental de Instalação nº 106/2026**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): imunização e controle de pragas urbanas (CNAE nº 812220000), atividades de limpeza não especificadas anteriormente (CNAE nº 812900000) e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE nº 478900500), desenvolvida(s) na Alameda das Macaúbas, Quadra: 21, Lote: 03, nº 61, Setor Jardim Botânico, Goiânia, GO.

YARIS AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF nº 63.168.493/0001-93 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, o **Licenciamento Ambiental – Instalação/Operação nº 1768209/2026**, Validade: 4 anos a partir de 16 / julho / 2026 por meio do processo nº 1768209, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4530-7/04 - Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida A, nº 521, Qd. 05, Lt. 17, Vila Lucy, CEP: 74.320-020, Goiânia-GO. Deverá apresentar anualmente INRS emitido no SINIR.